Edição 050 - 19 de março de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F"* e digitar o texto a ser buscado.

CASA MILITAR

Portaria nº 43/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 12 de março de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

I - Dispensar, a contar de 01 de março de 2019, o CB PM RE 09140-6 CLEYDSON QUEIROZ DA TRINDADE - Matrícula 300133163, da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

II - Nomear, a contar de 01 de março de 2019, o CB PM RE 09140-6 CLEYDSON QUEIROZ DA TRINDADE, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Carlos Goes**, **Secretário(a)**, em 18/03/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5006471** e o código CRC **E26FF792**.

Portaria nº 44/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 12 de março de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR , no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

I - Dispensar, a contar de 01 de março de 2019, os Policiais Militares abaixo relacionados, da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

- CB PM RE 09067-3 ANDERSON ANTONIO SETÚBAL SANTOS; Matrícula 300149271
- CB PM RE 08102-2 CARLOS ROBERTO HARTMANN; Matrícula 300093416
- CB PM RE 09234-1 EDCARLOS OLIVEIRA ARAUJO; Matrícula 300144592
- CB PM RE 08668-8 SERGINEI CAMILO DE OLIVEIRA;
- SD PM RE 09522-3 ANDRÉ ALBRES OLIVEIRA; Matrícula 300155733

II – Nomear, a contar de 01 de março de 2019, os Policiais Militares abaixo relacionados, na função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista no Inciso IV, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008**, no percentual de 15% (**quinze por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

- CB PM RE 09067-3 ANDERSON ANTONIO SETÚBAL SANTOS; Matrícula 300149271
- CB PM RE 08102-2 CARLOS ROBERTO HARTMANN; Matrícula 300093416
- CB PM RE 09234-1 EDCARLOS OLIVEIRA ARAUJO; Matrícula 300144592
- CB PM RE 08668-8 SERGINEI CAMILO DE OLIVEIRA;
- SD PM RE 09522-3 ANDRÉ ALBRES OLIVEIRA; Matrícula 300155733

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Carlos Goes**, **Secretário(a)**, em 18/03/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5008042** e o código CRC **C9210FB7**.

Portaria nº 45/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 12 de março de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR , no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

I - Dispensar, a contar de 21 de janeiro de 2019, o CB PM RE 09299-3 EDSON **PENHA** RIBEIRO FILHO Matricula 300155688, da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

II – Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2019, o CB PM RE 09299-3 EDSON **PENHA** RIBEIRO FILHO Matricula 300155688, **n**a função de Chefe de Equipe do Vice-Governador, prevista no Inciso II, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 21% (vinte e um por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Carlos Goes**, **Secretário(a)**, em 18/03/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5009139** e o código CRC **C15147A5**.

Portaria nº 46/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 12 de março de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR , no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

I - Dispensar, a contar de 24 de janeiro de 2019, o 3º SGT PM RE 06334-9 FRANCISCO EVAN NOGUEIRA DA SILVA, da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

II – Nomear, a contar de 24 de janeiro de 2019, o 3º SGT PM RE 06334-9 FRANCISCO EVAN NOGUEIRA DA SILVA, na função de Chefe de Equipe do Vice-Governador, prevista no Inciso II, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 21% (vinte e um por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Carlos Goes**, **Secretário(a)**, em 18/03/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5009591** e o código CRC **DDB61A9D**.

Portaria nº 47/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 13 de março de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR , no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de fevereiro de 2019, o 2º SGT PM RE 05941-5 PAULO ROGÉRIO AMORIM, **n**a função de Chefe de Equipe do Vice-Governador, prevista no Inciso II, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 21% (vinte e um por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Carlos Goes**, **Secretário(a)**, em 18/03/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5019989** e o código CRC **B208F94C**.

Portaria nº 48/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 13 de março de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR , no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

I - Dispensar, a contar de 18 de fevereiro de 2019, o 3º SGT PM RE 07416-6 RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA, da função de Chefe de Equipe do Vice-Governador, prevista no Inciso II, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 21% (vinte e um por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

II – Nomear, a contar de 18 de fevereiro de 2019, o 3º SGT PM RE 07416-6 RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA, na função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista no Inciso IV, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 15% **(**quinze por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Carlos Goes**, **Secretário(a)**, em 18/03/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5021392** e o código CRC **6A399D14**.

Portaria nº 49/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 21 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, a contar do dia 14 de fevereiro de 2019, o 3º SGT PM 10006717-5 ADAILTON AZEVEDO DE OLIVEIRA, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Carlos Goes**, **Secretário(a)**, em 18/03/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5024106** e o código CRC **1BF93A15**.

Portaria nº 50/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 15 de março de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR , no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Exclui o nome do 3º SGT PM RE 10008577-9 JUNIOR LIMA MACIEL, constante na Portaria 40 (4985708) de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 045 de 12 de março de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Carlos Goes**, **Secretário(a)**, em 18/03/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5062976** e o código CRC **45BF7A3B**.

Portaria nº 51/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 18 de março de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR , no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

I - Dispensar, a contar de 15 de março de 2019, o 1º SGT PM RE 04549-0 **CLOVIS** WALCIR RIBEIRO, Matricula 300154779, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Carlos Goes**, **Secretário(a)**, em 18/03/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5090007** e o código CRC **FDE06165**.

SECOM

Portaria nº 2/2019/SECOM-GAB

DESIGNAR SERVIDOR PARA RESPONDER EM SUBSTITUIÇÃO AO SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO EM SUA AUSÊNCIA.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015.

É um órgão de coordenação da política de comunicação, divulgação e publicidade do Poder Executivo Estadual.

Considerando que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiências compatíveis com suas atribuições;

Considerando, também, que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta; e

Considerando, finalmente, a busca pelo cumprimento do princípio da eficiência, que é determinante para exigir a descentralização de atividades que possam ser fielmente endossados pelos servidores executores, eliminando procedimentos morosos e burocráticos de revisão e formalismo exacerbado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Na ausência do Superintendente, salvo documento específico, caberá primeiramente à servidora **CÍNTIA CRISTINA NUNES XAVIER COSTA**, ocupante do cargo de Coordenadora de Conteúdo, lotada na Superintendência Estadual de Comunicação, fazer sua substituição imediata e automática, devendo todos os servidores se reportarem à mesma, e na ausência desta, caberá a servidora **CAROLINE MORAES**

CARDOSO, **CPF: 887.915.722-15,** ocupante do cargo de Coordenadora de Estratégia, Publicidade e Promoção, proceder com a substituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 12.03.2019, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 11 de março de 2019.

LENILSON DE SOUSA GUEDES
Superintendente Estadual de Comunicação - SECOM

Documento assinado eletronicamente por **LENILSON DE SOUZA GUEDES**, **Superintendente**, em 18/03/2019, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4999927** e o código CRC **A8122C7F**.

DER

Portaria nº 122/2019/DER-GEPLAC **Porto Velho, 13 de março de 2019**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.01522-0001/2017** Convenio nº. **104/17/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Espigão D' Oeste/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **David Moises Monteiro Freire** e a Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Instalação elétrica para implantação de subestação e rede de condicionadores de ar, no Hospital municipal",** localizada no município de **Espigão D' Oeste/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4921671** e o código CRC **7AB36200**.

Portaria nº 126/2019/DER-NUATC

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 360/2018/DER-NUATC de 02.08.2018, a contar de 11 de Março de 2019, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 159/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JORGE LUIS DE ALMEIDA	Cadastro nº 300000848
RODRIGO RODRIGUES MARQUES	Cadastro n°300118681

Art. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: Aquisição de 120,00 metros de chapas metálicas sendo 10m com Diâmetro = 1,00 m, 20m com Diâmetro = 1,50 m e 90m com Diâmetro = 2,00 m para a execução de bueiros em estradas vicinais, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS EM PLANILHAS E CROQUIS, NO **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.095303/2018-50.**

Porto Velho/RO, 12 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 12/03/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Uemen Alves Formiga**, **Coordenador(a)**, em 18/03/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4976056** e o código CRC **7CE7684E**.

Portaria nº 127/2019/DER-NUATC

Porto Velho, 11 de Março de 2019.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 557/GAB/DER/RO de 01.08.18, a contar de 11 de Março de 2019, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 126/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JORGE LUIS DE ALMEIDA Cadastro nº 300000848

RODRIGO RODRIGUES MARQUES Cadastro nº 300118681

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS:AQUISIÇÃO DE 70,00 (SETENTA) M DE TUBOS METÁLICOS.SENDO 30,00 (TRINTA) M COM ESPESSURA DE 2,00MM E DIÂMETRO DE 2,00M: 30,00 (TRINTA) M COM ESPESSURA DE 2,00MM E DIÂMETRO DE 1,50M E 10,00 (DEZ) M COM ESPESSURA DE 2,00MM DE DIÂMETRO DE 1,00M,NO **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420.02359-0001/2017.**

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/03/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Uemen Alves Formiga**, **Coordenador(a)**, em 18/03/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4976555** e o código CRC **4D8B7CCF**.

Portaria nº 142/2019/DER-GEPLAC

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.02486-0001/2015,** Convênio nº. **017/2016/PROJUR/DER-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Alta Floresta, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **David Moises Monteiro Freire** e a Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Construção de Panificadora Comunitária,** no município de **Alta Floresta/RO.**

Porto Velho, 13 de março de 2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se,Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5020044** e o código CRC **C8C6940C**.

Portaria nº 143/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 13 de março de 2019

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 1421.00093-00/2011,** Convênio nº. **01/2012/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Silvio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Reforma do Centro de Saúde Ana Nery,** localizado no município de **Ouro Preto do Oeste/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5021245** e o código CRC **05A03FB8**.

Portaria nº 146/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 13 de março de 2019

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 1421.00156-00/2012** Convenio nº. **002/2013/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Silvio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Implantação em blocos de concreto,** localizada no município de **Alvorada do Oeste/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5022112** e o código CRC **AA3823B3**.

Portaria nº 147/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 13 de março de 2019

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1421.00079-0001/2014** Convenio nº. **002/2015/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte / Diretoria de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/DER e a Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **David Moises Monteiro Freire** e a Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Aquisição de tubos de aço do tipo "ARMICO" para escoamento de águas, visando atender a demanda rural,** localizada no município de **Pimenteiras do Oeste/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5022370** e o código CRC **899606CA**.

Portaria nº 148/2019/DER-GEPLAC **Porto Velho, 13 de março de 2019**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1421.00037-0001/2015,** Convênio nº. **002/2016/ASJUR/DEOSP, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Governador Jorge Teixeira, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Silvio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Reforma do almoxarifado municipal,** localizado no município de **Governador Jorge Teixeira/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se,Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5022982** e o código CRC **B6544FE5**.

Portaria nº 149/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 13 de março de 2019

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.02646-0001/2016** Convenio nº. **003/17/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Nova Esperança, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Silvio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Construção de Barração Pré – Moldado",** localizada no município de **Espigão do Oeste/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5023377** e o código CRC **069B3D58**.

Portaria nº 150/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 13 de março de 2019

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.02668-0001/2017** Convenio nº. **003/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Espigão Do Oeste/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **David Moises Monteiro Freire** e a Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Construção de calçadas em ruas no Bairro Jorge Teixeira e Vista Alegre",** localizada no município de **Espeigão Do Oeste/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5023860** e o código CRC **25ECCA09**.

Portaria nº 151/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 13 de março de 2019

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.02487-0001/2017** Convenio nº. **007/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Espigão do Oeste/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **David Moises Monteiro Freire** e a Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Construção de Calçadas em Ruas no Bairro São José,** localizada no município de **Espigão do Oeste/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5024133** e o código CRC **2941EE79**.

Portaria nº 152/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 13 de março de 2019

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.02723-0001/2016** Convenio nº. **008/17/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e com a Casa de Saúde Santa Marcelina, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Ganaha** e o Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Construção da Estação de Tratamento de Afluentes – ETE e Ampliação da Rede de Esgoto Sanitário das Edificações Hospitalares",** localizada no município de **Porto Velho/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se,Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5025885** e o código CRC **10592AD7**.

Portaria nº 153/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 13 de março de 2019

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.002797-0001/2015** Convenio nº. **014/16/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alta Floresta D'Oeste, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **David Moises Monteiro Freire** e a Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Aquisição de material para construção de sala de aula,** localizada no município de **Alta Floresta D' Oeste/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5026523** e o código CRC **F8CE8EEF**.

Portaria nº 154/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 13 de março de 2019

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1421.00046-0001/2015,** Convênio nº. **015/2016/PROJUR/DER-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Cujubim, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Jair Monteiro Silva de Souza** e a Engenheiro Civil **Prince Pereira Costa**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Construção de Capela Ecumênica,** localizado no município de **Cujubim/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5026915** e o código CRC **27CDE758**.

Portaria nº 155/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 13 de março de 2019

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.01112-0001/2017** Convenio nº. **018/17/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Buritis/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Aquisição de material para iluminação pública",** localizada no município de **Buritis/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5027575** e o código CRC **71E1E43F**.

Portaria nº 157/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 13 de março de 2019

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1421.00025-0001/2014,** Convênio nº. **019/2014/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura de São Miguel do Guaporé/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Silvio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Implantação de Iluminação Pública,** localizado no município de **São Miguel do Guaporé/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER
Dê Ciência,Publique-se,Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5029257** e o código CRC **FF7FBA48**.

Portaria nº 159/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 13 de março de 2019

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1421.00063-0001/2015,** Convênio nº. **019/2016/PROJUR/DER-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Associação dos Produtores Rurais de Alto Alegre dos Parecis - ASPRALAP, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Silvio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Reforma e ampliação do Barracão da Sede da Associação,** no município de **Alto Alegre dos Parecis/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA EULER
Diretor Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5030303** e o código CRC **1E1614BC**.

Portaria nº 160/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 13 de março de 2019

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.00404-0001/2017** Convenio nº. **019/17/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Urupá/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Silvio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Construção de Capela Mortuária,** localizada no município de **Úrupa/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5030720** e o código CRC **41A0D506**.

Portaria nº 161/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 13 de março de 2019

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 1421.00010-00/2012,** Convênio nº. **020/2012/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Construção de Portal de entrada,** localizado no município de **Alto Paraíso/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA EULER
Diretor Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5031013** e o código CRC **B2A81D4D**.

Portaria nº 162/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 13 de março de 2019

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.00753-0001/2017** Convenio nº. **025/17/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Ji-Paraná/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Silvio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Construção de Pista de Skate",** localizada no município de **Ji-Paraná/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA EULER
Diretor Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5031472** e o código CRC **B4C3472B**.

Portaria nº 176/2019/DER-NUATC

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 182/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NATÁLIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO OLIVEIRA Cadastro nº 300156412
WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Cadastro n° 300106410

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (CBUQ), PARA TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS (ÁREA DE 1.652,03M²),CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS EM PLANILHAS E CROQUIS, NO **MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.166332/2018-11.**

Porto Velho, 14 de março de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

UEMEN ALVES FORMIGA
Coordenador da CPPOO do DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/03/2019, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Uemen Alves Formiga**, **Coordenador(a)**, em 18/03/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5048512** e o código CRC **EB34CB20**.

Portaria nº 178/2019/DER-NUATC

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 119/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NATÁLIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO OLIVEIRA — Cadastro nº 300156412
WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES — Cadastro n° 300106410

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 117,00M DE TUBOS DE AÇO CORRUGADO CIRCULAR EPOXY, SENDO: 108,00M COM D=2,00M, MP 100, MOD. 20C (e=2,00mm) E 9,00M COM D=2,50M, MP 100, MOD. 25C (e=3,40mm),PARA A EXECUÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS, CONFORME DETALHAMENTO APRESENTADO EM PLANILHAS E CROQUIS, NO **MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01.1420.01982.0001/2017**

Porto Velho, 14 de março de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

UEMEN ALVES FORMIGA
Coordenador da CPPOO do DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/03/2019, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Uemen Alves Formiga**, **Coordenador(a)**, em 18/03/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5049701** e o código CRC **7F639EDE**.

Portaria nº 192/2019/DER-FISCRODU

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar Portaria nº. 310/2018/GAB/DER de 05.04.2018** e, designar o (s) servidor (es):

MURYLO RODRIGUES BEZERRA Cadastro n° 300129654

MARCOS ANTÔNIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro n° 300073046

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra “b”, Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de CONSTRUÇÃO DA NOVA PRAÇA BEIRA-RIO, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, que tratam do(s) auto(s) - **Processo Eletrônico nº 0009.002564/2017-53,** objeto do **Contrato nº 005/18-PJ/DER-RO**, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa **JRP - ENGENHARIA EIRELI-EPP**, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO.**

Porto Velho-RO, 15 de Março de 2019.

_____

ENGº UÊMEN ALVES FORMIGA
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS/DER-RO

_____

ERASMO MEIRELES E SÁ
DIRETOR GERAL
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Uemen Alves Formiga**, **Coordenador(a)**, em 15/03/2019, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5062113** e o código CRC **FC3500BA**.

Portaria nº 196/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 15 de março de 2019

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1421.00059-0001/2014,** Convênio nº. **054/2014/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura de Santa Luzia do Oeste/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes** e o Engenheiro Civil **David Moises Monteiro Freire**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Aquisição de tubos de concreto para drenagem em estradas vicinais na Zona Rural,** localizado no município de **Santa Luzia do Oeste/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5065697** e o código CRC **6339673E**.

Portaria nº 197/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 15 de março de 2019

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.01043-0000/2017** Contrato nº. **001/18/PJ/DER-RO** firma: **A.C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva** e o Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha,** lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra**: Construção do Remanescente da Obra do Teatro,** no Município de **Ariquemes/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no Edital de Licitação fls. 1844/1863, Contrato as fls. 4925/4934 e Planilha da contratada**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5065980** e o código CRC **6E4F2F9B**.

Portaria nº 198/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 15 de março de 2018

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1712.2541-00/2014** Contrato nº. **104/PGE-2016** Firma: **A. C. FAUSTINO & CIA LTDA - EPP.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção** e o Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha,** lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra**: Reforma do bloco do almoxarifado do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, para funcionar a nova enfermaria de 56 (cinquenta e seis) leitos, com área total de 804,60 m² (oitocentos e quatro vírgula sessenta metros quadrado),** no Município de **Porto Velho, este termo vincula-se ao Contrato as fls. 1523/1529, Edital de Licitação as fls. 510/521 e 573, Projeto Básico as fls. 501/506 e proposta da Contratada.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5066279** e o código CRC **34D8CB9C**.

Portaria nº 199/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 15 de março de 2019

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.02935-0000/2015** Contrato nº. **017/18/PJ/DER-RO** firma: **CONSTRUTORA E. G. LTDA – ME.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes** e o Engenheiro Civil **David Moises Monteiro Freire,** lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra**: Construção de anexo (Lavanderia) com área total de 52,84 m² (Cinquenta e Dois Virgula Oitenta e Quatro Metros Quadrados) e melhorias Entidade Terapêutica Ala Feminina "ABISAI",** no Município de **Cacoal/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no Termo de Referencia as fls. 300/307, Edital de Licitação fls. 320/330, Contrato as fls.2304/2312 e Planilha da contratada**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5066605** e o código CRC **F5225E2A**.

Portaria nº 201/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 15 de março de 2019

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1712.002020-00/2012** Contrato nº. **028/PGE-2013** Firma: **ELETRIX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva**, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra**: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil e para construção do Hospital Regional, em um terreno de 6.000,00 m², com área a ser construída de 4.063,83 m²,** no Município de **Guajara Mirim/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5067701** e o código CRC **EEFC7F07**.

Portaria nº 202/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 15 de março de 2019

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1712.01563-0000/2017** Contrato nº. **505/PGE-2018** Firma: **J. S. ENGENHARIA LTDA.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Jair Monteiro Silva de Souza** e o Engenheiro Civil **Prince Pereira Costa**, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra**: Construção do Ambulatório de Hepatites do CEPEM (Centro de Pesquisa em Medicina Tropical)**, no município de **Porto Velho/RO**, conforme previsto no Edital, Termo de Referencia e seus anexos

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5067979** e o código CRC **146D0CEF**.

Portaria nº 203/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 15 de março de 2019

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1712.02253-0000/2017 Contrato nº**. **355/PGE-2017** firma**: JRP ENGENHARIA EIRELI – EPP.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva**, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra**: Conclusão da Construção da Escola Técnica do SUS - CETAS,** Localizado no Município **de Porto Velho/RO,** a obra será executada nas condições estabelecidas**, conforme Termo de Referência as fls. 298/303, Edital as fls. 312/324, Contrato as fls. 2719/2721 e Planilha da contratada.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5068368** e o código CRC **C9E4442E**.

Portaria nº 204/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 15 de março de 2019

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.2101.00195-00/2014** Contrato nº. **163/PGE-2014** firma: **CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva** e o Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha,** lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra**: Construção de um presídio com capacidade para 388 (trezentos e oitenta e oito) vagas, contendo uma área total do terreno de 42.000 m², sendo 16.912,66 m² de área de implantação e 7.506,25 m² de área construida**, no Município de **Jaru/RO, obras que serão executadas pela contratada, nas condições estabelecidas no Termo de referencia, no Edital e seus anexos e proposta da Contratada.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5068547** e o código CRC **10CE6626**.

Portaria nº 205/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 15 de março de 2019

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.03392-0000/2015** Contrato nº. **055/17/PJ/DER-RO** Firma: **MASTER ENGENHARIA EIRELI – EPP.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Jair Monteiro Silva de Souza** e o Engenheiro Civil **Prince Pereira Costa,** lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra**: Reforma do Complexo Desportivo de Esporte e Lazer – CEDEL Ulisses Guimarães, com área total 21.803,39 m²**, no Município de Porto Velho/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas **no Termo de Referência as fls. 651/660, Edital de Licitação as fls. 670/695, Contrato as fls. 1273/1279 e Planilha da contratada.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5068766** e o código CRC **BB0FE7D7**.

Portaria nº 206/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 15 de Junho de 2019

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1712.02537-0000/2014** Contrato nº. **123/PGE-2018** Firma: **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção** e o Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha,** lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra**: Construção de abrigo de resíduos do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro,** no Município de **Porto Velho/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 386/391, Edital de Licitação fls. 599/611, Contrato as fls. 1128/1132 e Planilha da contratada.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5069249** e o código CRC **894C445C**.

Portaria nº 208/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2018

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo Nº. **0009.026243/2017-44** Contrato nº. **050/18/PJ/DER-RO** Firma: **SOUZA AGÊNCIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva** e o Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha,** lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra**: Construção de Quadra Poliesportiva, Campo de Grama Sintética, Pista de Skate, Academia e Playground no Parque da Baixada**, no município de **Jaru/RO**, conforme descritos no Termo de Referencia (0452680), Edital (0743882), Contrato (3751658) e proposta da contratada e seus anexos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se ,Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5070167** e o código CRC **76F5F1CA**.

Portaria nº 209/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 15 de março de 2019

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 0009.058617/2017-91** Contrato nº. **036/18/PJ/DER-RO** Firma: **VERDE MARES CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Silvio Vicente Cunha,** lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra**: Construção de Creche na Av. Odegar Maxminiano R. Vieira, Lote nº. 01-03-A, Quadra 75, Setor Industrial**, no município de **Pimenta Bueno/RO**, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos no Termo de Referencia, de acordo com as normas legais vigentes conforme consta no Edital e proposta da contratada e seus anexos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5071065** e o código CRC **AC6B9F03**.

Portaria nº 210/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 15 de março de 2019

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.2101.00003-00/2014** Contrato nº. **257/PGE-2014 -** firma: **ENGERO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA - EPP.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva** e o Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha,** lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra**: Construção de uma Cadeia Pública Estadual para Jovens e Adultos com capacidade de 603 (seiscentos e três) vagas, localizado no Município de Porto Velho/RO, este termo vincula-se ao Projeto Básico as fls. 267/277, Edital de Licitação as fls. 292/303, contrato as fls. 964/973/980 e proposta da Contratada.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5071299** e o código CRC **556085E0**.

Portaria nº 215/2019/DER-CPPS

Porto Velho, 18 de março de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 183, da Lei Complementar 068/92, de 9 de dezembro de 1992; pelo Artigo 45, da Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009; pelo Inciso III, do Artigo 24, do Decreto 8995, de 18 de fevereiro de 2000; pelo Decreto de Nomeação do Diretor-Geral - DER/RO, de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento da Corregedoria-Geral DER-RO, por meio do Processo nº 0009.103268/2019-31, datado de 08.03.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** SINDICÂNCIA sob nº 008/2019/CPPS/CORREG/DER-RO, visando apurar denúncia recebida pela Ouvidoria/DER quanto a possível aquisição irregular de combustível, pelo menos em tese, determinada pelo Residente Regional do DER em Colorado D'Oeste.

Art. 2º - **DETERMINAR** que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, constituída pelos servidores: **Marcos Aurélio Santos de Oliveira**, Licenciatura em Letras, Matrícula nº. 300125225, **Valéria Lourenço Dias**, Engenheira Civil, matrícula nº. 300127725 e **Rosimeire Soares Oliveira Lima**, Administradora, Matrícula nº. 300016052, sob a presidência do primeiro, procedam à apuração de possível descumprimento das normas legais e regulamentares, conforme consta do Processo acima aludido.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5079223** e o código CRC **69618867**.

Portaria nº 216/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 18 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1901.00576-0000/2014** Contrato nº. **203/PGE-2017** Firma: **CONSTRUTORA E. G. LTDA – ME.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra**: Contratação de empresa especializada para a restauração da antiga Estação de Trem do Distrito do Iata/RO 1ª Etapa, com área construída de 148,99 m² (cento e quarenta e oito vírgula noventa e nove metros quadrados), referente ao Lote 1 e a Construção do Pórtico na Cidade de Guajará-Mirim/RO, com área construída de 2,60 m² (dois vírgula sessenta metros quadrados) referente ao Lote 2, obras que serão executadas pela CONTRATADA, nas condições estabelecidas no, Projeto Básico as fls. 708/715, Edital as fls. 722/734, Contrato as fls. 1697/1700 e Proposta da Contratada.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 18/03/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5088993** e o código CRC **D41F09A6**.

Portaria nº 218/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 18 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1901.00320-0000/2014** Contrato nº. **012/PGE-2018** firma: **EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.**

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e a Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes,** lotados neste Departamento para, **Para acompanhar, fiscalizar, receber provisoriamente e definitivamente** o objeto: **Construção do Bosque Municipal de Ministro Andrezza, com área total de intervenção de 12.613.00 m², deste município, este termo vincula-se ao Contrato as fls. 1666/1675, Errata as fls. 1680, Projeto Básico as fls. 1070/1075, Edital de Licitação as fls. 1088/1100 e proposta da Contratada.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 18/03/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5094677** e o código CRC **AC7F5343**.

Portaria nº 219/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 18 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1901.00413-0000/2014** Contrato nº. **204/PGE-2017** Firma: **HC CONSULTORIA, ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra**: Construção de Praça de Turismo e Lazer, incluindo requalificação ambiental, urbanística, paisagística, aperfeiçoamento do sistema de macrodrenagem e instalação de equipamentos comunitários na área inscrita no polígono compreendido na Av. 23, Rua 09, Rua 08 e Av. 25,** localizado no Município de **Chupinguaia/RO,** a obra será executada nas condições estabelecidas **no Projeto Básico as fls. 939/945, Edital de Licitação, de fls. 951/963, Contrato as fls. 1871/1874 e Planilha da contratada.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 18/03/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5094849** e o código CRC **17365256**.

Decisão nº 9/2019/DER-CORRG

JULGAMENTO
(AVOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA)

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infra-estrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais, e após análise dos autos de Sindicância (Processo SEI nº 0009.431872/2018-73),

RESOLVE:

1º - Discordar parcialmente da solução proposta pela Comissão Permanente de Processo de Sindicância, por entender que há, pelo menos em tese, indícios de cometimento de crime comum, praticado pelo Senhor Paulo de Aquino Feitosa, ao realizar aquisição de bens e serviços sem observar as formalidades para a dispensa/inexigibilidade de licitação, em desacordo com as normas legais vigentes (Lei nº 8.666/93) e, em especial, os princípios da legalidade e da livre concorrência.

2º - Determinar à Corregedoria Geral DER-RO, em conseqüência, as seguintes providencias:

a) Publiquem-se os atos;

b) Remeta os autos ao Ministério Público Estadual da Comarca de Cacoal, para providencias julgadas cabíveis;

c) Notificar os interessados quanto ao teor do relatório conclusivo, parecer e presente decisão;

d) Demais providencias legais.

Porto Velho (RO), 18 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
DIRETOR GERAL DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5080247** e o código CRC **051D3131**.

Notificação nº 1/2019/DER-FISCRODU

AO SENHOR
ERONI MATT
SÓCIO
V. M. CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ 05.776.670/0001-18
AV. MANAUS, 3585-A, JARDIM TROPICAL, ROLIM DE MOURA-RO.
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 028/15/FITHA (PROC. Nº 01.1411.00048.0003/2015 E 0009.029874/2019-28).
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI NA LINHA-52, TRECHO: ALVORADA D'OESTE/RO-267, SOBRE O RIO NOVO MUNDO, NO KM 12,34, COM EXTENSÃO TOTAL DE 45,00 METROS, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE-RO.

Senhor Sócio,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, consoante os termos da **Resposta DER-8RR (5063282) e do Relatório 0009.078774/2019-28 (5067090),** para que esta Adjudicante providencie as devidas reparações do objeto do **contrato Nº 028/2015/FITHA** apontados pelos fiscais, no prazo máximo e improrrogável de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da presente, haja vista que o posicionamento dos fiscais sobre os defeitos evidenciados denotam a responsabilidade da Contratada. A comunicação dos fiscais do inicio dos reparos é requisito básico no cumprimento dessa notificação.

Asseveramos que o descumprimento da presente Notificação estará sujeito a aplicação da Sanção de Multa prevista na Cláusula Décima Quinta, alínea "c" (0,5% do valor contratado), por descumprimento da Cláusula Nona, alínea "3", combinado com o Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como serão acionadas as medidas judiciais de estilo para reparação dos danos ao erário, estes que serão apurados pelo Coordenadoria de Planejamento, Projetos, Obras e Orçamentos –CPPOO em momento oportuno, caso a adjudicante se recuse a corrigir os defeitos de sua alçada.

Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 18 de Março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
PRESIDENTE DO FITHA

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5080000** e o código CRC **028518B3**.

ORDEM DE REINÍCIO

PROCESSO Nº**. 0009.053023/2017-93**
CONTRATO Nº**. 034/18/PJ/DER-RO**
CONTRATADA: **CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI-ME.**

Determinamos conforme Nota de Empenho-NE em anexo, o **Reinicio** da obra: **"Construção do Complexo Administrativo - Prefeitura de Mirante da Serra/RO, com área de construção de 763,63m²"**, conforme previsto no Edital (1307416), Termo de Referencia (1028711) e proposta da empresa (2054242) e seus anexos.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2019.
Erasmo Meireles E Sá
Diretor Geral/DER

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4829305** e o código CRC **6F9AC16B**.

ORDEM DE REINÍCIO

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 292 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, DE CRIAÇÃO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA E ALTERAÇÕES C/C O ART. 2º E, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 478 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008, através do presente autoriza a empresa: CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA-ME, com sede Av. Campos Sales, nº 1111 - Sala A/B - Bairro Areal - Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 84.577.956/0001-40, REINICIAR a partir de 18/03/2019, os serviços referente ao Contrato nº 016/18/FITHA, cujo objeto é: RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI, NA RO-457, TRECHO: RO-459/LC-105, NO KM 2,5, SOBRE O RIO MASSANGANA, COM EXTENSÃO DE 60,00M, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO.

ERASMO MEIRELES E SÁ
PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5091325** e o código CRC **9C9E3F47**.

IPEM

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2018/IPEM/RO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CNPJ/MF: 05.914.254/0001-39

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 02/2018/IPEM/RO pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESPESA

O valor do ADITAMENTO é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para 12 meses.

O valor das tarifas incidentes sobre a prestação dos serviços será fixado, reajustado e homologado pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Rondônia, nos termos no art. 4º do Estatuto Social da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato de nº 02/2018/IPEM/RO celebrado em 01/03/2018 não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2019

ASSINAM PELO CONTRATANTE INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS IPEM/RO – AZIZ RAHAL NETO E PELA EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD – VAGNER MARCOLINO ZACARINI, SÉRGIO GALVÃO DA SILVA E JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA.

PORTO VELHO/RO, 15 DE MARÇO DE 2019.
LUCI RAFAELE COSTA PEREIRA
PROCURADORA IPEM-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCI RAFAELE COSTA PEREIRA**, **Procurador(a)**, em 15/03/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 15/03/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5057390** e o código CRC **7756B043**.

SOPH

Portaria nº 78/2019/SOPH-GAB Porto Velho, 18 de março de 2019

A DIRETORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR o disposto na Portaria nº 123/2018/SOPH, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de dezembro de 2018, edição nº 234, página 40.

Art. 2º - CONSTITUIR sem ônus para a SOPH, Comissão para realizar o levantamento de bens patrimoniais móveis e imóveis da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia e da extinta Portobrás.

Art. 3° - **DESIGNAR**, para compor a presente Comissão os seguintes empregados públicos, que atuarão sob a presidência do primeiro: **LUIZ GUSTAVO ROGÉRIO BRAGA**, CPF nº. 960.XXX.XXX-72, **JEZIEL ALVES ARAÚJO**, CPF nº 780.XXX.XXX-25 e **MATHEUS DA SILVA SIQUEIRA**, CPF nº 850.XXX.XXX-34, **RÔMULO LIMA DE OLIVEIRA**, CPF nº 038.XXX.XXX-66 e **JOSIMAR FILGUEIRA RODRIGUES JUNIOR**, CPF nº 219.XXX.XXX-02.

Art. 4º - A Comissão tem a função de realizar o cadastramento da estrutura de localização; Cadastramento dos responsáveis pela estrutura de localização; Lançamento de tombamentos, baixas, transferências e movimentações; Emissão de documentos que registram essas operações (termos de responsabilidade e notas de movimentação); Pedido de emissão de plaquetas de número patrimonial; Estimativa de valor patrimonial; Relatórios de bens patrimoniais quantitativos; Inventário; Relatório e/ou consultas que permitam o acompanhamento, controle e gerência da área de Patrimônio.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Elissandra Brasil do Carmo
Diretora Presidente em exercício
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRA BRASIL DO CARMO**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5088399** e o código CRC **A47259BA**.

FAPERO

Portaria nº 6/2019/FAPERO-PRESIDENTE

Constitui Comissão para Revisão e Atualização do Manual de Prestação de Contas da FAPERO.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 25 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº. 17.360, de 05 de Dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir no âmbito desta Fundação a Comissão de Revisão e Atualização do Manual de Prestação de Contas da FAPERO, que será composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

Raimundo Nonato Bentes da Silva, Matrícula 300133905;

Silvana Alves Ferreira, matrícula 300138881;

Regiane Dias Camelo, Matrícula 300130783;

Domingos Sávio Neves Prado, Matrícula 300142525;

Andreimar Martins Soares, Matrícula 300132430.

Art. 2º - Inicialmente, a comissão desenvolverá os trabalhos de revisão do manual de prestação de contas da FAPERO, devendo mante-lo atualizado conforme alterações na legislação ou procedimentos internos.

Art. 3º - A comissão composta pelos representantes do art. 1º tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar ao presidente da FAPERO a revisão do Manual, com as devidas propostas de alterações, inclusões e exclusões necessárias às atividades de fomento, apoio e incentivo à pesquisa científica, tecnológica e de inovação da Fundação.

Parágrafo Único: A proposta será submetida pela presidência ao conselho curador para aprovação.

Art. 4º - Após revisão, a Comissão, de que trata o art. 1º, será responsável pelas revisões e atualizações do Manual de Prestação de Contas da FAPERO, por 12 (doze) meses.

Art. 5º - A comissão de revisão e atualização poderá diligenciar junto aos demais setores da FAPERO a fim de obter informações, documentos e pareceres que julgarem necessários sobre os temas tratados no Manual de Prestação de Contas da FAPERO.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 18 de Março de 2019
LEANDRO SOARES MOREIRA DILL
Presidente da FAPERO

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Soares Moreira Dill**, **Presidente**, em 18/03/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5088632** e o código CRC **309407A6**.

AGERO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA ESTADUAL DE TRANSPORTE - CATRAN.

1. APRESENTAÇÃO:

Local: Auditório do DETRAN– RO, situado na Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva, Porto Velho - RO, 78903-830.
Data: 15.02.2019.

2. PARTICIPANTES:

Pela AGERO:
a) Marcelo Henrique de Lima Borges - Diretor Presidente;
b) Michael Saraiva Rodrigues -Diretor de Administração, Planejamento e Finanças;
c) Eriton Gonçalves Damasceno -Diretor Executivo;
d) Alan Cardeque – Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços, Substituto;
e) Flávio Murilo Bueno Torres – Diretor de Regulação Econômica;
f) Maria Elisandra de Lima Vaz -Assistente de Diretoria;
g) Magnum Jorge Oliveira da Silva; Ouvidor;
h) Juliene Moreira Novais – Assistente de Diretoria;
i) Christiano de Souza Dantas – Assessoria na DRET;
j) Sérgio Sival Ferreira de Souza – Assessor;

Pelos Membros da Câmara Técnica:

a) Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transporte Rodoviários no estado de Rondônia – SINTTRAR;

Antônio Carlos Da silva

Renato Ribeiro Mendes

Antônio Augusto

b) Departamento de Estradas e Transportes -DER (convidados);

Ricardo de Souza Freire

Lucas Araújo Dias
Pedro Paulo Santos
c) Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros do Estado de Rondônia exceto Porto Velho –

SINETRER;
Gilberto Piselo do Nascimento
André Luiz Delgado
d) 1ª Companhia Independente de Policiamento de Transito.
Major Garibaldi
e) Departamento Estadual de Transito – DETRAN/RO;
Maria Aparecida Izidoro dos Santos

3. PAUTA:

1. Informes:

a) Debate e analise da Minuta da revisão da Lei Complementar 366/2007, debate e discussão.
b) A AGERO dia 19 de março de 2019 estará em pauta sobre a Lei Municipal n° 2.366/2010, na qual trata do transporte alternativo, notadamente sobre o transporte intermunicipal no estado de Rondônia a convite do Ministério Público.

4. OCORRÊNCIAS:

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove as 09hrs10min deu-se início a primeira reunião da CATRAN, com a maioria de seus membros presentes, Marcelo Borges Presidente da AGERO, fez uso da palavra agradecendo a presença de todos os membros, DER, SINETRER, POLICIA MILITAR, SEMTRAM, SINTRAR, lembrou que fora enviado arquivo da Minuta para toda as entidades membras da Câmara e que passados esses mais de 30 (trinta) dias, estávamos preparados para fazer o debate. Após as considerações iniciais, deu-se início à reunião passando a palavra ao Diretor de Normatização e Fiscaliação em exercício, Sr. Cardeque Vieira fez uso da palavra informando que a reunião trataria apenas sobre a nova lei do transporte interestadual de passageiros do Estado de Rondônia, onde o que se encontra a seguir foram os assuntos debatidos pela câmara técnica. Itens discutidos pelos membros, capitulo 1 Abordagem SINETRER: **Seção III**, **Correção de texto Parágrafo 1º Acadêmicos de notório saber, foi sugerido pelo representante da SINETRER que essa parte seja retirada do texto e também não colocar nomes das entidades pelo motivo de que futuramente podem ser desvinculados e a lei prosseguira**. **Parágrafo 4º I**, sobre as reuniões: **gravar em vídeo e áudio e não em ata**, **III justificar voto em 48 horas, prazo para tal, IV evitar minúcias na lei e deixar para AGERO regulamentar**. Logo após, pediu o uso da palavra do representante da PM-RO, Major PM Garibalde, exemplificou as atribuições da Polícia Militar com o transito e queria entender qual a relação do Batalhão de Trânsito com a Câmara. O presidente, Marcelo Borges explicou a importância da PM de Rondônia em quanto órgão de segurança e inteligência e que a indicação do Batalhão de Transito para compor foi oficializado pelo comando, contudo, se houver outro organismo na corporação que se adeque mais diretamente com a missão precípua da CATRAN que poderia haver outra designação. Abordagem SINETRER, retirar nome ARON deixando apenas a nomenclatura por extenso**. Seção IV. Abordagem SINETRER, III demanda, excluir a palavra demanda, se basear na resolução 4767 da ANTT, IV mesmo entendimento do anterior, VI excluir fretamento IX deixar o texto apenas até a virgula, X atendimento de uma linha autônoma trazer modernização sobre a mesma. Translado pegar como conceito lei 11.700, XXXVIII texto lei federal (assuntos misturados)**. **Marcelo Borges, Abordagem**: divergência sobre translado sempre terá, trata-se de uma situação que já entrou no campo cultural, está estabelecido, difícil se pensar em acabar com o serviço, é mais racional a regulamentação do mesmo, colocando-o num patamar de igualdade de direitos e obrigações que as empresas de transporte tem, no que toca a gratuidade, venda de passagens, “linha com circuito fechado” e aberto a quem quiser explorar, em suma, partir para regular e não fazer de conta que não existe. **Abordagem SINETRER**: sobre o translado, qual é a intenção do governo, dos entes públicos responsável pela gerência do transporte, ou se acaba o serviço da maneira que está sendo realizado ou regulamenta de maneira correta (vai mandar sua versão de como deveria ser regulamentado). **XXXXIX** viagem extra, analisar**, XL** melhorar a redação do texto**. XLI** liberação poderá ser feita por autoridade competente, retirar da via por estar irregular, passar uma ideia mais clara sobre a redação do texto deixando claro qual a ideia do ente público**. XLII,** mudar a letra dos artigos, colocar nas definições, valor a pagar por permanência, próprio ou conveniado, usar as regras do DETRAN para executar as apreensões**. Capitulo II Artigo 11.** Se atentar a numeração passando do 9º utilizar apenas números exemplo 10, 11, etc**. Parágrafo I, II** divergência no tempo ou reduz ou aumenta o tempo estipulado em ambos os parágrafos. **Capitulo III Artigo 26**, **parágrafo único** – regulamentado. **Artigo 28, XX,** será excluído**. Capitulo IV, Artigo 30**: Trocar pela lei AGERO. Propor o livre preço deixar com que as empresas definam os preços livre comercio. **Artigo 38** outorgas no lugar de concessão. Respeitar os contratos vigentes. **Capitulo IX Artigo 49 e 50**. Ficou acertado um debate posterior

para propor novas ideias e debater melhor a letra do texto. SINETRER lembra que a palavra supressão é diferente de ajustes **Capítulo XI, Artigo 58**, acompanhar a ANTT. **Artigo 61**, Viagens especiais – para detentoras de linhas acompanhar a ANTT. **Artigo 73**, excepcionalidades serão regradas por resolução. **Artigo 75**, Suprimir do caput e criar um inciso. **Artigo 76**, Previsão de resolução, detalhamento dos incisos. **Artigo 94**, procurar lei que trata o assunto para poder ter uma melhor exemplificação. **Artigo 95**, **Parágrafo único,** suprimir. **Artigo 97, III** excluir. **Checar texto da ANTT sobre devolução. Capitulo IX** Quantidade retida, bilhetes de passagens. Na sequência o senhor presidente, franqueou a palavra aos presentes, como ninguém fez uso da mesma, passamos para as deliberações, após, não havendo nada mais a tratar, encerrou a reunião e, para constar eu, **Eriton Gonçalves Damasceno**, *lavrei a presente ATA, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.* Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019. Esta ATA é cópia fiel.

5. DELIBERAÇÕES:

a) Prepara análise dos apontamentos apresentados pelos sindicatos das empresas de transportes de passageiros de Rondônia – SINETRER;
b) Mantem-se em contato com as outras entidades impactadas pela proposta de alteração na Lei;
c) Fica marcada a data de 14/03/2019, a partir das 09:00, na sede da AGERO, reunião com o SINETRER para avaliação dos destaques apresentados pelo Sindicato.

6. ASSINATURAS:

Marcelo Henrique de Lima Borges
Diretor Presidente

Michael Saraiva Rodrigues
Diretor de Administração, Planejamento e Finanças

Eriton Gonçalves Damasceno
Diretor executivo do Gabinete da Presidência

Alan Cardeque
Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços, Substituto

Flávio Murilo Bueno Torres
Diretor de Regulação Econômica

Magnum Jorge Oliveira da Silva
Ouvidor

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 18/03/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5068616** e o código CRC **19B0AF93**.

CMR

Portaria nº 38/2019/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da Portaria 34 (4061516) que institui Comissão de Sindicância, por mais 90 (noventa) dias a contar do vencimento da Portaria supracitada.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 18 de maio de 2019.

RENÊ HOYOS SUAREZ
Diretor Presidente
CMR S/A

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/03/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5086543** e o código CRC **CB1A76D8**.

SUGESP

Portaria nº 112/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias dos servidores do quadro de Pessoal da **SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS**, **referente aos meses de FEVEREIRO E MARÇO/2019**, na forma do ANEXO I do referido Decreto, referente ao **exercício 2019**.

MARÇO/2019

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERIODO		3º PERIODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/NÃO	INICIO	FIM
300139675	ANA GLEYSA DE OLIVEIRA GUEDES CARVALHO	ASSESSOR	06/03/19	15/03/19	02/05/19	11/05/19	08/07/19	17/07/19	NÃO		
300124093	ANGELA INOCENCIA DA SILVA	ASSISTENTE DE COMUNICACAO SETORIAL	01/03/19	30/03/19					NÃO		
300140316	CARLOS ALBERTO COELHO CARVALHO	ASSESSOR I	01/03/19	30/03/19					NÃO		
300093416	CARLOS ROBERTO HARTMANN	LEI 0972	01/03/19	30/03/19					NÃO		
300123105	CAROLINE DE SOUZA FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL III	01/03/19	30/03/19					NÃO		
300134768	ELENRRIZIA SCHINEIDER SILVA	COORDENADOR	06/03/19	20/03/19	08/07/19	22/07/19			NÃO		
300147481	EULER NATORI BRASIL	ASSESSOR I	01/03/19	30/03/19					NÃO		
300130720	GILMAR INACIO DE SOUZA	LEI 0972	01/03/19	30/03/19					NÃO		
300135807	ISABEL CRISTINA MOURA CAMPOS	ASSESSOR DE ASSUNTOS POLITICOS	01/03/19	30/03/19					NÃO		
300127426	JEFERSON DA SILVA MENDES	ASSISTENTE TECNICO I	01/03/19	30/03/19					NÃO		
300139926	JONATAS AIRTON PAXURY SANTOS	ASSESSOR TECNICO DE ESTATISTICA	01/03/19	30/03/19					NÃO		
300118160	JOSE DIONISIO DOS SANTOS FILHO	LEI 0972	01/03/19	30/03/19					NÃO		
300128482	MARCELO MELLO SCHUMANN	ASSISTENTE DE CERIMONIAL	01/03/19	30/03/19					NÃO		
300109231	MARCIO BENECIO PEREIRA	ASSESSOR TECNICO I	01/03/19	30/03/19					NÃO		
300001543	MARIA DE LOURDES SILVA CORDEIRO	Professor Classe C	01/03/19	30/03/19					NÃO		
300134524	MARIO JUNIOR OLIVEIRA TELES	ASSESSOR	01/03/19	30/03/19					NÃO		
300106850	MILTON PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO I	01/03/19	30/03/19					NÃO		

300134061	OSMAN FERREIRA SILVA	ASSESSOR TECNICO I	01/03/19	30/03/19					NÃO	
300140514	PRISCILA FELIPE PEREIRA JANUARIO	ASSISTENTE DE GABINETE	14/03/19	23/03/19	22/05/19	31/05/19			NÃO	
300140833	RICARDO HENRIQUE TAMBORIM	ASSESSOR DE COMUNICACAO REGIONAL I	01/03/19	30/03/19					NÃO	
300125965	ROSA MARIA DA SILVA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/03/19	30/03/19					NÃO	
300116948	ROZENDO ALMEIDA LIMA	LEI 0972	01/03/19	30/03/19					NÃO	
300120474	SANTICLEIA DA COSTA PORTELA	COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO	01/03/19	30/03/19					NÃO	
300128677	SUHELLEN BENNESBY PINTO DIAS	ASSESSOR DE CERIMONIAL	01/03/19	30/03/19					NÃO	
300147852	VINICIUS GONZATO HERMES	SUPERVISOR DE CONTRATOS E CONVENIOS	01/03/19	30/03/19					NÃO	
300111792	WILTON WILLER DA SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE DE CERIMONIAL	01/03/19	30/03/19					NÃO	
300128475	WUALEN CARLOS DE OLIVEIRA ANTHERO	REDATOR DE ATOS NORMATIVOS	07/03/19	16/03/19	24/06/19	03/07/19	18/12/19	27/12/19	NÃO	

FEVEREIRO/2019

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERIODO		3º PERIODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/NÃO	INICIO	FIM
300127578	ADRIANA MARTINS DE PAULA	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL III	13/02/19	22/02/19	05/08/19	14/08/19	30/12/19	08/01/20	NÃO		
300125024	ITALO RAPHAEL FERREIRA REIS	ASSESSOR DE COMPILAÇÃO	01/02/19	15/02/19	15/04/19	29/04/19			NÃO		
300136805	IVANA CAROLINE SILVA BERGAMIN	ASSESSOR I	11/02/19	25/02/19	08/07/19	22/07/19			NÃO		
300136065	PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	01/02/19	02/03/19					NÃO		
300128571	POLLYANA WOIDA	ASSESSOR ESPECIAL III	01/02/19	02/03/19					NÃO		

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 18 de março de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente da SUGESP.

Documento assinado eletronicamente por **Bezaneth da Silva Sicsu Volkweis**, **Gerente**, em 18/03/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 19/03/2019, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5096560** e o código CRC **C644689A**.

EPR

Portaria nº 76/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Processo Nº 0020.478702/2018-02,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO**, Consultor Jurídico, matrícula n.º 300127822, pertencente ao quadro de servidores do Estado Para Resultados - EPR , do período de 14.01.2019 a 02.02.2019, referente ao primeiro período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **de 02 a 21.12.2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Março de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EpR

No impedimento:
CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM
Gerente Administrativo - EPR

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LOPES SILVA**, **Gerente**, em 18/03/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5050770** e o código CRC **404BD4EF**.

SEPOG

Portaria nº 78/2019/SEPOG-GEO

Porto Velho, 13 de março de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1° do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 013/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			**10.000.000,00**
14.011.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0228	10.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**700.000,00**
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339039	0112	700.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			**5.680,00**
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	5.680,00
			TOTAL	**R$ 10.705.680,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			**10.000.000,00**
14.011.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449052	0228	10.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**R$ 700.000,00**
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339093	0112	700.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			**R$ 5.680,00**
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0100	5.680,00
			TOTAL	**R$ 10.705.680,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Braga Magalhães Araripe**, **Técnico(a)**, em 13/03/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Auro Guedes de Moura**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**, **Secretário de Estado**, em 18/03/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5030917** e o código CRC **764C8982**.

SEGEP

UNIDADE GESTORA: 130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 10:58:56
DATA EMISSÃO: 15/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	1.291.917,09	1.291.917,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	92.620,43	92.620,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	92.620,43	92.620,43
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	289.191,28	289.191,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municipios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	910.105,38	910.105,38
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	910.105,38	910.105,38
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municipios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	1.291.917,09	1.291.917,09
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	1.291.917,09	1.291.917,09
DÉFICIT (VI)	36.249.893,00	30.777.959,40	28.545.912,32	-2.232.047,08
TOTAL (VII)=(V + VI)	36.249.893,00	30.777.959,40	29.837.829,41	-940.129,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	36.149.893,00	30.377.959,40	29.480.829,81	29.226.035,78	28.466.320,69	897.129,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.499.054,00	24.569.054,00	24.209.045,12	24.209.045,12	23.560.912,75	360.008,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.650.839,00	5.808.905,40	5.271.784,69	5.016.990,66	4.905.407,94	537.120,71
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	100.000,00	400.000,00	356.999,60	356.999,60	356.999,60	43.000,40
INVESTIMENTOS	100.000,00	400.000,00	356.999,60	356.999,60	356.999,60	43.000,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	36.249.893,00	30.777.959,40	29.837.829,41	29.583.035,38	28.823.320,29	940.129,99
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	36.249.893,00	30.777.959,40	29.837.829,41	29.583.035,38	28.823.320,29	940.129,99
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.249.893,00	30.777.959,40	29.837.829,41	29.583.035,38	28.823.320,29	940.129,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	32.434,76	754.182,68	718.598,48	68.018,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	718.598,48	718.598,48	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.434,76	35.584,20	0,00	68.018,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.434,76	754.182,68	718.598,48	68.018,96	0,00

UNIDADE GESTORA: 130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS — HORA EMISSÃO: 11:02:31
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 15/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		1.291.917,09	4.197.894,36
Ordinária		1.291.917,09	4.197.894,36
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		31.155.977,23	39.595.218,70
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	39.595.218,70
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		31.155.977,23	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		35.678.097,53	63.760.691,21
Inscrição RPNP do Exercício		254.794,03	350.000,00
Inscrição RPP do Exercício		759.715,09	754.182,68
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		34.312.938,48	7.672.683,85
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		29.364,20	7.481.674,44
Ajustes de exercícios anteriores		321.285,73	47.425.295,86
Compensações Financeiras - IPERON		0,00	76.854,38
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		5.662.512,04	445.702,51
Caixa e equivalente de caixa		3.471.807,65	358.910,14
Depositos restit. e valores vinculados		2.190.704,39	86.792,37
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		73.788.503,89	107.999.506,78

UNIDADE GESTORA: 130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS — HORA EMISSÃO: 11:02:31
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 15/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		29.837.829,41	33.528.302,36
Ordinária		29.837.829,41	33.528.302,36
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		4.264.015,02	22.267.493,35
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		0,00	22.267.493,35
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		4.264.015,02	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		34.356.155,14	46.541.199,03
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		718.598,48	968.673,93
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		350.000,00	188.177,44
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		33.258.192,46	5.865.204,34
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		29.364,20	5.632.038,73
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	33.887.104,59
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		5.330.504,32	5.662.512,04
Caixa e equivalente de caixa		2.168.629,88	3.471.807,65
Depositos restit. e valores vinculados		3.161.874,44	2.190.704,39
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		73.788.503,89	107.999.506,78

UNIDADE GESTORA: 130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS — HORA EMISSÃO: 11:04:15
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: — DATA EMISSÃO: 15/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDOÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.168.629,88	3.471.807,65
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		3.161.874,44	2.190.704,39
Demais Créditos a Curto Prazo		163.842,64	112.779,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		71.349,29	281.793,85
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		5.565.696,25	6.057.084,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		10.347.328,27	9.990.328,67
Bens Moveis		6.247.328,27	5.890.328,67
Bens Imoveis		4.100.000,00	4.100.000,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		10.347.328,27	9.990.328,67
TOTAL DO ATIVO		15.913.024,52	16.047.413,56

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		2.554.883,49	718.598,48
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		111.582,72	68.018,96
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		3.161.874,44	2.107.128,42
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		5.828.340,65	2.893.745,86
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		5.828.340,65	2.893.745,86

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		-3.378.771,87	-10.541.436,78
Superáv/Défic de Exerc Anter		747.610,36	11.289.047,14
Ajustes de exerc anteriores		12.715.845,38	12.406.057,34
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		10.084.683,87	13.153.667,70
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		15.913.024,52	16.047.413,56

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	5.330.504,32	5.662.512,04
Ativo Permanente	10.582.520,20	10.384.901,52
Total do Ativo	15.913.024,52	16.047.413,56
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	4.176.383,56	3.243.745,86
Passivo Permanente	1.906.751,12	
Total do Passivo	6.083.134,68	3.243.745,86
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	9.829.889,84	12.803.667,70

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	7.000,00	13.000,00
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	90.323,64	33.260,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	97.323,64	46.260,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	1.154.120,76	2.418.766,18
Vinculado	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	1.154.120,76	2.418.766,18

UNIDADE GESTORA: 130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS — HORA EMISSÃO: 11:06:18
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 15/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	289.191,28	3.112.822,09
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	289.191,28	3.112.822,09
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	102.199,75	483.625,58
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	102.199,75	483.625,58
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	31.155.977,23	39.595.218,70
Transferências Intragovernamentais	31.155.977,23	39.595.218,70
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	76.547,49	15.583,32
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	8.528,53	0,00
Desincorporação de Passivos	68.018,96	15.583,32
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	900.526,06	678.301,07
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	900.526,06	678.301,07
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	32.524.441,81	43.885.550,76

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	21.930.299,85	20.454.824,29
Remuneração a Pessoal	19.459.387,98	17.814.711,98
Encargos Patronais	1.595.294,70	1.628.749,93
Benefícios a Pessoal	875.617,17	1.011.362,38
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5.061.113,56	5.841.749,61
Aposentadorias e Reformas	2.962.703,28	3.774.500,72
Pensões	2.098.315,15	2.066.876,05
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	95,13	372,84
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.647.785,25	5.862.920,29
Uso de Material de Consumo	691.577,06	463.422,96
Serviços	3.956.208,19	5.399.497,33
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	4.264.015,02	22.267.493,35
Transferências Intragovernamentais	4.264.015,02	22.267.493,35
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributarias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	35.903.213,68	54.426.987,54
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	-3.378.771,87	-10.541.436,78

UNIDADE GESTORA: 130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS — HORA EMISSÃO: 11:07:07
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 15/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	100.601.853,18	1.991.498.055,20
Receitas derivadas e originarias	381.811,71	3.596.447,67
Transferências correntes recebidas	31.155.977,23	39.595.218,70
Outros ingressos operacionais	69.064.064,24	1.948.306.388,83
DESEMBOLSO	101.548.031,35	1.987.823.261,75
Pessoal e demais despesas	29.534.919,17	33.019.075,11
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	4.264.015,02	22.267.493,35
Outros desembolsos operacionais	67.749.097,16	1.932.536.693,29
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-946.178,17	3.674.793,45
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	356.999,60	561.895,94
Aquisição de Ativo não Circulante	356.999,60	561.895,94
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-356.999,60	-561.895,94
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00

UNIDADE GESTORA: 130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 11:08:04
DATA EMISSÃO: 15/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital(AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				13.153.667,70		13.153.667,70
Ajustes de exercícios anteriores							309.788,04		309.788,04
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							-3.378.771,87		-3.378.771,87
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)									
Saldos finais	0,00		0,00				10.084.683,87		10.084.683,87

Porto Velho, 15 de março de 2019.

CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES

Contadora Setorial - SEGEP

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Camila Medeiros de Castro Neves**, **Contador(a)**, em 15/03/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 15/03/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5065736** e o código CRC **454383DF**.

Portaria nº 1635/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4656642), que consta nos autos do Processo n. 0049.265993/2018-44,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6556/2018/SEGEP/NCSR, de 25.9.2018, à servidora **SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA**, Auxiliar de Servicos Gerais, Matrícula n. 300022766, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho .

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2018 a 31.10.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018, **1.7.2019 a 31.7.2019,** referente ao 5º quinquênio de 1.7.2005 a 30.6.2010.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2018 a 31.10.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018, **1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 5º quinquênio de 1.7.2005 a 30.6.2010.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 15/02/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4707094** e o código CRC **710633F8**.

Portaria nº 2720/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 11 de Março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.01.1712.07847-0000/2015,

RETIFICAR a Portaria n.7119/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE - Edicão 2835, de 03 de dezembro de 2015, que concedeu progressão funcional a servidora:

Nome: NEUCILA BARATTO PRESTES
Matrícula: 300053665
Cargo: ADMINISTRADOR HOSPITALAR
Lotação: SESAU

ONDE SE LÊ:
PERÍODO: 08/07/2013 a 07/07/2015
REFERÊNCIA: 306
EFEITO FINANCEIRO: 08/07/2015

LEIA-SE:
PERÍODO: 08/07/2012 a 07/07/2014
REFERÊNCIA: 06
CLASSE: C
EFEITO FINANCEIRO: 07/07/2014

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 18/03/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4990793** e o código CRC **F2268AAF**.

Portaria nº 2737/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 12 de Março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.01.1734.00073-0000/2016,

RETIFICAR a Portaria n.2699/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 28 de março de 2016, publicada no DOE - Edicão 73, de 25 de abril de 2016, que concedeu progressão funcional ao servidor:

Nome: FELIPE NERI FERREIRA NETO
Matrícula: 300097153
Cargo: Agente Atividade Administrativa
Lotação: AGEVISA

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/REFERÊNCIA		EFEITO FINANCEIRO
28/04/2010 a 27/07/2013	A	02	28/04/2013
28/07/2013 a 27/07/2014	A	03	28/04/2014

LEIA-SE

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/REFERÊNCIA		EFEITO FINANCEIRO
28/04/2013 a 27/04//2014	A	03	28/04/2014

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 18/03/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4997701** e o código CRC **8390823D**.

Portaria nº 2847/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE MARÇO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE,Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Req. (3344621), Of. 13631 (3351264), Autorização IDARON-DIPES 4935601, que consta nos autos do Processo n. 0036.381858/2018-94,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Ouro Preto D'Oeste, a partir de **13.3.2019**, a servidora **MARIA DA PAZ SILVA LOPES,** SIAPE n. 2305562, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 14/03/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5034197** e o código CRC **D42C090A**.

Portaria nº 2848/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 12 DE MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Req. (3344218), Of. 13636 (3352243), que consta nos autos do Processo n. 0036.381817/2018-06,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/Ouro Preto D' Oeste, a partir de **13.3.2019**, o servidor **ADRIANO ABARRAL,** SIAPE n. 2306617, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 14/03/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5034286** e o código CRC **817CB04C**.

Portaria nº 2867/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 14 DE MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE,Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 438 (4982581), Desp. SEGEP-GAB 5029972, que consta nos autos do Processo n. 0002.096820/2019-97,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, a contar de **1.3.2019**, o servidor **RONALDO JEFFERSON LESSA,** SIAPE n. 0695088, ocupante do cargo de Professor de 1° e 2° Graus, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 14/03/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5044443** e o código CRC **1FE7E470**.

Portaria nº 2873/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 14 DE MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE,Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 410 (4914810), que consta nos autos do Processo n. 0005.088309/2019-91,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Casa Civil /Porto Velho, a contar de **1.2.2019**, a servidora **EREMITA LIMA DE SOUZA GONÇALVES**, SIAPE n. 2332323, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 14/03/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5045743** e o código CRC **A6C1261C**.

Portaria nº 544/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 29 DE JANEIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4031418), Despacho PC-DGA 4034051, que consta nos autos do Processo n. 0019.458845/2018-29,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA GOMES DA SILVA**, Escrivao de Policia, Matrícula n. 300021645, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 4º quinquênio de 7.3.2009 a 6.3.2014.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4477697** e o código CRC **647596B4**.

Portaria nº 7183/2018/SEGEP-CGA

Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em consideração aos fatos constantes no Memorando nº 1442/4ªCSPAD/CGA/SEGEP, de 18 de outubro de 2018 e Despacho n. 139 de 18 de outubro de 2018;

RESOLVE:

I – **SOBRESTAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 056/PAD/SEDAM/2018, em tramitação na 4ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar, a contar de 03 de outubro de 2018 (03/10/2018), até a normalização de concessões de diárias.

II – Esta portaria retroagirá a data de 03 de outubro de 2018 (03/10/2018).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral – CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende**, **Corregedor(a)**, em 22/10/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3429401** e o código CRC **7BC6EA0F**.

SUPEL

ADENDO
MODIFICADOR Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 563/2018/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO: 0036.332914/2018-67

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (dialisadores, linhas arteriais e venosas, agulhas de hemodiálise, soluções, ácidos, cateteres e etc), para atender aos pacientes renais agudos e crônicos desta Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 12 meses**.

A Superintendência Estadual de Licitações, através de seu Pregoeiro Substituto e equipe de Apoio nomeados através da **Portaria Nº 015/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE no dia 01 de fevereiro de 2019 COMUNICA** aos interessados em especial às empresas adquiriram o Ato Convocatório que o mesmo sofreu as seguintes alterações:

1. Fica **ALTERADO** o **descritivo do itens 4 e 5 nos Anexos I (Termo de Referência) e II (Quadro Estimativo de Preços) do Edital conforme segue abaixo:**

ONDE SE LÊ:
Item 4 - linha de sangue arterial: equipo arterial para hemodiálise em pvc translúcido com **comprimento de 3.7m [...]**
Item 5 - linha de sangue venosa: equipo venoso para hemodiálise em pvc translúcido com **comprimento de 3.15 m [...]**

LEIA-SE:
Item 4: Linha de sangue arterial: equipo arterial para hemodiálise em pvc translúcido com **comprimento de 3.7 a 3.9 metros** [...]
Item 5: linha de sangue venosa: equipo venoso para hemodiálise em pvc translúcido com comprimento de **3.15 a 3.30 metros** [...]

Restam inalteradas as demais cláusulas do Edital.
Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 01.04.2019
HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 18 de março de 2019.

RÓGER MARTINS CARDOSO
Pregoeiro Substituto da Equipe SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Róger Martins Cardoso**, **Pregoeiro(a)**, em 18/03/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5084091** e o código CRC **6B1D922A**.

AVISO

AVISO DE REAGENDAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 0029.041629/2019-18

OBJETO: Seleção tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 68/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE nº 49, de 18.03.2019, Torna público aos interessados que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, inicialmente marcado para o dia 20/03/2019, está **REAGENDADO** para o **dia 27/03/2019 às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA)**, em virtude do Pedido de Impugnação (5103510) apresentado pela Comissão de Agricultores, através do qual foi solicitada a revisão da tabela de preços. Nesse sentido, os autos foram encaminhados à Gerência de Pesquisa e Análise de Preços - GEPEAP desta SUPEL para emissão de Parecer Técnico acerca da Impugnação. Assim, informa-se que os envelopes já recebidos permanecerão lacrados e guardados até nova a data de abertura, caso os valores da tabela sejam validados pela GEPEAP. Caso contrário, ocorrendo a alteração dos valores, os referidos envelopes serão devolvidos para as adequações necessárias, oportunidade em que será concedido novo prazo para realização da Sessão de Abertura. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269. Publique-se.

Porto Velho (RO), 19 de março de 2019.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO
Presidente Substituta - CEL/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5103564** e o código CRC **2C0283F4**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2019/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE. Processo Administrativo: Nº. 0009.385799/2018-51/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Material Asfáltico para execução de Serviços em CBUQ em várias rodovias estaduais, conforme especificações do Termo de Referência. Valor Estimado: R$ 46.420.381,22. Data de Abertura: 29 de março de 2019, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9268. Porto Velho/RO, 18 de março de 2019.

ANA VIANA DE SOUZA
Pregoeira Subistituta BETA/SUPEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Ana Viana de Souza**, **Pregoeiro(a)**, em 18/03/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5089529** e o código CRC **EBBFD1AB**.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2019/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.031043/2019-77 / SEAGRI/RO /RO
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mudas ornamentais para área do Centro Tecnológico Vandeci Rack, local de realização das Feiras de Tecnologias e Negócios Agropecuários do Estado de Rondônia – 8ª Rondônia Rural Show Internacional e II Rondoleite, a serem realizadas no período de 22 a 25 de maio de 2019. Aplica-se a ampla participação. VALOR ESTIMADO: R$ 103.744,00. DATA DE ABERTURA: 01 de abril de 2019 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 18 de março de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Pereira Santana**, **Pregoeiro(a)**, em 18/03/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5092956** e o código CRC **47BF4379**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2018/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para eventual e futura aquisição de água mineral para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, foi HOMOLOGADA, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.205/2006 e nº. 18.340/2013, tendo sido adjudicado os itens 01, 02, 03 e 04 para empresa **A.C.F. MOREIRA,** conforme termo de adjudicação do Pregão Eletrônico.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 19 de Marco de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 19/03/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5104671** e o código CRC **6959E954**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 072/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 602/2018

PROCESSO: Nº 0043.417967/2018-68

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, Ed. Central - Rio Pacaás Novos – 2º Andar – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de água mineral para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, a pedido da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de água mineral para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, a pedido da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será de até **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.4. **LOCAL/HORÁRIOS:** O objeto será entregue no seguinte endereço: Almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia – Rua: Antônio Lacerda; n°. 4168; Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, no horário das 7:30 às 13:30 horas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a. Inexecução total ou parcial do contrato;
b. Apresentação de documentação falsa;
c. Comportamento inidôneo;
d. Fraude fiscal;
e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
9.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
10.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
11.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
12.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre a parte inadimplente.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO:

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES:

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública do Estado de Rondônia:

AGEVISA - Agência Estadual de Vigilância em Saúde.

CGE – Controladoria Geral do Estado.

DER - Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos.

FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia.

FITHA – Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação.

IDARON - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

PGE - Procuradoria Geral do Estado.

PM – Policia Militar.

SEAGRI - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária.

SEAS – Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

SEDAM - Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

SEDUC - Secretaria de Estado da Educação.

SEFIN - Secretaria de Estado de Finanças.

SEGEP - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

SEJUS – Secretaria de Estado de Justiça.

SEPOG – Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde.

SESDEC – Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania.

SUPEL – Superintendência Estadual de Licitação

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.3 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.4 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.5 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0043.417967/2018-68 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 602/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 72/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 19/03/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL - SUPEL **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 19/03/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ÁGUA MINERAL COM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML	11.690,00	FRASCO	LINDAGUA	R$ 1,27	R$ 0,86	-32,28	A.C.F.MOREIRA - ME
0002	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML	69.650,00	FRASCO	LINDAGUA	R$ 0,68	R$ 0,57	-16,18	A.C.F.MOREIRA - ME
0003	ÁGUA MINERAL, NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNAVEL(GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLASTICO HIGIENICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE.	59.622,00	GARRAFÃO	LINDAGUA	R$ 3,80	R$ 3,34	-12,11	A.C.F.MOREIRA - ME

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
14.410.553/0001-27	A.C.F.MOREIRA - ME	RUA GONCALVES DIAS, 948 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA	946.850.102-72	(69) 9226 2344 / 3229-8120

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 19/03/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5104684** e o código CRC **C45461BA**.

SEFIN

Portaria nº 254/2019/SEFIN-SUPER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR** a contar de 03 de Dezembro de 2018, os efeitos da Portaria nº 729/2018/SEFIN-SUPER, publicada no DOE/RO nº 197, de 26 de outubro de 2018, no que se refere a lotação do servidor Douglas Willian Aguiar da Silva, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300135578, ficando cessada na Unidade Gestora de Atuação 160001 SEDUC-CCONT.

Art. 2º **LOTAR** o servidor pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, aprovado no Exame de Seleção para Ingresso na Função de Assistente de Contabilidade da Superintendência de Contabilidade, subordinada à Secretaria de Estado de Finanças, nas Contadorias Centrais, Setoriais ou Seccionais que integram o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo, conforme consignado no Anexo I, desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de março de 2019.

Jurandir Cláudio Dadda
Superintendente de Contabilidade
Matrícula 300127057

Luís Fernando Pereira da Silva
Secretário de Finanças
Matrícula 300049353

ANEXO I

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Superintendência de Contabilidade

Função de Assistente de Contabilidade da Superintendência de Contabilidade

Nome	Matrícula	Cargo	GAE	Unidade Gestora de Atuação	A Contar de
Douglas Willian Aguiar da Silva	300135578	Agente em Atividades Administrativas	Nível Superior Contador	140001 | SEFIN-SUPER	03/dez/2018 a 08/jan/2019
Douglas Willian Aguiar da Silva	300135578	Agente em Atividades Administrativas	Nível Superior Contador	140001 | SEFIN-GCDP Processo 0030.004375/2019-18	09/jan/2019

Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, **Superintendente**, em 15/03/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 18/03/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5012251** e o código CRC **D2666BD9**.

Portaria nº 255/2019/SEFIN-SUPER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as Portarias nº 2046/2019, 2227/2019 e 2542/2019/SEGEP-NCSR, constantes nos processos de remoção para a Secretaria de Estado de Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** os servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, aprovados no Exame de Seleção para Ingresso na Função de Assistente de Contabilidade da Superintendência de Contabilidade, subordinada à Secretaria de Estado de Finanças, nas Contadorias Centrais, Setoriais ou Seccionais que integram o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo, conforme consignados no Anexo I, desta portaria.

Art. 2º **CONCEDER** aos referidos servidores, em virtude do exercício nas atividades inerentes à elaboração da contabilidade como assistentes dos contadores centrais, setoriais ou seccionais, a **Gratificação pelo Desempenho de Atividades Específicas – GAE**, instituída no artigo 9º, da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012, modificada pelo artigo 20, § 1º, da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 17.938, de 24 de junho de 2013 e alterada pelo Decreto nº 23.010, de 12 de julho de 2018, com valores especificados no Anexo Único do referido decreto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de março de 2019.

Jurandir Cláudio Dadda
Superintendente de Contabilidade
Matrícula 300127057

Luís Fernando Pereira da Silva
Secretário de Finanças
Matrícula 300049353

ANEXO I

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Superintendência de Contabilidade

Função de Assistente de Contabilidade da Superintendência de Contabilidade

Nome	Matrícula	Cargo	Processo Remoção	GAE	Unidade Gestora de Atuação	A Contar de
Débora Pires da Silva	300145135	Agente em Atividades Administrativas	0036.035499/2019-87	Nível Superior Administrador	140001 | SEFIN-SUPER	18/fev/2019 a 17/mar/2019
Débora Pires da Silva	300145135	Agente em Atividades Administrativas	0036.035499/2019-87	Nível Superior Administrador	160001 | SEDUC-CCONT	18/mar/2019
Sebastião Flaviano Andrade Concenço	300120304	Agente em Atividades Administrativas	0049.038497/2019-09	Nível Superior Administrador	140001 | SEFIN-SUPER	18/fev/2019
Paula Angelica Elias dos Santos	300097233	Agente em Atividades Administrativas	0018.053337/2019-49	Nível Superior Contador	110022 | JUCER-DICON	1º/mar/2019

Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, **Superintendente**, em 15/03/2019, às 06:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 18/03/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5012266** e o código CRC **9BC8306D**.

Portaria nº 267/2019/SEFIN-GEOF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA, CARGO: GERENTE GAF/SEFIN, CPF: 876.944.414-53,** Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2019, recursos da **UG: 1401.**

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000 - FONTE: 0100.

ELEMENTOS DE DESPESAS: 339030.96 e 339039-96, para atendimento dos fins mencionados na NOTAS DE EMPENHOS - 2019NE00110 e 2019NE00111 - **PROCESSO N. 0030.096859/2019-77.**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30-00	R$	4.000,00
3390-39-00	R$	1.000,00
Total	**R$**	**5.000,00**

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5051019** e o código CRC **9E78C4AE**.

EDITAL Nº 3/2019/SEFIN-AGAPA

Pelo presente edital, atendendo o que preceituam as normas da IN 011/2008/GAB/ CRE, e o do artigo 8º, § 1º, inciso I, alínea "c", do Anexo XII do Dec. 22.721/2018 - RICMS-RO, nos moldes do artigo 112 da Lei 688/96, fica o contribuinte a seguir relacionado CIENTE do seguinte Termo de Início de Ação Fiscal nº 20191100700004, relativo à DFE nº 20182500700003, considerando-se realizada a intimação a partir do 5º dia após a publicação .

CONTRIBUINTE: **M. R. G. DE OLIVEIRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS-ME**

CNPJ: **14.459.129/0001-77**

CAD/ICMS**: 0000000342823-1**

Termo de Início de Ação Fiscal nº **20191100700004** - DFE nº **20182500700003**

AFTE: Ademir Passamani - Mat.: 300049294

Alto Paraíso, 18 de março de 2019

Sérgio Luís Santos
TTE / Agente de Rendas
Mat. 300049302

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luis Santos**, **Chefe de Unidade**, em 18/03/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5080803** e o código CRC **3E355521**.

EDITAL Nº 5/2019/SEFIN-AGAPA

Pelo presente edital, atendendo ao disposto no artigo 8º, § 1º inciso I, alínea "c" do Anexo XII do Dec. 22.721/2018 - RICMS-RO, nos moldes do artigo 112 da Lei 688/96, e com base nas disposições da legislação tributária estadual, no artigo 166, § 1º e 2º do RICMS/RO, no artigo 195 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (CTN), fica o contribuinte abaixo descrito INTIMADO através do Termo de Intimação nº 20192600700004, Ação Fiscal nº 20191100700004, DFE nº 20182500700003, a apresentar no prazo de 48 horas após a data da ciência desta intimação, os documentos e livros fiscais abaixo assinalados referentes ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015, considerando-se realizada a intimação a partir do 5º dia após a publicação .

CONTRIBUINTE: **M. R. G. DE OLIVEIRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS-ME**

CNPJ: **14.459.129/0001-77**

CAD/ICMS**: 0000000342823-1**

END.: Acesso LH C-85, LT. 99, GL. 94, perímetro urbano, Alto Paraíso-RO .

TIPO DE AÇÃO: AUDITORIA ESPECÍFICA - CONTA GRÁFIA

Livros e Documentos Fiscais Contábeis :

Notas fiscais em PDF

Notas Fiscais de Entrada e Saídas

Livro Reg. de Entradas

Livro Reg. de Ocorrências

Livro Caixa

Livro Diário

DAREs

GIAMs

Comprovantes de Pagamentos

AÇÃO FISCAL Nº 20191100700004 - DFE Nº 20182500700003

AFTE: ADEMIR PASSAMANI - MAT.: 300049294

Alto Paraíso, 18 de março de 2019.

Sérgio Luís Santos
TTE / Agente de Rendas
Mat. 300049302

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luis Santos**, **Chefe de Unidade**, em 18/03/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5090126** e o código CRC **F3699838**.

IPERON

Portaria nº 170/2019/IPERON-EQPFP

Concessão de dispensa remunerada.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Requerimento datado de 12/02/2019 e certidão da Justiça Eleitoral de Rondônia;

Considerando o teor do Processo n. 0016.055929/2019-15.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 04 (quatro) dias de dispensa remunerada a servidora **LOUIZANE PEREIRA DA SILVA,** matrícula **300034246**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, nos dias 19, 20, 21 e 22/02/2019, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/96, nas Eleições Gerais de 2018.

Porto Velho, 14 fevereiro de 2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 18/03/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4685889** e o código CRC **61294E14**.

Portaria nº 229/2019/IPERON-EQPFP

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017; Publicado no DOE/RO nº 02 de 04 janeiro de 2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, insiso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 6/2019/IPERON-DITEC

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 02 (duas) horas extras diárias pela prestação de serviços extraordinários, de acordo com o Art. 92 da Lei Complementar nº 68/1992, aos servidores abaixo identificados, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, com objetivo de fazer inserção das informações colhidas nos processos físicos, migrando dados do sistema governa para o IPERONPREV.

NOME	MATRICULA	ATRIBUIÇÃO
SAULO JOSÉ MENDES PEREIRA	3001.29304	Coordenar os trabalhos e inserir dados
BRUNO OLIVEIRA SOARES	3001.49932	Inserir os dados
ANGELINA SILVA DE O. MOTA GUIMARÃES	300034170	Orientação documental dos processos
AMUJACY PEREZ FARIAS	300031370	Tramitação, distribuição e reorganização dos processos
CASSIANA BATISTA LIRA	3001.50868	Inserir os dados
GABRIEL VAZ SEVERO	3001.50900	Inserir os dados
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA MAIA	3001.54318	Inserir os dados
SERGIO ANTONIO ALMEIDA ARAUJO	3000.35770	Inserir os dados
SILVIO MARCIO RODRIGUES	3000.33956	Inserir os dados
DANIEL ALVES DE SOUZA	3000.67406	Tramitação, distribuição e reorganização dos processos
LIDIA JEANNE FERREIRA	3000.34164	Tramitação, distribuição e reorganização dos processos

Art. 2º Fica designado o Coordenador da COOSIST, o servidor Saulo José Mendes Pereira, como supervisor e responsável pelo controle dos trabalhos e rigor no cumprimento dos horários estabelecidos para execução das atividades.

Art. 3º Fica determinada a apresentação de relatório circunstanciado subscrito pelo Supervisor dos trabalhos, sendo os trabalhos executados avaliados pela Diretora da DITEC.

Art. 4º Fica concedido o prazo inicial de 30 (trinta) dias, a contar de 13/03/2019, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que devidamente justificado e mediante apresentação de relatórios conforme exposto no artigo 3º desta Portaria, além da comprovação mensal dos trabalhos para fins de pagamento das Horas Extras.

Art. 5º Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Porto Velho, 14 de março 2019

Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/03/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5053334** e o código CRC **8893B0A6**.

Portaria nº 233/2019/IPERON-EQPFP

Designar Substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019,publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **RONEY DA SILVA COSTA**, matrícula nº **300034175,** ocupante do cargo Diretor Administrativo e Financeiro, para responder cumulativamente pelo expediente da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula nº **300022795,** no período de 19 a 20/03/2019, em virtude de viagem da titular da pasta.

Porto Velho, 18 de março de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 18/03/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5091391** e o código CRC **4DE8F68B**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 33 DE 15/03/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.480667/2018-42,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 180/PGE/IPERON/2019,** de 13/02/2019, para conceder pensão mensal à beneficiária do militar/**ativo ADÃO FREITAS FERREIRA**, **RE 200002175,** portador do **RG nº 517850-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 597.594.372-87,** ocupante do cargo de **2º SGT BM,** pertencente ao quadro de pessoal do **Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia – BM,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **04/12/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 31, § 1º; 32, I "a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38 e 91 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 45 da Lei nº 1063/2002.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ELENILDE BATISTA DA SILVA (companheira),** inscrita no **CPF nº 708.279.232-87,** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **04/12/2018**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 18/03/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5058378** e o código CRC **88E82DD5**.

ERRATA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008 e o art. 8°, Inciso XVIII, do Decreto n° 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE n° 1002, de 26.05.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.005557/2019-86.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO Nº 28,** publicado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 047,** de 14/03/2019, que concedeu pensão mensal aos beneficiários da servidora/**ativa JOSENILDA ALMEIDA DE BARROS TAVARES,** ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo,** classe **1,** referência **D**, matricula nº **300093625,** pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **05/12/2018,** para fazer constar conforme disposto no **DESPACHO/IPERON-PROGER 4665971**, de 13/02/2019.

ONDE SE LÊ:

...com fundamento nos artigos 10, I; 28, I e II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas “a”, §§ 1º e 3º; 33, caput; 34, I, II e III, § 4º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008 c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

...b) Pensão Mensal Temporária a JOÃO VICTOR ALMEIDA NERY (filho), inscrito no CPF nº 022.654.162-23, correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 05/12/2018.

LEIA-SE:

...com fundamento nos artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas “a”, §§ 1º e 3º; 33, caput; 34, I, II e III, § 4º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008 c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

...b) Pensão Mensal Temporária a JOÃO VICTOR ALMEIDA NERY (filho), inscrito no CPF nº 022.654.162-23, correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, 08/01/2019.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 18/03/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5067033** e o código CRC **F09DCC3F**.

CBM

BALANÇO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E NOTAS EXPLICATIVAS ASPECTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

CBMRO

INFORMAÇÕES GERAIS

Natureza jurídica da entidade

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), CNPJ 02.603.612/0001-02, é uma entidade da Administração Pública Estadual.

De acordo com artigo 35 do Decreto n. 21.887/17, o CBMRO é um órgão desconcentrado da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia (SESDEC-RO), assim como a Polícia Militar (PM) Polícia Civil (PC) e a Superintendência da Polícia Técnico-Científica (POLITEC).

Domicílio da entidade

O CBM fica localizado na Avenida Campos Sales, n. 3254, Bairro Olaria, CEP: 76801-246, Porto Velho, RO.

Natureza das operações e principais atividades da entidade

Instituído pela Lei Complementar n. 193, de 26 de novembro de 1997 (Art. 13, inciso V, alínea “p”), o CBM tem as competências definidas no artigo 22, inciso XV, alíneas “a” a “i”, a saber:

- Realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios;
- Realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios em florestas e matas visando a proteção do meio ambiente, na esfera de sua competência;
- Realizar serviços de resgate, busca e salvamento;
- Analisar, exigir e fiscalizar todos os serviços e instalações concernentes às atividades de segurança contra incêndio e pânico, com vistas à proteção das pessoas e dos bens públicos e privados;
- Entre outras definidas na legislação.

Normas de contabilidade aplicáveis

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.
- Lei n. 4.320/64: “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.
- Portaria Conjunta STN/SOF n. 02/2016: Aprova a Parte I da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- Portaria STN n. 840/2016: Aprova as Partes Geral, II, III, IV e V da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- Normas emitidas pela Superintendência de Contabilidade (SUPER).
- Demais normas aplicáveis.

Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Leandro de Lima Martins, contador, CRC-RO 009579/O-2, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2018, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

Base de Elaboração
A execução orçamentária e financeira da unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 841, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).
O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/RO, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Moeda Funcional e Moeda de Apresentação
A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

Base de Mensuração
As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais
A Portaria n. 542/GAB/SEFIN, de 06 de Setembro de 2017, estabelece as novas regras de contabilidade aplicada ao setor público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (CRESCENTES) - ESTADO DE RONDÔNIA				
GRUPOS	PCP	PREPARAÇÃO DE SISTEMAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE IMPLANTAÇÃO (ATÉ)	OBRIGATORIEDADE DOS REGISTROS CONTÁBEIS (A PARTIR DE)	VERIFICAÇÃO PELO SICONFI (A PARTIR DE)
1	Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	IMEDIATO	IMEDIATO	IMEDIATO
2	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	IMEDIATO	IMEDIATO	IMEDIATO
3	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a recebe), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	31.12.2016	1.1.2017	2018 - DADOS DE 2017
4	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competências decorrentes de benefícios a empregados (ex. 13º salário, férias, e etc)	31.12.2016	1.1.2017	2018 - DADOS DE 2017
5	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019
6	Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019
7	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019
8	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competências decorrentes de empréstimos, fi nanciamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019
9	Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	IMEDIATO	IMEDIATO	2017 - DADOS DE 2016
10	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE

	recuperável.			2019
11	Reconhecimento, mensuração e evidenciação e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	31.12.2019	1.1.2020	2021 - DADOS DE 2020
12	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas ajustes para perdas.	31.12.2019	1.1.2020	2021 - DADOS DE 2020
13	Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classifi cados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	31.2.2019	1.1.2020	2021 - DADOS DE 2020
14	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	31.12.2020	1.1.2021	2022 - DADOS DE 2011
15	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	31.12.2021	1.1.2022	2023 - DADOS DE 2022
16	Reconhecimento, mensuração e evidenciação do bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável	31.12.2021	1.1.2022	2023 - DADOS DE 2022
17	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	A definir.		
18	Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	A definir.		
19	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBCTSP e MCASP.	A definir.		

Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis pela ordem em que cada demonstração e cada rubrica sejam apresentadas

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
ORDENADOR DE DESPESAS
CBMRO

LEANDRO DE LIMA MARTINS
Contador
CRC-RO 009579/O-2

Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Lima Martins**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 19/03/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5099071** e o código CRC **7BB21DB0**.

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 150004 - CORPO DE BOMBEIRO MILITAR
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 11:41:13
DATA EMISSÃO: 07/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	8.935,76	8.935,76
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	8.935,76	8.935,76
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	8.935,76	8.935,76
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	8.935,76	8.935,76
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	8.935,76	8.935,76
DÉFICIT (VI)	2.323.289,00	2.868.289,00	2.811.414,80	-56.874,20
TOTAL (VII)=(V + VI)	2.323.289,00	2.868.289,00	2.820.350,56	-47.938,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.323.289,00	2.388.289,00	2.340.350,56	2.119.975,37	1.670.067,91	47.938,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.323.289,00	2.388.289,00	2.340.350,56	2.119.975,37	1.670.067,91	47.938,44
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	2.323.289,00	2.868.289,00	2.820.350,56	2.599.975,37	2.150.067,91	47.938,44
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna						
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa						
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	2.323.289,00	2.868.289,00	2.820.350,56	2.599.975,37	2.150.067,91	47.938,44
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.323.289,00	2.868.289,00	2.820.350,56	2.599.975,37	2.150.067,91	47.938,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos: Em Exercicios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro do Exercicio Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	736.382,71	22.769,61	704.646,80	863,31	30.872,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	736.382,71	22.769,61	704.646,80	863,31	30.872,60
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	97.800,00	0,00	97.800,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	97.800,00	0,00	97.800,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	834.182,71	22.769,61	802.446,80	863,31	30.872,60

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos: Em Exercicios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro do Exercicio Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	4.585,71	208.802,53	188.636,51	24.751,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.585,71	208.802,53	188.636,51	24.751,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.585,71	208.802,53	188.636,51	24.751,73	0,00

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Ordenador de Despesas
CBMRO

LEANDRO DE LIMA MARTINS
Contador
CRC-RO 009579/O-2

Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Lima Martins**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 19/03/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5099073** e o código CRC **00FA70E2**.

BALANÇO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei n. 4.231, de 28 de dezembro de 2017, dispõe “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2018”.

A LOA estabeleceu o orçamento do CBM em R$ 2.323.289,00. Após alterações orçamentárias, o valor passou a ser de R$ 2.868.289,00.

Houve abertura de Crédito Adicional Suplementar com fonte de recursos Anulação de Dotação.

Crédito Adicional		
Suplementar	Especial	Extraordinário
545.000,00	0,00	0,00

Fonte de Recursos
Anulação de Dotação
545.000,00

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.
Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público e, via de regra, por força do princípio orçamentário da universalidade, estão previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Receitas Correntes

Receita Patrimonial

A receita de “Remuneração de Depósitos Banc.- Principal” é referente aos rendimentos de aplicações financeiras da conta do CBM, ou seja, são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta ainda não utilizados.

Receitas de Capital
Não houve movimentação nesse grupo de contas.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Despesa Orçamentária é toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

Despesas Correntes

Pessoal e Encargos Sociais

Não houve movimento no grupo de contas “Pessoal e Encargos”. A folha de pagamento dos servidores do Funesbom/CBMRO é paga pela SESDEC-RO.

Juros e Encargos da Dívida

Não houve movimento no grupo de contas “Juros e Encargos”.

Outras Despesas Correntes

No grupo de contas “Outras Despesas Correntes” foram registradas as despesas orçamentárias com serviços, consumo, diárias, entre outras.

Despesas de Capital

Investimentos
No grupo de contas “Investimentos” foram registradas as despesas orçamentárias na compra de ativo permanente.

Inversões Financeiras
Não houve movimento no grupo de contas “Inversão Financeira”.

Amortização da Dívida
Não houve movimento no grupo de contas “Amortização da Dívida”.

ANEXO 1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Os Restos a Pagar são despesas empenhadas em exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Há dois tipos de classificação: os Restos a Pagar Não Processados (RPNP) e os Restos a Pagar Processados (RPP). É considerado não processado quando há somente o empenho. Por sua vez, considera-se processados no caso da despesa ter sido empenhada e liquidada no mesmo exercício financeiro. Restos a Pagar Não Processados Verifica-se que do total de R$ 30.872,60 a serem executados em 2019 relativos aos RPNP inscritos no exercício de 2018, R$ 22.769,61 passa a ser considerado RPP e os R$ 8.102,99 se mantém registrado como RPNP. Ressalta-se que procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados é a transferência do saldo ao final do exercício para restos a pagar processados.

ANEXO 2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Restos a Pagar Processados
Observa-se que não há despesas a serem executadas em 2019 referentes aos RPP inscritos no exercício de 2018.

Houve o cancelamento de despesas inscritas em Restos a Pagar Processados, ocorridos da seguinte forma:
- Trata-se de despesa executada por meio de empenho estimativo. Em 27/12/2017, foi lançado no SIAFEM a 2017DL00167 e 2017DL00168, referente à liquidação dos meses 11 e 12/2017. Portanto, não houve tempo hábil para proceder o cancelamento do referido saldo excedente dentro do exercício.
- Trata-se de despesa executada por meio de empenho estimativo. Em 26 e 27/12/2018, foi lançado no SIAFEM a 2017DL00161 e 2017DL00169, referente à liquidação dos meses 09, 10, 11 e 12/2017. Portanto, não houve tempo hábil para proceder o cancelamento do referido saldo excedente dentro do exercício.
- Trata-se de despesa executada por meio de empenho estimativo. Em 28/12/2017, foi lançado no SIAFEM a 2017DL00171, referente à liquidação do mês 12/2017. Portanto, não houve tempo hábil para proceder o cancelamento do referido saldo excedente dentro do exercício.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
ORDENADOR DE DESPESAS
CBMRO

LEANDRO DE LIMA MARTINS
Contador
CRC-RO 009579/O-2

Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Lima Martins**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 19/03/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5099131** e o código CRC **210164DD**.

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 150004 - CORPO DE BOMBEIRO MILITAR
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 13:10:20
DATA EMISSÃO: 11/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		8.935,76	112,00
Ordinária		8.935,76	112,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		3.681.619,75	4.009.709,91
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	4.009.709,91
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		3.681.619,75	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		670.979,87	3.904.449,31
Inscrição RPNP do Exercício		220.375,19	834.182,71
Inscrição RPP do Exercício		449.907,46	208.802,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		697,22	159,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	2.854.082,14
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	7.222,93
Compensações Financeiras - IPERON		0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		1.121.369,34	1.963.015,18
Caixa e equivalente de caixa		1.121.369,34	1.960.075,94
Depositos restit. e valores vinculados			2.939,24
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		5.482.904,72	9.877.286,40

UNIDADE GESTORA: 150004 - CORPO DE BOMBEIRO MILITAR
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 13:10:20
DATA EMISSÃO: 11/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		2.820.350,56	2.840.193,99
Ordinária		2.820.350,56	2.840.193,99
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		967.718,67	947.607,29
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		400.000,00	940.272,36
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		567.718,67	7.334,93
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		991.780,53	4.968.115,78
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		188.636,51	1.615.137,80
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		802.446,80	43.347,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		697,22	4.815,64
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	2.854.082,14
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	450.732,91
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		703.054,96	1.121.369,34
Caixa e equivalente de caixa		703.054,96	1.121.369,34
Depositos restit. e valores vinculados			
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		5.482.904,72	9.877.286,40

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Ordenador de Despesas
CBMRO

LEANDRO DE LIMA MARTINS
Contador
CRC-RO 009579/O-2

Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Lima Martins**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 19/03/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5099147** e o código CRC **1E84311D**.

BALANÇO

BALANÇO **FINANCEIRO**

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Retenções

As retenções são contabilizadas da seguinte forma, por exemplo: Retenção de ISSQN.

A liquidação é feita com base no valor da Nota Fiscal. A própria Nota Fiscal apresenta o valor a ser retido de imposto.

Posteriormente a liquidação, é feito uma ordem de regularização, na qual são registradas duas movimentações; a baixa do valor retido da liquidação e o lançamento da retenção com entrada na conta “Depósitos Especiais” do Ativo Circulante e Passivo Circulante.

O pagamento é feito, geralmente, da obrigação com o fornecedor e, em seguida, das retenções. Essa política foi implementada pela unidade no exercício de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
ORDENADOR DE DESPESAS
CBMRO

LEANDRO DE LIMA MARTINS
Contador
CRC-RO 009579/O-2

Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Lima Martins**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 19/03/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5099177** e o código CRC **798C5F4A**.

UNIDADE GESTORA: 150004 - CORPO DE BOMBEIRO MILITAR — HORA EMISSÃO: 11:33:40
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: — DATA EMISSÃO: 07/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDOÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		703.054,96	1.121.369,34
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo		2.750,00	0,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		1.821.136,14	720.982,29
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		2.526.941,10	1.842.351,63
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		40.333.354,84	23.274.139,01
Bens Moveis		38.977.415,65	22.211.471,14
Bens Imoveis		1.355.939,19	1.062.667,87
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		40.333.354,84	23.274.139,01
TOTAL DO ATIVO		42.860.295,94	25.116.490,64

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		472.677,07	213.388,24
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		472.677,07	213.388,24
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		472.677,07	213.388,24

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00

Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		17.484.516,47	10.963.007,61
Superáv/Défic de Exerc Anter		21.621.456,46	10.658.448,85
Ajustes de exerc anteriores		3.281.645,94	3.281.645,94
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		42.387.618,87	24.903.102,40
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		42.860.295,94	25.116.490,64

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	703.054,96	1.121.369,34
Ativo Permanente	42.157.240,98	23.995.121,30
Total do Ativo	42.860.295,94	25.116.490,64
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	701.155,25	1.047.570,95
Passivo Permanente		
Total do Passivo	701.155,25	1.047.570,95
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	42.159.140,69	24.068.919,69

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	2.750,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	2.750,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	1.899,71	73.798,39
Vinculado	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	1.899,71	73.798,39

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Ordenador de Despesas
CBMRO

LEANDRO DE LIMA MARTINS
Contador
CRC-RO 009579/O-2

Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Lima Martins**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 19/03/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5099181** e o código CRC **E336CB62**.

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).
As contas são dispostas em ordem decrescente de liquidez, ou seja, da disponibilidade em caixa para os bens que, após um determinado período, podem ser convertidos em caixa.

ATIVO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa em um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Na “Conta Única” foram registrados os valores repassados pelo Tesouro para a unidade (R$ 632.455,57).
Na conta “Bancos conta Movimento - Demais Contas” foram registradas as disponibilidades financeiras do CBM.
Desse valor, R$70.599,39 é referente à conta do Banco do Brasil.
Por fonte de recursos, se tem a seguinte composição.

Descrição		Fonte	Valor (R$)
Recursos do Tesouro	Exercício Atual	0100	37.827,08
	Exercício Anterior	0300	32.772,31
Total			70.599,39

Demais Créditos a Curto Prazo

Na conta “Viagens - Adiantamento” foram registrados os saldos das liquidações de diárias com prestação de contas a lançar.

Estoques

Os bens de almoxarifado adquiridos pela unidade Funesbom são transferidos para a unidade CBM, em atendimento a Lei n. 1.072/02.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Imobilizado

Os bens móveis transferidos pela unidade Funesbom são incorporados ao patrimônio da unidade CBM, em atendimento a Lei n. 1.072/02.
Os bens móveis registrados no Imobilizado foram registrados da seguinte forma:

Bens Móveis	Valor (R$)
Máquinas, Aparelhos	7.497.654,44
Bens de Informática	435.782,37
Móveis e Utensílios	1.958.322,84
Materiais Culturais	318.329,80
Veículos	28.502.193,20

Demais Bens Móveis	265.133,00
Total	38.977.415,65

Referente ao Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis, ressalta-se que houve várias mudanças na execução por parte das unidades do Poder Executivo Estadual. As modificações foram feitas por meio da edição dos seguintes dispositivos:
- Decreto n. 22.670/18 (Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado nos casos que especifica, e dá outras providências);
- Instrução Normativa n. 002/2018/SEPAT-GAB (Estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018);
- Decreto n. 23.480/18 (Prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, do exercício de 2018). O artigo 1° do Decreto n. 23.480/18 define o prazo para o encerramento do inventário de 2018 para 30 de junho de 2019.
Em resposta ao Ofício-Circular n. 179/2019/SESDEC-GCI, de 11/01/2019, por meio do Ofício n. 731/2019/CBM-DLOG, de 01/02/2019, informa que o inventário de bens móveis do CBM foi realizado o cadastro no SINVREA, restando apenas poucos materiais a serem cadastrados com tombamento da SESDEC, que está sendo realizada também pela sua comissão de inventário da própria SESDEC.
Os bens imóveis transferidos pela unidade Funesbom são incorporados ao patrimônio da unidade CBM, em atendimento a Lei n. 1.072/02.
Não foram implementadas políticas de depreciação, exaustão e amortização na unidade no exercício de 2018.

PASSIVO CIRCULANTE
Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis em um período de até 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo
Na conta “Fornecedores não Financiados a Pagar” foram registradas as obrigações com fornecedores em geral.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE
Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.
Não há registro nesse grupo de contas.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O Patrimônio Líquido contém o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.
Resultados Acumulados
A conta “Superávits ou Déficits do Exercício” contém o saldo apurado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).
No exercício de 2018 foi apurado superávit.
Não houve movimentação na conta “Ajustes de Exercício Anteriores”.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
ORDENADOR DE DESPESAS
CBMRO

LEANDRO DE LIMA MARTINS
Contador
CRC-RO 009579/O-2

Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Lima Martins**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 19/03/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5099221** e o código CRC **A149D82C**.

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 150014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO - MILITAR HORA EMISSÃO: 08:26:21
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: DATA EMISSÃO: 07/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	19.178.556,09	81.606.878,73
Receitas derivadas e originarias	15.775.773,82	11.030.438,70
Transferências correntes recebidas	1.717.080,12	3.265.804,97
Outros ingressos operacionais	1.685.702,15	67.310.635,06
DESEMBOLSO	8.640.406,85	76.306.265,63
Pessoal e demais despesas	6.951.398,76	30.761.110,12
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	2.276.494,08
Outros desembolsos operacionais	1.689.008,09	43.268.661,43
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	10.538.149,24	5.300.613,10
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	174.000,00	0,00
Alienação de Bens	174.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	12.440.170,45	19.005.539,77
Aquisição de Ativo não Circulante	12.440.170,45	19.005.539,77
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-12.266.170,45	-19.005.539,77
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	3.547.902,76
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	3.547.902,76
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	3.547.902,76
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-1.728.021,21	-10.157.023,91
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	7.181.725,96	17.338.749,87
Caixa e Equivalente de caixa final	5.453.704,75	7.181.725,96

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	15.596.881,30	9.670.046,64
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	178.892,52	1.360.392,06
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	15.775.773,82	11.030.438,70

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	1.144.841,36	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	572.238,76	992.254,58
Outras transferências recebidas	572.238,76	992.254,58
Demais Transferências Recebidas	0,00	2.273.550,39
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Outras Entidades Públicas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.717.080,12	3.265.804,97

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	2.276.494,08
Outras transferências Concedidas	0,00	2.276.494,08
Total das Transferências Concedidas	0,00	2.276.494,08

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
SEGURANCA PUBLICA	6.951.398,76	30.761.110,12
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	6.951.398,76	30.761.110,12

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	844.543,17	65.773.234,68
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	250.936,90	16.779,11
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	291.326,47	723.387,28
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	295.509,78	734.463,69
Compensações Financeiras - IPERON	0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros	0,00	0,00
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	283.553,30	731.334,18
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	303.282,95	725.739,17
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	259.460,22	1.935.546,85
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	842.711,62	39.876.041,23
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Ordenador de Despesas
FUNESBOM-RO

LEANDRO DE LIMA MARTINS
Contador
CRC-RO 009579/O-2

Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Lima Martins**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 19/03/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5099424** e o código CRC **57920CB3**.

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC identificará: As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Retenções

As retenções são contabilizadas da seguinte forma, por exemplo: Retenção de ISSQN.
A liquidação é feita com base no valor da Nota Fiscal. A própria Nota Fiscal apresenta o valor a ser retido de imposto.

Posteriormente a liquidação, é feito uma ordem de regularização, na qual são registradas duas movimentações; a baixa do valor retido da liquidação e o lançamento da retenção com entrada na conta “Depósitos Especiais” do Ativo Circulante e Passivo Circulante.

O pagamento é feito, geralmente, da obrigação com o fornecedor e, em seguida, das retenções.

Essa política foi implementada pela unidade no exercício de 2018.

Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

Observa-se que houve geração líquida de caixa e equivalente de caixa negativa em decorrência do fluxo de caixa líquido das atividades de investimento ter sido maior que o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais.

Não houve movimentação no fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNESBOM-RO

LEANDRO DE LIMA MARTINS
Contador
CRC-RO 009579/O-2

Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Lima Martins**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 19/03/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5099451** e o código CRC **95FF2282**.

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 150004 - CORPO DE BOMBEIRO MILITAR
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 11:43:45
DATA EMISSÃO: 07/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	3.691.949,95	6.879.969,36
Receitas derivadas e originarias	8.935,76	112,00
Transferências correntes recebidas	3.681.619,75	4.009.709,91
Outros ingressos operacionais	1.394,44	2.870.147,45
DESEMBOLSO	3.532.464,33	7.623.527,62
Pessoal e demais despesas	2.563.351,22	3.360.545,50
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	967.718,67	947.607,29
Outros desembolsos operacionais	1.394,44	3.315.374,83
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	159.485,62	-743.558,26
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	577.800,00	95.148,34
Aquisição de Ativo não Circulante	577.800,00	95.148,34
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-577.800,00	-95.148,34
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-418.314,38	-838.706,60
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	1.121.369,34	1.960.075,94
Caixa e Equivalente de caixa final	703.054,96	1.121.369,34

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	8.935,76	112,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	8.935,76	112,00

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.681.619,75	4.009.709,91
Outras transferências recebidas	3.681.619,75	4.009.709,91
Demais Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Outras Entidades Públicas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	3.681.619,75	4.009.709,91

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	967.718,67	947.607,29
Outras transferências Concedidas	967.718,67	947.607,29
Total das Transferências Concedidas	967.718,67	947.607,29

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
SEGURANCA PUBLICA	2.563.351,22	3.360.545,50
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.563.351,22	3.360.545,50

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	2.854.082,14
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	7.222,93
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	697,22	654,20
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	697,22	8.188,18
Compensações Financeiras - IPERON	0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros	0,00	0,00
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	697,22	5.310,84
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	697,22	5.248,94
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	450.732,91
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	2.854.082,14
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Ordenador de Despesas
CBMRO

LEANDRO DE LIMA MARTINS
Contador
CRC-RO 009579/O-2

Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Lima Martins**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 19/03/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5099253** e o código CRC **0ABEEE4A**.

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC identificará: As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Retenções

As retenções são contabilizadas da seguinte forma, por exemplo: Retenção de ISSQN.

A liquidação é feita com base no valor da Nota Fiscal. A própria Nota Fiscal apresenta o valor a ser retido de imposto.

Posteriormente a liquidação, é feito uma ordem de regularização, na qual são registradas duas movimentações; a baixa do valor retido da liquidação e o lançamento da retenção com entrada na conta “Depósitos Especiais” do Ativo Circulante e Passivo Circulante.

O pagamento é feito, geralmente, da obrigação com o fornecedor e, em seguida, das retenções. Essa política foi implementada pela unidade no exercício de 2018.

Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

Observa-se que houve geração líquida de caixa e equivalente de caixa negativa em decorrência do fluxo de caixa líquido das atividades de investimento ter sido maior que o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais. Não houve movimentação no fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
ORDENADOR DE DESPESAS
CBMRO

LEANDRO DE LIMA MARTINS
Contador
CRC-RO 009579/O-2

Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Lima Martins**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 19/03/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5099277** e o código CRC **BAEDD15F**.

BALANÇO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E NOTAS EXPLICATIVAS: ASPECTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
FUNESBOM-RO

INFORMAÇÕES GERAIS

Natureza jurídica da entidade

O Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (Funesbom), CNPJ 02.603.612/0001-02, é uma entidade da Administração Pública Estadual, vinculada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia (SESDEC-RO) para efeito de supervisão, coordenação, fiscalização e controle (Art. 37, Decreto n. 21.887/17).

Domicílio da entidade

O Funesbom fica localizado na Avenida Campos Sales, n. 3254, Bairro Olaria, CEP: 76801-246, Porto Velho, RO.

Natureza das operações e principais atividades da entidade
Instituído pela Lei n. 1.072, de 13 de maio de 2002, o Funesbom tem a finalidade de prover recursos para reequipamento e manutenção do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (Art. 1°).

Normas de contabilidade aplicáveis
- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.
- Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".
- Portaria Conjunta STN/SOF n. 02/2016: Aprova a Parte I da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- Portaria STN n. 840/2016: Aprova as Partes Geral, II, III, IV e V da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- Normas emitidas pela Superintendência de Contabilidade (SUPER).
- Demais normas aplicáveis.

Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis
Leandro de Lima Martins, contador, CRC-RO 009579/O-2, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2018, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

Base de Elaboração
A execução orçamentária e financeira da unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 841, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).
O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/RO, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Moeda Funcional e Moeda de Apresentação
A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

Base de Mensuração
As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais
A Portaria n. 542/GAB/SEFIN, de 06 de Setembro de 2017, estabelece as novas regras de contabilidade aplicada ao setor público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (CRESCENTES) - ESTADO DE RONDÔNIA				
GRUPOS	PCP	PREPARAÇÃO DE SISTEMAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE IMPLANTAÇÃO (ATÉ)	OBRIGATORIEDADE DOS REGISTROS CONTÁBEIS (A PARTIR DE)	VERIFICAÇÃO PELO SICONFI (A PARTIR DE)
1	Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	IMEDIATO	IMEDIATO	IMEDIATO
2	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores	IMEDIATO	IMEDIATO	IMEDIATO

	por competência.			
3	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a recebe), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	31.12.2016	1.1.2017	2018 - DADOS DE 2017
4	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competências decorrentes de benefícios a empregados (ex. 13º salário, férias, e etc)	31.12.2016	1.1.2017	2018 - DADOS DE 2017
5	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019
6	Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019
7	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019
8	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competências decorrentes de empréstimos, fi nanciamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019
9	Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	IMEDIATO	IMEDIATO	2017 - DADOS DE 2016
10	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019
11	Reconhecimento, mensuração e evidenciação e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	31.12.2019	1.1.2020	2021 - DADOS DE 2020
12	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas ajustes para perdas.	31.12.2019	1.1.2020	2021 - DADOS DE 2020
13	Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classifi cados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	31.2.2019	1.1.2020	2021 - DADOS DE 2020
14	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	31.12.2020	1.1.2021	2022 - DADOS DE 2011
15	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	31.12.2021	1.1.2022	2023 - DADOS DE 2022
16	Reconhecimento, mensuração e evidenciação do bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável	31.12.2021	1.1.2022	2023 - DADOS DE 2022
17	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	A definir.		
18	Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	A definir.		
19	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBCTSP e MCASP.	A definir.		

Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis pela ordem em que cada demonstração e cada rubrica sejam apresentadas

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNESBOM-RO

LEANDRO DE LIMA MARTINS
Contador
CRC-RO 009579/O-2

Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Lima Martins**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 19/03/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5099320** e o código CRC **8975DF57**.

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 150014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO - MILI
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 08:25:43
DATA EMISSÃO: 07/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.829.361,00	13.829.361,00	16.924.001,01	3.094.640,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.165.574,00	11.165.574,00	15.596.881,30	4.431.307,30
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	11.165.574,00	11.165.574,00	15.596.881,30	4.431.307,30
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Dominio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.653.431,00	1.653.431,00	178.892,52	-1.474.538,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.653.431,00	1.653.431,00	178.892,52	-1.474.538,48
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.144.841,36	144.841,36
Transf. da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	1.144.841,36	144.841,36
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municipios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.356,00	10.356,00	3.385,83	-6.970,17
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	10.356,00	10.356,00	0,00	-10.356,00
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	3.385,83	3.385,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	4.409.748,10	174.000,00	-4.235.748,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	174.000,00	174.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	174.000,00	174.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.409.748,10	0,00	-4.409.748,10
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	4.409.748,10	0,00	-4.409.748,10
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municipios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.829.361,00	18.239.109,10	17.098.001,01	-1.141.108,09
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	13.829.361,00	18.239.109,10	17.098.001,01	-1.141.108,09
DÉFICIT (VI)	400.000,00	6.404.922,38	873.649,24	-5.531.273,14
TOTAL (VII)=(V + VI)	14.229.361,00	24.644.031,48	17.971.650,25	-6.672.381,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.371.431,00	7.766.306,00	7.147.606,84	6.625.719,59	6.517.833,62	618.699,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.371.431,00	7.766.306,00	7.147.606,84	6.625.719,59	6.517.833,62	618.699,16
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	8.857.930,00	16.877.725,48	10.824.043,41	9.155.840,64	9.146.579,64	6.053.682,07
INVESTIMENTOS	8.857.930,00	16.877.725,48	10.824.043,41	9.155.840,64	9.146.579,64	6.053.682,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	14.229.361,00	24.644.031,48	17.971.650,25	15.781.560,23	15.664.413,26	6.672.381,23
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna						
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa						
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	14.229.361,00	24.644.031,48	17.971.650,25	15.781.560,23	15.664.413,26	6.672.381,23
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.229.361,00	24.644.031,48	17.971.650,25	15.781.560,23	15.664.413,26	6.672.381,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.221.719,73	0,00	365.683,56	856.036,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.221.719,73	0,00	365.683,56	856.036,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.948.247,14	2.525.000,00	3.119.963,14	272.284,50	2.555.999,50
INVESTIMENTOS	0,00	5.948.247,14	2.525.000,00	3.119.963,14	272.284,50	2.555.999,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	7.169.966,87	2.525.000,00	3.485.646,70	1.128.320,67	2.555.999,50

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	579,00	84.307,18	67.881,58	17.004,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	579,00	84.307,18	67.881,58	17.004,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	173.627,67	0,00	173.627,67	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	173.627,67	0,00	173.627,67	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	174.206,67	84.307,18	241.509,25	17.004,60	0,00

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Ordenador de Despesas
FUNESBOM-RO

LEANDRO DE LIMA MARTINS
Contador
CRC-RO 009579/O-2

Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Lima Martins**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 19/03/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5099335** e o código CRC **F44715C7**.

BALANÇO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei n. 4.231, de 28 de dezembro de 2017, dispõe “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2018”.
A LOA estabeleceu o orçamento do Funesbom em R$ 14.229.361,00. Após alterações orçamentárias, o valor passou a ser de R$ 24.644.031,48.
Houve abertura de Crédito Adicional Suplementar com fonte de recursos Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação.

Crédito Adicional		
Suplementar	Especial	Extraordinário
10.714.670,48	0,00	0,00

Fonte de Recursos	
Excesso de Arrecadação	Anulação de Dotação
4.409.748,10	6.604.922,38

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.
Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público e, via de regra, por força do princípio orçamentário da universalidade, estão previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Receitas Correntes

Receita Tributária

A receita de “Taxas pela Prestação de Serviços - Principal” refere-se às taxas que são cobradas pela vistoria em estabelecimentos comerciais; convênio com o DETRAN-RO relativo ao licenciamento de veículos automotores; e serviço realizado por meio de convênio com a INFRAERO.

Receita Patrimonial

A receita de “Remuneração de Depósitos Banc.- Principal” é referente aos rendimentos de aplicações financeiras das contas do Funesbom, ou seja, são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta ainda não utilizados.

Transferências Correntes

A receita de “Outras Transferências de Convênios da União” é relativo ao convênio com o Fundo da Amazônia.

Outras Receitas Correntes

A receita de “Outras Receitas Primárias - Principal” refere-se à baixa de passivos, retenções.

Receitas de Capital

Alienação de Bens

A receita de Alienação de Bens Móveis e Semoventes é proveniente da realização de leilão, por parte da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT-RO). Os bens são originários do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO) unidade gestora do patrimônio. No entanto, o pagamento foi efetuado diretamente em uma das contas do Funesbom.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA
Despesa Orçamentária é toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

Despesas Correntes

Pessoal e Encargos Sociais
Não houve movimento nesse grupo de contas. A folha de pagamento dos servidores do Funesbom/CBMRO é paga pela SESDEC-RO.

Juros e Encargos da Dívida
Não houve movimento nesse grupo de contas.

Outras Despesas Correntes
No grupo de contas “Outras Despesas Correntes” foram registradas as despesas orçamentárias com serviços, consumo, diárias, entre outras.

Despesas de Capital

Investimentos
No grupo de contas “Investimentos” foram registradas as despesas orçamentárias na compra de ativo permanente.

Inversões Financeiras
Não houve movimento nesse grupo de contas.

Amortização da Dívida
Não houve movimento nesse grupo de contas.

ANEXO 1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Os Restos a Pagar são despesas empenhadas em exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Há dois tipos de classificação: os Restos a Pagar Não Processados (RPNP) e os Restos a Pagar Processados (RPP). É considerado não processado quando há somente o empenho. Por sua vez, considera-se processados no caso da despesa ter sido empenhada e liquidada no mesmo exercício financeiro.

Restos a Pagar Não Processados
Verifica-se que do total de R$ 2.555.999,50 a serem executados em 2019 relativos aos RPNP inscritos no exercício de 2018, R$ 2.525.000,00 passa a ser considerado RPP e os R$ 30.999,50 se mantém registrado como RPNP. Ressalta-se que o procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados é a transferência do saldo ao final do exercício para restos a pagar processados.

ANEXO 2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar Processados
Observa-se que não há despesas a serem executadas em 2019 referentes aos RPP inscritos no exercício de 2018.

Houve o cancelamento de despesas inscritas em Restos a Pagar Processados, ocorridos da seguinte forma:
- Trata-se de pagamento de taxas referente a resíduos sólidos. Embora se tenha lançado a 2017DL01047, a despesa foi paga com orçamento de 2018, por meio do processo SEI 0004.387355/2018-08 (R$ 2.649,33).
- Trata-se pagamento do serviço de lavagem de viaturas. O valor cancelado seria utilizado. No entanto, de acordo com recomendação da PGE, a unidade não foi autorizada a continuar com os serviços da empresa, sendo feito, portanto, novo processo licitatório (R$ 14.120,56).
- Trata-se de pagamento de serviço de vigilância. O valor cancelado refere-se ao saldo a maior lançado do empenho, com a finalidade reforçá-lo, caso necessário (R$ 1,00).
- Trata-se de pagamento de taxas referente a resíduos sólidos. Embora se tenha lançado a 2017DL01037, as guias não foram remetidas para pagamento (R$ 233,71).

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNESBOM-RO

LEANDRO DE LIMA MARTINS
Contador
CRC-RO 009579/O-2

Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Lima Martins**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 19/03/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5099355** e o código CRC **ADC7B62B**.

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 150014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO - MILITAR
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018
HORA EMISSÃO: 13:08:46
DATA EMISSÃO: 11/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		17.098.001,01	16.914.662,15
Ordinária		13.530,60	498.721,21
Vinculada		17.084.470,41	16.415.940,94
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		11.492.081,54	10.474.082,57
Recursos Vinculados à Convênios		5.592.388,87	5.941.858,37
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		572.238,76	992.254,58
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		449.540,70	984.919,65
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		122.698,06	7.334,93
Recebimentos Extraorçamentários(III)		3.694.043,53	73.441.291,22
Inscrição RPNP do Exercício		2.190.090,02	7.169.966,87
Inscrição RPP do Exercício		117.146,97	84.307,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		291.326,47	397.003,38
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		844.543,17	65.773.234,68
Ajustes de exercícios anteriores		250.936,90	16.779,11
Compensações Financeiras - IPERON		0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		7.185.297,77	17.351.046,20
Caixa e equivalente de caixa		7.181.725,96	17.338.749,87
Depositos restit. e valores vinculados		3.571,81	12.296,33
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		28.549.581,07	108.699.254,15

UNIDADE GESTORA: 150014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO - MILITAR
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018
HORA EMISSÃO: 13:08:46
DATA EMISSÃO: 11/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		17.971.650,25	48.065.175,45
Ordinária		585.769,36	25.248.728,89
Vinculada		17.385.880,89	22.816.446,56
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		12.121.996,37	16.445.012,91
Recursos Vinculados à Convênios		5.263.884,52	6.371.433,65
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		0,00	2.276.494,08
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		0,00	2.276.494,08
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		5.112.881,09	51.172.286,85
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		241.509,25	245.987,37
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		3.485.646,70	8.709.761,12
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		283.553,30	404.950,28
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		842.711,62	39.876.041,23
Ajustes de Exercícios Anteriores		259.460,22	1.935.546,85
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		5.465.049,73	7.185.297,77
Caixa e equivalente de caixa		5.453.704,75	7.181.725,96
Depositos restit. e valores vinculados		11.344,98	3.571,81
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		28.549.581,07	108.699.254,15

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Ordenador de Despesas
FUNESBOM-RO

LEANDRO DE LIMA MARTINS
Contador
CRC-RO 009579/O-2

Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Lima Martins**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 19/03/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5099359** e o código CRC **538EC14D**.

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Retenções

As retenções são contabilizadas da seguinte forma, por exemplo: Retenção de ISSQN.

A liquidação é feita com base no valor da Nota Fiscal. A própria Nota Fiscal apresenta o valor a ser retido de imposto.

Posteriormente a liquidação, é feito uma ordem de regularização, na qual são registradas duas movimentações; a baixa do valor retido da liquidação e o lançamento da retenção com entrada na conta “Depósitos Especiais” do Ativo Circulante e Passivo Circulante.

O pagamento é feito, geralmente, da obrigação com o fornecedor e, em seguida, das retenções. Essa política foi implementada pela unidade no exercício de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNESBOM-RO

LEANDRO DE LIMA MARTINS
Contador
CRC-RO 009579/O-2

Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Lima Martins**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 19/03/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5099369** e o código CRC **4A8DA945**.

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 150014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO - MILIT HORA EMISSÃO: 08:18:02
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: DATA EMISSÃO: 07/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDOÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.453.704,75	7.181.725,96
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		11.344,98	3.571,81
Demais Créditos a Curto Prazo		3.852.123,47	642.295,92
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		9.317.173,20	7.827.593,69
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		5.120.926,91	8.394.618,47
Bens Moveis		4.761.890,75	8.138.671,49
Bens Imoveis		359.036,16	255.946,98
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		5.120.926,91	8.394.618,47
TOTAL DO ATIVO		14.438.100,11	16.222.212,16

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		2.641.566,29	255.864,52
Obrigações Fiscais a CP		0,00	2.649,33
Valores Restituíveis		11.344,98	3.571,81
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		580,68	0,00
Total do Passivo Circulante		2.653.491,95	262.085,66
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		2.653.491,95	262.085,66

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		-4.069.608,46	-5.152.563,19
Superáv/Défic de Exerc Anter		44.105.960,42	49.258.523,61
Ajustes de exerc anteriores		-28.251.743,80	-28.145.833,92
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		11.784.608,16	15.960.126,50
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		14.438.100,11	16.222.212,16

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	5.465.049,73	7.187.129,32
Ativo Permanente	8.973.050,38	9.035.082,84
Total do Ativo	14.438.100,11	16.222.212,16
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	4.874.581,47	7.432.052,53
Passivo Permanente		
Total do Passivo	4.874.581,47	7.432.052,53
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	9.563.518,64	8.790.159,63

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Convênios a Receber	5.600,00	5.600,00
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	32.000,00	8.000,00
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	1.048.055,94	633.844,37
Total dos Atos Potenciais Ativos	1.085.655,94	647.444,37
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	176.995,29	175.718,14
Vinculado	413.472,97	-420.641,35
RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO E DESENVOLVIMEN	0,00	-429.575,28
RECURSOS DE CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVE	3.866,78	0,00
RECURSOS DESTINADOS AO FUNESBOM	409.606,19	8.933,93
Total das Fontes de Recursos	590.468,26	-244.923,21

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Ordenador de Despesas
FUNESBOM-RO

LEANDRO DE LIMA MARTINS
Contador
CRC-RO 009579/O-2

Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Lima Martins**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 19/03/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5099370** e o código CRC **F74C6B61**.

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).
As contas são dispostas em ordem decrescente de liquidez, ou seja, da disponibilidade em caixa para os bens que, após um determinado período, podem ser convertidos em caixa.

ATIVO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa em um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Na “Conta Única” foram registrados os valores repassados pelo Tesouro às unidades (R$ 122.698,06). Na conta “Bancos conta Movimento - Demais Contas” foram registradas as disponibilidades financeiras do Funesbom. Desse valor, R$ 5.099.522,87 é referente às contas do Banco do Brasil e R$ 231.483,82 é relativo à conta da Caixa Econômica Federal.
Por fonte de recursos, se tem a seguinte composição.

Descrição		Fonte	Valor (R$)
Recursos do Tesouro	Exercício Atual	0100	61.738,16
	Exercício Anterior	0300	207.994,79
Recurso Federal	Exercício Atual	0216	1.445.509,70
Recursos Próprios	Exercício Atual	0226	1.076.190,12
	Exercício Anterior	0626	2.539.573,92
Total			5.331.006,69

Valores Restituíveis

Na conta “Depósitos e Cauções relativos a Contratos ou Convenções” foram registradas as retenções de impostos (ISSQN e INSS) feitas por parte do Funesbom das empresas que prestaram serviços para a unidade. Na conta “Depósitos Especiais” foram registrados os valores disponibilizados para saque de suprimento de fundos, no qual é feito por meio de cartão corporativo. Após o saque, é feita a regularização no sistema.

Demais Créditos a Curto Prazo

Na conta “Viagens - Adiantamento” foram registrados os saldos das liquidações de diárias com prestação de contas a lançar.
Na conta “Suprimento de Fundos” foram registrados os saldos das liquidações de suprimentos de fundos com a prestação de contas a lançar.
Na conta “Adiantamento a Fornecedores no Exterior” foi registrado o valor referente a 50%da Auto Escada Mecânica (2018NE00190).

Estoques

Os bens de almoxarifado adquiridos pela unidade Funesbom são transferidos para a unidade CBMRO, em atendimento a Lei n. 1.072/02.

ATIVO NÃO CIRCULANTE
Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Imobilizado
Os bens móveis adquiridos pela unidade Funesbom são transferidos para a unidade CBM, em atendimento a Lei n. 1.072/02.
Os valores registrados na conta “Bens Móveis em Elaboração” são transferidos para a unidade CBM depois de identificada a conclusão do bem.
Os bens imóveis adquiridos pela unidade Funesbom são transferidos para a unidade CBM, em atendimento a Lei n. 1.072/02.
Os valores registrados na conta “Bens Imóveis em Andamento” são transferidos para a unidade CBM depois de identificada a conclusão do bem.

PASSIVO CIRCULANTE
Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis em um período de até 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo
Na conta “Fornecedores não Financiados a Pagar” foram registradas as obrigações com fornecedores em geral.

Valores Restituíveis
Na conta “Depósitos e Cauções relativos a Contratos ou Convenções” foram registradas as retenções de impostos (ISSQN e INSS) feitas por parte do Funesbom das empresas que prestaram serviços para a unidade, bem como de pessoa física que tenha recebido valores de aluguéis (retenção de IRRF).
Na conta “Depósitos Especiais” foram registrados os valores disponibilizados para saque de suprimento de fundos, no qual é feito por meio de cartão corporativo. Após o saque, é feita a regularização no sistema.

Demais Obrigações de Curto Prazo
Na conta “Indenizações e Restituições Diversas do Exercício” foram registrados os valores de taxas a serem devolvidas. As devoluções ocorrem, geralmente, pela não realização de vistorias.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE
Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.
Não há registro nesse grupo de contas.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O Patrimônio Líquido contém o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.
Resultados Acumulados
A conta “Superávits ou Déficits do Exercício” contém o saldo apurado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).
No exercício de 2018 foi apurado déficit.
A conta “Ajustes de Exercício Anteriores” contém os valores que não transitaram pelas Variações Patrimoniais, sendo registrados os lançamentos pela utilização do elemento de despesa 92 (Despesas de Exercícios Anteriores) e ajustes de saldo bancário.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNESBOM-RO

LEANDRO DE LIMA MARTINS
Contador
CRC-RO 009579/O-2

Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Lima Martins**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 19/03/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5099397** e o código CRC **A9F06E4C**.

Portaria nº 248/2019/CBM-CP

Dispõe sobre classificação de Praças BM.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei n° 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso I, § 1º do art. 5º do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 – Regulamento de Movimentação de Praças BM, em vigor na Corporação, e

Considerando o término do Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar 2018, bem como a inclusão no Quadro Efetivo de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia os Alunos Soldados Bombeiros Militares, constantes na relação do Artigo 1º desta Portaria, aprovados do Concurso Público regido pelo Edital nº 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, homologado por meio do Edital nº 023/2018/SEGEP-GCP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121, de 6 de julho de 2018;

Considerando que a classificação nas unidades da Corporação obedecerá ao critério de escolha, na ordem de merecimento intelectual, estabelecida pela classificação final obtida no curso, de acordo com o que preceitua o Parágrafo Único, do Art. 24, do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças BM, combinado com o Art. 32, da Resolução n. 098/SS LEG/PM-1, de 18 de dezembro de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Classificar, a contar de 26 de julho de 2018, os seguintes Bombeiros Militares, concludentes do Curso de Formação de Soldados BM 2018, conforme abaixo:

ARIQUEMES - 1º SGBM/5º GBM			
ORD.	**GRAD.**	**RE**	**NOME**
01	SD BM	0923-8	ANDRÉ LUIZ **HOFFMANN** FERREIRA
02	SD BM	0932-9	**DELMA** LIMA DUARTE
03	SD BM	0949-8	HIURI **PATRESE** ALVES SANTOS
04	SD BM	0950-1	**MÁDSON** UCHÔA DA SILVA
05	SD BM	0953-7	**PABLO** JOÃO SILVA MEDEIROS
06	SD BM	0954-9	**JANAÍNA** DE LIMA SANTOS
MACHADINHO D'OESTE – 3º SGBM/1º GBM			
ORD.	**GRAD.**	**RE**	**NOME**
01	SD BM	0928-8	**MARIELE** CARDOSO DIAS
02	SD BM	0956-3	IURY STÉFANO PRÍNCIPE **MELESKO**
03	SD BM	0958-7	**VINICIOS DE SOUZA** GLÓRIA
04	SD BM	0965-4	JÉSSICA **GLEYCIANE** AMÉRICO CANTÃO
05	SD BM	0968-0	**EMERSON** GOISNOBRE
06	SD BM	0975-7	**ALZIRO** ANTONIO DE OLIVEIRA
07	SD BM	0980-0	HELIO FERREIRA **AMÉRICO**
08	SD BM	0987-4	DIEGO RENAN PEREIRA **MONTEIRO**
09	SD BM	0989-8	LUCAS **PONTES** DE MELO
BURITIS – 4º SGBM/1º GBM			
ORD.	**GRAD.**	**RE**	**NOME**
01	SD BM	0959-9	LUCAS DA SILVA TEIXEIRA **DE MORAIS**
02	SD BM	0962-8	DEIVIDI DE **MOARES** GOMES
03	SD BM	0973-3	LEONARDO ZIMERMMANN **BARAKAT**

04	SD BM	0974-5	**ALEX DOS SANTOS** CASTRO
05	SD BM	0976-9	ANDRÉ **MENDONÇA** LIMA
06	SD BM	0984-8	**ANDERSON** MARLY SOARES ANTONÁCCIO
GUAJARÁ-MIRIM – 5º SGBM / 1ºGBM			
ORD.	**GRAD.**	**RE**	**NOME**
01	SD BM	0951-3	**ROMÁRIO** MOURA RAMOS
02	SD BM	0969-2	**DERLAN** FRANCISCO DA CONCEIÇAO
JI-PARANÁ – 1º SGBM/2º GBM			
ORD.	**GRAD.**	**RE**	**NOME**
01	SD BM	0908-2	**MATEUS** MOTA ALENCAR
02	SD BM	0911-1	**NICKSON** POZZER PETSCH
03	SD BM	0912-3	RODRIGO **MIRANDA** DE ANDRADE
04	SD BM	0914-7	JOHN LENNON **ORTOLONE** ETIENI
OURO PRETO D'OESTE – 2º SGBM/2º GBM			
ORD.	**GRAD.**	**RE**	**NOME**
01	SD BM	0915-9	DAVIDSON KESLLEY DE LIMA **FERREIRA**
02	SD BM	0922-6	EWERTON FERNANDO DAL **MOLIN**
03	SD BM	0924-0	ROBSON **CAVALHEIRO** VICENTE
JARU – 3º SGBM/ 2º GBM			
ORD.	**GRAD.**	**RE**	**NOME**
01	SD BM	0925-2	TIAGO PEREIRA **DOS SANTOS**
02	SD BM	0931-7	VINÍCIUS **GOTARDI** ROCHA
03	SD BM	0935-5	**MARIO** KLEBER DA SILVA
04	SD BM	0937-9	PAULO **AFONSO** DOS SANTOS JUNIOR
05	SD BM	0941-0	WELLITON SOUZA **ALVES**
06	SD BM	0943-4	**RAYLAN** CARDOSO VIEIRA
07	SD BM	0944-6	RAFAEL FARIA **MARZANI**
08	SD BM	0948-4	**JONAS** NUNES FÉLIX CORREIA
CEREJEIRAS – 2º SGBM/3º GBM			
ORD.	**GRAD.**	**RE**	**NOME**
01	SD BM	0909-4	ROGÉRIO DE SOUSA **SAVARIS**
02	SD BM	0919-7	**IVE** GITIRANA BERTOZZI
03	SD BM	0938-1	JONAS ASSIS **NECKEL** DOS SANTOS
04	SD BM	0952-5	**ANGÉLICA** CAVALI SEGA
05	SD BM	0966-6	MAURI **CONTE** GARCIA
06	SD BM	0977-1	ABNER **LUIZ DE ANDRADE** BARBOSA
07	SD BM	0979-5	**MARCÍLIO** ROCHA DE OLIVEIRA
08	SD BM	0981-2	**LARISSA** NUNES FIUZA
09	SD BM	0985-0	**V**ALDEIR **ALVES** TRESPADINI
10	SD BM	0986-2	ROGERIO MONTEIRO DE **SOUZA**
11	SD BM	0988-6	**JEFERSON** SPOSITO
12	SD BM	0990-3	**WERICLES** ABRÃO DA SILVA SANTOS
13	SD BM	0991-5	**FÁBIO** NEGRI
ROLIM DE MOURA – 3º SGBM/4º GBM			
ORD.	**GRAD.**	**RE**	**NOME**
01	SD BM	0921-4	CLAITON DA SILVA **XAVIER**
PIMENTA BUENO – 2º SGBM/4º GBM			
ORD.	**GRAD.**	**RE**	**NOME**
01	SD BM	0936-7	**DAYLA** DELEYD CONTARATO SALVADOR
02	SD BM	0939-3	MATEUS **NANTES** OLIVEIRA
03	SD BM	0945-8	**FRANCIELLE** RODRIGUES DOS SANTOS

04	SD BM	0946-0	**HIDELBERTO** FERNANDES DE AGUIAR
05	SD BM	0955-1	HELINGTON ROCHA **SCHISSEL**
CANDEIAS DO JAMARI – 1ªSB/1ºSGBM/1º GBM			
ORD.	**GRAD.**	**RE**	**NOME**
01	SD BM	0916-1	EDUARDO **RANIERI** BARROS PESTANA
02	SD BM	0926-4	DIONE SILAS DA SILVA **CABRAL**
03	SD BM	0934-3	VALERIANO DA SILVA **BRITO**
04	SD BM	0940-8	PAULO ROBERTO COSTA **BRAGA JUNIOR**
PORTO VELHO – 1º SGBM /1º GBM			
ORD.	**GRAD.**	**RE**	**NOME**
01	SD BM	0910-9	FRANCISCO **ANITHOAN** DE FIGUEIREDO JÚNIOR
02	SD BM	0913-5	MAC DOUGLAS **MACHADO** SILVA VIEIRA
03	SD BM	0917-3	DEOMIR **ZAMBIAZZI** JUNIOR
04	SD BM	0918-5	**CHÁRLON** RAFAEL NUNES DE SOUZA
05	SD BM	0920-2	LUIS **EDUARDO CAMPOS** DE CASTRO
06	SD BM	0927-6	JÔNATAS DE **S**OUZA **FERNANDES**
07	SD BM	0929-0	EWERTON WENDEL **PRATA** MOREIRA
08	SD BM	0930-5	LUCIANO **PIRES** DE SOUZA
09	SD BM	0933-1	**CARLOS EDUARDO** LEITE RODRIGUES
10	SD BM	0942-2	GEOVANY GOMEZ **MAFRA**
ESPIGÃO D'OESTE – 1º Gp/1ª SB/2º SGBM/4º GBM			
ORD.	**GRAD.**	**RE**	**NOME**
01	SD BM	0957-5	FELIPE SOUZA **FECURY**
02	SD BM	0960-4	ANDERSON ARAÚJO DE **FARIAS**
03	SD BM	0961-6	**CALIL** FERNANDES AVELAR
04	SD BM	0963-0	**RONISNEI** ANDERSON PEREIRA
05	SD BM	0964-2	**VALTER ARAÚJO** FIRMINO
06	SD BM	0967-8	ELIEL **ARAÚJO** DANTAS
07	SD BM	0970-7	**CLELTON** CARNEIRO TEIXEIRA
08	SD BM	0971-9	DENISE **LUANA** MOURA DE JESUS
09	SD BM	0972-1	**EDIMILSON** LOPES DE OLIVEIRA
10	SD BM	0978-3	**RAPHAEL ALVES** DA SILVA
11	SD BM	0982-4	**FRANCISCO JÚNIOR** VIANA DE MENEZES
12	SD BM	0983-6	MATHEUS OTTO **LUXINGER**

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 437/2018/CBM-CRH (2450169).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos **a contar de 26 de julho de 2018.**

Quartel em Porto Velho/RO, 15 de março de 2019.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 18/03/2019, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4955439** e o código CRC **AFDBA988**.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

UNIDADE GESTORA: 150014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO - MILI
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 08:25:29
DATA EMISSÃO: 07/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.596.881,30	9.670.046,64
Impostos	0,00	0,00
Taxas	15.596.881,30	9.670.046,64
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	178.892,52	1.360.392,06
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	178.892,52	1.360.392,06
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.728.478,32	8.085.528,29
Transferências Intragovernamentais	583.636,96	2.264.075,14
Transferências Intergovernamentais	1.144.841,36	5.821.453,15
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	191.004,60	46.136,15
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	174.000,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	17.004,60	46.136,15
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	3.385,83	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	3.385,83	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	17.698.642,57	19.162.103,14

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.026.347,01	5.200.850,56
Uso de Material de Consumo	627.820,20	1.365.407,26
Serviços	4.398.526,81	3.835.443,30
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	16.663.995,77	18.960.244,13
Transferências Intragovernamentais	16.408.048,79	13.308.731,33
Transferências Intergovernamentais	255.946,98	5.651.512,80
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributarias	55.247,65	50.243,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.247,65	50.243,64
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	22.660,60	103.328,00
Premiações	17.600,00	103.328,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	5.060,60	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	21.768.251,03	24.314.666,33
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	-4.069.608,46	-5.152.563,19

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Ordenador de Despesas
FUNESBOM-RO

LEANDRO DE LIMA MARTINS
Contador
CRC-RO 009579/O-2

Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Lima Martins**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 19/03/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5099398** e o código CRC **F2A1718B**.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

Impostos, Taxas e Contribuições e Contribuições de Melhoria

Nesse grupo de contas são registrados os valores recebidos de taxas, as quais são cobradas pela vistoria em estabelecimentos comerciais; convênio com o DETRAN-RO (relativo ao licenciamento de veículos automotores); e serviço realizado por meio de convênio com a INFRAERO.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Nesse grupo de contas são registradas as receitas de remuneração de depósitos bancários, ou seja, rendimentos de aplicações financeiras das contas do Funesbom, que são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta ainda não utilizados.

Transferências e Delegações Recebidas

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências recebidas de outras unidades. Houve as seguintes transferências intragovernamentais:
- Os repasses recebidos pela SEFIN, referente à Emenda Parlamentar;
- Os Sub-repasses recebidos, sendo que a SEFIN fez a transferência para a Conta Única da unidade CBM. Por sua vez, o CBM fez a transferência para uma conta corrente do Funesbom, na qual era o beneficiário.
- Transferência Financeira da Conta Única da unidade SEFIN para a Conta Única da unidade Funesbom; e
- Outras transferências - independentes de execução orçamentária, sendo, principalmente, transferências de saldo do almoxarifado da unidade CBM para a unidade Funesbom.

Houve as seguintes transferências intergovernamentais:
- Demais transferências voluntárias, sendo o recebimento da transferência financeira de recursos da União (Fundo Amazônia).

Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos

Nesse grupo de contas são registrados:
- O Ganho Líquido com a Alienação de Ativos proveniente do leilão realizado pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT-RO). Os bens são originários do CBM, unidade gestora do patrimônio. No entanto, o pagamento foi efetuado diretamente em uma das contas do Funesbom.
- Desincorporação de passivos, relativos ao cancelamento de Restos a Pagar Processados, aos quais já haviam sido pagos por meio de outro processo ou tinham sido registrados acima do valor para pagamento.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Nesse grupo de contas são registradas as receitas com baixa de passivos (retenções de exercício anterior) as quais não precisavam estar registradas como passivo.

Não houve reversão de provisões no exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
Corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo
- Uso de Material de Consumo: Nesse grupo de contas são registrados materiais que foram utilizados pela unidade dentro do exercício financeiro.
- Serviços: Nesse grupo de contas são registrados os pagamentos de Diárias Pessoal Civil e Diárias Pessoal Militar, bem como serviços de terceiros.

Transferências e Delegações Concedidas
Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências para outras unidades. Houve as seguintes transferências intragovernamentais:
- Transferências concedidas de bens imóveis: Transferência de bens imóveis da Unidade Funesbom para a Unidade CBM, conforme Lei n. 1.072/02.
- Transferências concedidas de bens móveis: Transferência de bens móveis da Unidade Funesbom para a Unidade CBM, conforme Lei n. 1.072/02.
Outras transferências não financeiras concedidas - independentes de execução orçamentária: Transferência de saldo do almoxarifado para a Unidade CBM, conforme Lei n. 1.072/02.
Houve as seguintes transferências inter governamentais:
- Transferência a município do Estado; Regularização de saldo contábil de obras realizadas pela Defesa Civil Estadual nos municípios do Estado de Rondônia, com base nos Decretos n. 18.749 de 03/04/2014 e Decreto n. 9.137 de 17/07/2000, no qual não compõe o patrimônio da Unidade Gestora.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos
Não houve redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como baixas de investimento no exercício. Tributárias
Nesse grupo de contas foi registrado o pagamento de taxas para União, Estado e Município.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas
- Premiações: Foram registrados os pagamentos de premiações;
- Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas: foram registrados os pagamentos de restituições de taxas. As devoluções ocorrem pela não realização de vistorias.
Não houve constituição provisões no exercício.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNESBOM-RO

LEANDRO DE LIMA MARTINS
Contador
CRC-RO 009579/O-2

Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Lima Martins**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 19/03/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5099423** e o código CRC **23F838FC**.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

UNIDADE GESTORA: 150004 - CORPO DE BOMBEIRO MILITAR
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 11:42:28
DATA EMISSÃO: 07/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	8.935,76	112,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	8.935,76	112,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	21.645.645,34	13.830.261,07
Transferências Intragovernamentais	21.645.645,34	13.830.261,07
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	24.751,73	314.981,80
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	39.058,01
Desincorporação de Passivos	24.751,73	275.923,79
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	21.679.332,83	14.145.354,87

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	7.754,99
Remuneração a Pessoal	0,00	7.754,99
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.103.912,69	2.226.984,98
Uso de Material de Consumo	831.003,04	363.436,35
Serviços	2.272.909,65	1.863.548,63
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	972.303,67	947.607,29
Transferências Intragovernamentais	972.303,67	947.607,29
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	118.600,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	118.600,00	0,00
Tributarias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	4.194.816,36	3.182.347,26
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	17.484.516,47	10.963.007,61

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Ordenador de Despesas
CBMRO

LEANDRO DE LIMA MARTINS
Contador
CRC-RO 009579/O-2

Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Lima Martins**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 19/03/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5099223** e o código CRC **C870ADAE**.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Nesse grupo de contas são registradas as receitas de remuneração de depósitos bancários, ou seja, rendimentos de aplicações financeiras da conta do CBM, que são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta ainda não utilizados.

Transferências e Delegações Recebidas

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências recebidas de outras unidades.

Houve as seguintes transferências intragovernamentais:
- Transferências financeiras recebidas - independentes de execução orçamentária: Recebimento de repasse financeiro da SEFIN para cobertura de despesas.
- Transferências recebidas de bens imóveis: Recebimento de bens móveis da Unidade Funesbom para a Unidade CBM, conforme Lei n. 1.072/02; e Recebimento de veículos da unidade Estado para Resultados (EPR), ambulâncias adquiridas pelo PIDISE e doadas ao CBM (R$ 1.562.790,00).
- Transferências recebidas de bens móveis: Recebimento de bens imóveis da Unidade Funesbom para a Unidade CBM, conforme Lei n. 1.072/02.
Outras transferências não financeiras recebidas - independentes de execução orçamentária: Recebimento de saldo do almoxarifado para a Unidade Funesbom, conforme Lei n. 1.072/02.

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Nesse grupo de contas foi registrada desincorporação de passivos, relativo ao cancelamento de Restos a Pagar Processados, aos quais já haviam sido pagos por meio de outro processo ou tinham sido registrados acima do valor para pagamento.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Não houve reversão de provisões no exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

- Uso de Material de Consumo: Nesse grupo de contas foram registrados materiais utilizados pela unidade no exercício financeiro.

- Serviços: Nesse grupo de contas foram registrados os pagamentos de Diárias Pessoal Civil e Diárias Pessoal Militar, bem como serviços de terceiros.

Transferências e Delegações Concedidas
Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências para outras unidades.
Houve as seguintes transferências intragovernamentais:
Sub-Repasse concedido, sendo que a SEFIN fez a transferência para a Conta Única da unidade CBM. Por sua vez, o CBM fez a transferência para uma conta corrente do Funesbom, na qual era o beneficiário.
Transferências financeiras concedidas - independentes de execução orçamentária: Devolução de saldo da Conta Única da unidade CBM para a Conta Única da unidade SEFIN.
Outras transferências não financeiras concedidas - independentes de execução orçamentária: Devolução de saldo de almoxarifado para a unidade CBM.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos
Na conta “Desincorporação de Imobilizado”, foi registrada a baixa de veículos proveniente do leilão realizado pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT-RO). Os bens são originários do CBM, unidade gestora do patrimônio. No entanto, o pagamento foi efetuado diretamente em uma das contas do Funesbom.
Não houve redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como baixas de investimento no exercício.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas
Não houve constituição provisões no exercício.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
ORDENADOR DE DESPESAS
CBMRO

LEANDRO DE LIMA MARTINS
Contador
CRC-RO 009579/O-2

Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Lima Martins**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 19/03/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5099250** e o código CRC **8D1296E6**.

PC

Portaria nº 418/2019/PC-DGPC

O Delegado-Geral da Policia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - O Diretor do Instituto Médico Legal expedirá as escalas de plantão, nas localidade em que possuam lotados:

§ 1º. Mais de quatro (04) servidores médicos legistas em atividade, que o trabalho seja realizado em regime de plantão e,

§ 2°. Inferior a cinco (05) servidores médicos legistas em atividade, que o trabalho seja realizado em regime de expediente do Governo do Estado de Rondônia, elaborando-se nesses casos, escala de sobreaviso no restante do período, incluindo-se a esta, finais de semana e feriados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga os efeitos de atos normativos anteriores**.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 18 de março de 2019.

SAMIR FOUAD ABBOUD
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
DGPC-PC/RO

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 18/03/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5035630** e o código CRC **B6DA02D9**.

Portaria nº 423/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.473604/2018-18;

CONSIDERANDO a Portaria 122 (4432144);

R E S O L V E:

CONSIDERAR o gozo de férias do servidor **ADALTO APARECIDO TEIXEIRA,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059988, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 2ª Delegacia de Polícia de Porto Velho/RO, do período de **01/06/2019 a 10/06/2019** referente a 10 (dez) dias de gozo remanescente **EXERCÍCIO/2018**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 15 de março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 18/03/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5068530** e o código CRC **EA916600**.

Portaria nº 425/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.473604/2018-18;

CONSIDERANDO a Portaria 127 (4433857);

R E S O L V E:

CONSIDERAR o gozo de férias do servidor **SERGIO EDUARDO ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300017887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do

Estado de Rondônia, lotado na 2ª Delegacia de Polícia de Porto Velho/RO, do período de **01/06/2019 a 10/06/2019** referente a 10 (dez) dias de gozo remanescente **EXERCÍCIO/2018**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 15 de março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 18/03/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5073127** e o código CRC **582D0662**.

Portaria nº 426/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.473604/2018-18;

CONSIDERANDO Portaria 129 (4434094);

R E S O L V E:

CONSIDERAR o gozo de férias do servidor **SILVIO HELDER DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 2ª Delegacia de Polícia de Porto Velho/RO, do período de **01/10/2019 a 10/10/2019**, referente a 10 (dez) dias de gozo remanescente **EXERCÍCIO/2018**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 15 de março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 18/03/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5073461** e o código CRC **7904A5DC**.

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº:	**01.1503.00014-0000/2014 (ORIGINAL)**
	0019.283626/2018-80 (SEI)
VALOR TOTAL:	**R$ 31.324,55** (TRINTA E UM MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
INTERESSADO:	GGM DE SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
OBJETO:	Despesa com Serviço de Locação de imóvel, a fim de atender a Polícia Civil – RO.
ASSUNTO:	RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a justificativa acostada aos autos supra e obedecendo ao dispositivo constante do art. 1° § único da Orientação Normativa nº 03 de 06.12.2012 PGE/RO, pelo presente instrumento RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa GGM DE SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS-ME, o valor de R$

31.324,55(Trinta e um mil, trezentos e vinte quatro reais e cinquenta e cinco centavos), referente à locação de imóvel, objetivando atender o funcionamento da 2° Delegacia de Polícia Civil no município de Ji-Paraná dos meses de janeiro/2018 à maio/2018, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992.

Porto Velho, 18 de março de 2019.

SAMIR FOUAD ABBOUD
DELEGADO GERAL

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 18/03/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5082033** e o código CRC **E6FA9AF6**.

POLITEC

Portaria nº 66/2019/POLITEC-GAB

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Retificar** os termos da Portaria nº 60/2019/POLITEC**,** Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 045-12 de março de 2019, concedendo 10 dias da fruição das férias para Servidor Público **ANDERSON FERNANDES COSTA**, Agente Criminalística, matrícula nº 300104117, lotado na Coordenadoria Regional de Criminalística de Vilhena.

Onde se Lê: no período de 01 a 04 de abril de 2019, referente ao Exercício de 2018.

Leia-se: no período de 01 a 10 de abril de 2019, referente ao Exercício de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de março de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5090992** e o código CRC **903169D4**.

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral da Policia Técnica Cientifica, torna público a quem possa interessar, em conformidade com o Parecer 53 5005587, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 0022.037415/2019-07, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando custear despesa com **Contratação de empresa especializada em serviço de certificação digital para usuários e equipamentos,** para atender as necessidades da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, no valor total de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) , em favor da empresa **ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS-ME, CNPJ 27273800/0001-32**, por ser mais vantajosa para Administração Pública.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 18 de Março de 2019.

Domingos Sávio Oliveira da Silva
Perito Criminal - matrícula: 300062723
Diretor Geral de Polícia Técnica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5078329** e o código CRC **E834E4A9**.

DETRAN

Portaria nº 436/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 294/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 26.02.2019 (ID 4850476), informando que o (a) titular, Alexandre Perussi da Silva, Mat. 300133642, estava de Folga Eleitoral.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **17 a 21.12.2018,** o (a) servidor (a) **TALYSSON MACHADO BEZERRA,** Mat. 300139284, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA** (CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA), **CDS-01 ,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **17.12.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 14/03/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4994854** e o código CRC **AEBA2EA8**.

Portaria nº 489/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 15 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando o Despacho Corregedoria (ID 5043249), constante nos autos do Processo SEI n.º 0010.472248/2018-97, de 19.12.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CANCELAR** o processo de transferência de propriedade de n.º **0208626/2018,** referente ao Certificado de Registro de Veículo nº *010348860290*, vinculado ao veículo de placa **NCB-9802**, com fundamento no Parecer nº 1/2019/DETRAN-CORGEADJ (ID 4414197) e Nota Técnica nº. 361/2019/DETRAN-ASSESGAB (ID 4453817) constantes nos autos do Processo SEI n.º 0010.472248/2018-97.

Art. 2º - **CONSTAR** no novo CRV, no campo destinado ao proprietário anterior, o nome da empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.996.600/0001-02.

Art. 3º - Encaminhar a Coordenadoria de RENAVAM para medidas cabíveis, e após para a Corregedoria Geral para demais providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5064937** e o código CRC **F9642D56**.

Portaria nº 491/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 15 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna DETRAN-ASSESCRH (ID 5016751), de 13.03.2019.

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 3131/2018/DETRAN-CTEC de 19.11.2018 (ID 3721634), publicada no DOE/RO n.º 211, 20.11.2018, que nomeou interinamente a servidora **CÍNTIA CANCIAN DOS SANTOS,** Mat. 300072402, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN 2ª CATEGORIA**, **FG-03,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Onde se lê:

"no período de 12.07 a 09.09.2017"

Leia-se:

"no período de 12.07 a 08.09.2017"

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 15/03/2019, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5072254** e o código CRC **3695C397**.

Portaria nº 494/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 15 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando o Parecer (ID 4869479) e Nota Técnica n.º 1101/2019/DETRAN-DIRGERAL (ID 4973431);

Considerando o que consta no Relatório de Progressão Funcional dos Servidores do DETRAN-RO da Comissão de Progressão Funcional, conforme consta no Processo Administrativo 0010.003513/2019-71, e em atendimento ao disposto no Art. 17 da Lei Estadual nº. 1.638/2006, que dispõe sobre a reestruturação e reorganização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO e Lei nº 2.778, de 25.06.2012.

R E S O L V E:

Art.1º - **CONCEDER**, progressão funcional dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme relação abaixo, nos termos da Lei Estadual nº. 1.638, de 08.06.2006.

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CARGO	MÉDIA DE PONTOS	%	CLASSE/ REFERENCIA	
							ATUAL	NOVA
300035591	**ADRIANA DA SILVA SOARES***	30/12/1994	PORTO VELHO	DIGITADORA	37	93	ESP/B	ESP/D
300091737	ALDECLEY RAMOS DA SILVA	10/09/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	94	1/D	2/A

300114713	ALEX CLEITON GOMES DA SILVA	03/01/2012	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	37	92	1/B	1/C
300093940	ANA PAULA COSTA E SILVA	02/12/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	94	1/D	2/A
300092928	ANA PAULA DA SILVA	24/11/2009	ESPIGÃO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	96	1/D	2/A
300092845	ANDREIA SANTOS SILVA	23/11/2009	ESPIGÃO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	98	1/D	2/A
300132010	ANELICE DOS SANTOS MAIA	21/05/2015	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	77	77	1/A	1/B
300072572	ANGELITA RODRIGUES DA SILVA	16/01/2008	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	100	1/D	2/A
300092714	APARICIO MALINOWSKI	20/11/2009	OURO PRETO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	92	1/D	2/A
300104899	ARIANE DOS SANTOS SOUZA	28/01/2011	PORTO VELHO	OPERADOR DE COMPUTADOR	28	70	1/C	1/D
300035685	**ARNALDO DOS SANTOS SANTANA***	01/09/1995	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	40	99	3/D	ESP/C
300082162	**ATILA LOTUFO ALCARAS**	24/12/2008	PORTO VELHO	ANALISTA DE SUPORTE	32	79	1/C	2/A
300114696	CAIO CESAR CHIANCA LEITE	29/12/2011	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	40	100	1/C	1/D
300091512	CARLOS ALBERTO CHAVES CAPOUCHO	01/09/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	95	1/D	2/A
300084968	**CELIANE COSTA HOLANDA**	14/01/2009	GUAJARÁ-MIRIM	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	96	1/B	2/A
300092932	CIBELLE ROBERTA LIMA RAMOS	23/11/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	99	1/D	2/A
300073939	**CLÁUDIA ALICE SILVEIRA DANTAS**	11/03/2008	ITAPUÃ DO OESTE	AUX. ADMINISTRATIVO	34	84	1/C	1/D
300103762	CLEUSI RAMOS DE OLIVEIRA	17/01/2011	ROLIM DE MOURA	AUX. EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	35	88	1/C	1/D
300102470	CLEZIO SILVA CARVALHO	22/11/2010	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	94	1/C	1/D
300092925	CRISTIANE DE SOUZA ALVES LACERDA	25/11/2009	NOVA UNIÃO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	100	1/D	2/A
300093390	DAIANA ARAUJO SANTOS	23/11/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	100	1/D	2/A
300093949	DAIANE AMBROSIO GONÇALVES	23/12/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	34	84	1/D	2/A
300092931	DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO	25/11/2009	CACOAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	99	1/D	2/A
300131740	DARIO CARVALHO DE OLIVEIRA	12/05/2015	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	87	87	1/A	1/B
300072588	**DEBORA MACHADO**	11/01/2008	THEOBROMA	AUX. ADMINISTRATIVO	33	82	1/C	1/D
300092695	DEODECLER MEDIAM GUERRA	10/11/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	99	1/D	2/A
300072910	DJALMA ALVES JÚNIOR	23/01/2008	PORTO VELHO	MOTORISTA	37	94	1/D	2/A
300092767	DOUGLAS DA SILVA TAVARES	20/11/2009	OURO PRETO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	91	1/D	2/A
300092806	EDINAMAR LIMA DA SILVA	19/11/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	97	1/D	2/A
300092940	EDNA ANDRADE DA SILVA	25/11/2009	SÃO MIGUEL DO GUAPORE	AUX. EM FISCALIZAÇÃO	38	96	1/D	2/A
300035709	**EDNA DE ALMEIDA***	01/09/1995	GUAJARÁ-MIRIM	AUX. EM SERV. GERAIS	40	99	ESP/A	ESP/C
300093956	ELDER NOGUEIRA DA SILVA	23/12/2009	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	100	1/D	2/A
300092926	ELIENAI PEREIRA DO NASCIMENTO	24/11/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	38	96	1/D	2/A
300073365	EMERSON DA SILVA BEZERRA	11/02/2008	PORTO VELHO	TELEFONISTA	34	86	1/D	2/A
300035606	**ESTELA DALVA BEZERRA***	30/12/1994	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	99	ESP/B	ESP/D
300092935	EVALDO DE OLIVEIRA SILVA	24/11/2009	SÃO MIGUEL DO GUAPORE	AGENTE DE TRÂNSITO	39	96	1/D	2/A

300092908	FLAVIA LEMOS FELICIO	19/11/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	100	1/D	2/A
300093070	FLAVIA TENORIO DE MATOS	26/11/2009	PIMENTA BUENO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	95	1/D	2/A
300088159	FLAVIANE LOBO DA SILVA	12/05/2009	POSTO JI-PARANÁ	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	34	86	1/D	2/A
300091133	FRANCISCA SABLINA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	18/08/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	36	89	1/D	2/A
300035696	**FRANCISCO DA SILVA FILHO***	01/09/1995	PORTO VELHO	MOTORISTA	30	75	ESP/A	ESP/C
300088274	GERALDO RONCONI JUNIOR	11/05/2009	VALE DO ANARI	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	33	82	1/D	2/A
300091724	**GESCENI BISPO DA SILVA**	10/09/2009	GUAJARÁ-MIRIM	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	98	1/C	2/A
300035652	**HUMBERTO SILVA DE SOUZA***	01/09/1995	PORTO VELHO	EMPLACADOR	40	99	3/D	ESP/C
300094036	IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO	29/12/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	100	1/D	2/A
300100230	IGOR GIULIANO SANTOS	23/08/2010	PORTO VELHO	DESENHISTA	35	86	1/C	1/D
300114903	**ISAC DE PAULA BARBOSA**	29/12/2011	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	40	100	1/B	1/D
300114701	**JEAN FERREIRA DA SILVA**	30/12/2011	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	40	100	1/B	1/C
300114677	JELIA ANTUNES GOMES	19/12/2011	ARIQUEMES	AGENTE DE TRÂNSITO	32	80	1/C	1/D
300093955	JOE ARAUJO DOS SANTOS	23/12/2009	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	95	1/D	2/A
300089359	JORLANDE ALVES PEREIRA	02/06/2009	PORTO VELHO	TÉC. EM CONTABILIDADE	38	94	1/D	2/A
300035704	**JOSE AMARAL DA FONSECA***	27/09/1995	PORTO VELHO	ARTIFICE	39	99	ESP/A	ESP/C
300093963	JOSE EDIMILSON SALGUEIRO	28/12/2009	CUJUBIM	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	92	1/D	2/A
300093625	JOSENILDA ALMEIDA DE BARROS	02/12/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	36	90	1/D	2/A
300088113	JOSIANE PINTO DUARTE	19/05/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	35	88	1/D	2/A
300035692	**JOVENIL MOREIRA DE CARVALHO***	30/06/1984	PORTO VELHO	MOTORISTA	40	100	ESP/A	ESP/C
300088267	JULIANE COSMO DE OLIVEIRA	20/05/2009	NOVA MAMORÉ	AUX. ADMINISTRATIVO	33	83	1/D	2/A
300092826	JULIO CESAR GONÇALVES	20/11/2009	SÃO MIGUEL DO GUAPORE	AUX. EM FISCALIZAÇÃO	39	98	1/D	2/A
300092831	JULIO CESAR RAPOSO DE FRANÇA	19/11/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	100	1/D	2/A
300078185	JÚLIO CÉZAR LOPES	23/07/2008	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	94	1/D	2/A
300093106	JULIO VALDEMAR MIRANDA	25/11/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	38	94	1/D	2/A
300035630	**KELLY PASSOS RIBEIRO***	01/09/1995	PORTO VELHO	SECRETARIA	36	90	3/C	ESP/A
300114539	**KELLYANE EGUEZ SANTOS**	30/11/2011	GUAJARÁ MIRIM	OPERADOR DE COMPUTADOR	40	100	1/B	1/D
300108334	KETY LIMA PEREIRA RAMOS	25/05/2011	PORTO VELHO	TELEFONISTA	35	88	1/C	1/D
300094310	LEIA MARIZA DE CARVALHO	21/12/2009	PORTO VELHO	PEDAGOGA	37	92	1/D	2/A
300092723	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	20/11/2009	BURITIS	AUX. EM FISCALIZAÇÃO	39	97	1/D	2/A
300092818	LUANA RAMOS DOS SANTOS	18/11/2009	OURO PRETO DO OESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	95	1/D	2/A
300088212	LUCIANE MARCELE DE O. SILVA	19/05/2009	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	100	1/D	2/A
300092631	LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA	05/11/2009	PIMENTA BUENO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	99	1/D	2/A
300035596	LUCILENE GOMES DA SILVEIRA	30/12/1994	PIMENTA BUENO	AGENTE ADMINISTRATIVO	37	92	3/A	3/B

300035660	**LUZIE SANTOS BOTELHO***	01/09/1995	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	97	ESP/A	ESP/C
300093933	MANSULENA CARLA FABRIS	15/12/2009	JARU	AGENTE ADMINISTRATIVO	37	92	1/D	2/A
300093950	MARCILENE DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	21/12/2009	PIMENTA BUENO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	95	1/D	2/A
300114361	MARIA CAROLINA DA COSTA	28/10/2011	OURO PRETO DO OESTE	AUX. EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	38	95	1/C	1/D
300093555	MARIA DOLORES SILVA DE SOUZA	01/12/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	100	1/C	1/D
300072380	MARTA ROSA DOS SANTOS	11/01/2008	POSTO AVANÇADO DE JI-PARANÁ	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	100	1/D	2/A
300131780	MAYARA CRISTINA DINIZ	29/04/2015	PORTO VELHO	ANALISTA EM TRÂNSITO/ARQUITETA	93	93	1/A	1/B
300093895	MIRLEY SUELEM ANDRADE	21/12/2009	OURO PRETO DO OESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	96	1/D	2/A
300092936	MONTALCIO AMORIM CALLISTE	23/11/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	36	91	1/D	2/A
300093922	NANCY TRAJANO LAURIANO DE CARVALHO	18/12/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	38	96	1/D	2/A
300114678	OLGA ZAIAS	15/12/2011	SERINGUEIRAS	AGENTE DE TRÂNSITO	40	99	1/C	1/D
300092929	OZANIRA ROZENO NETA	23/11/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	100	1/D	2/A
300136101	PABLO MUGRABI DARWICH	05/11/2015	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	95	95	1/A	1/B
300136104	PAULO ALBERTO FERREIRA NETO	05/11/2015	PORTO VELHO	PSICOLOGO	96	96	1/A	1/B
300035686	**PEDRO MIGUEL DE LIMA***	01/09/1995	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	40	99	ESP/A	ESP/C
300092884	PRISCILA OKADA	20/11/2009	OURO PRETO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	94	1/D	2/A
300091134	QUEILA SILVA DE OLIVEIRA	20/08/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	37	93	1/D	2/A
300102721	**RAFAEL GIORDANO BARBOZA**	20/12/2010	PORTO VELHO	ELETRICISTA	76	76	1/A	1/B
300092922	REINALDO ALVES DE SOUZA	23/11/2009	PIMENTA BUENO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	94	1/D	2/A
300114419	SAMARA BRITO DA SILVA	30/11/2011	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	40	100	1/C	1/D
300035585	**SAMIA DANTAS DE SOUZA***	30/12/1994	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	99	ESP/B	ESP/D
300035585	**SAMIA DANTAS DE SOUZA***	30/12/1994	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	99	ESP/B	ESP/D
300072993	SIDNEIA GOMES DE ANDRADE	25/01/2008	ROLIM DE MOURA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	90	1/D	2/A
300092942	SILVIA JULIA DA SILVA	25/11/2009	SÃO MIGUEL DO GUAPORE	AUX. EM FISCALIZAÇÃO	39	97	1/D	2/A
300092905	SINTHIA ROSSATO DE OLIVEIRA	23/11/2009	ARIQUEMES	AUX. ADMINISTRATIVO	34	86	1/D	2/A
300091211	SIRLENE SILVA DE CARVALHO	25/08/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	97	1/D	2/A
300114680	SIVONE APARECIDA DOS SANTOS	15/12/2011	ARIQUEMES	AGENTE DE TRÂNSITO	37	93	1/C	1/D
300093385	SUELEN DOS SANTOS CORTEZ	25/11/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	99	1/D	2/A
300093392	TAINA CRISTINA GOMES PEREIRA	27/11/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	37	93	1/D	2/A
300131756	THAISE VASCONCELOS CARVALHO	07/05/2015	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	83	83	1/A	1/B
300091508	UILIAN PEREIRA ORTEGA	01/09/2009	PORTO VELHO	AUX. EM FISCALIZAÇÃO	37	91	1/D	2/A
300131715	VALDRIANO SILVA FEITOSA	12/05/2015	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	89	89	1/A	1/B
300114672	VIVIANE MARTINELLI	05/12/2011	OURO PRETO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	94	1/C	1/D
300035661	**WANIA MARIA DO CARMO ANDRADE MIRANDA***	01/09/1995	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	3/D	ESP/B

300089517	WELTON RONEY NUNES RIBEIRO	22/06/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	99	1/D	2/A

***Servidores que regularizaram suas pendências, progredindo, além da classe pendente, uma classe a mais devido ação judicial. Processo SEI nº 0010.471777/2018-73**

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta portaria para que o servidor, achando-se prejudicado, possa contestar o referido enquadramento, peticionando através de requerimento a Direção Geral que analisará e julgará o recurso.

Art. 3° - Procedam-se os demais registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5073351** e o código CRC **671C5140**.

Portaria nº 498/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 18 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 352/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 5053335) de 14.03.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR,** a partir de **15.03.2019**, a servidora **PATRICIA STEPHANI KLEIN** - matrícula 300077643, do cargo MEMBRO DE COMISSÃO DE APREENSÃO DE CNH, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5078773** e o código CRC **F0A57D21**.

Portaria nº 499/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 18 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 263/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 22.02.2019 (ID 4812497), informando que o (a) titular, Tiago Gomes de Medeiros, Mat. 300108338, estava em Viagem a Trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **04 a 12.02.2019,** o servidor **MARDHONI SOUZA DE PAIVA,** Mat. 300131717, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, FG-05,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta Portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **04.02.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5080363** e o código CRC **73ACC5D3**.

AVISO
AVISO DE ADVERTÊNCIA
(Processo SEI n.º 0010.340241/2018-15)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **DIRETOR GERAL,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho DETRAN- DAF (ID 5058638), constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo SEI n.º 0010.340241/2018-15, a empresa **TERRA FORTE LTDA-ME,** CNPJ nº. **01.999.130/0001-42**, foi penalizada em **ADVERTÊNCIA**, tornando-a definitiva, pela prática de inexecução contratual, com fulcro na cláusula quatorze, alínea "C" do Contrato n.º 02/2011, da qual não caberá recurso, nos termos do Art. 21 do Decreto Estadual n.º 16.089/2011 que regulamenta a Lei n.º 2.414/2011.

Porto Velho, 18 de março de 2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5080925** e o código CRC **0E19519C**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2018/DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de construção de 01 (um) mezanino em estrutura metálica, para atender às necessidades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação/CTI do DETRAN/RO, referente ao **Processo Administrativo SEI N°0010.102812/2019-98/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: **HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: **26.758.081/0001-87**, vencedora do Item I no valor Total de **R$ 54.800,00** (Cinquenta e quatro mil e oitocentos reais). Porto Velho-RO, 18 de março de 2019. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Porto Velho, 18 de março de 2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5087308** e o código CRC **C4B220AC**.

ERRATA

PORTO VELHO, 18 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Despacho DETRAN-ASSESCRH, de 20.08.2018 (ID 5060178).

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 267/2019/DETRAN-CTEC de 18.02.2019, publicada no DOE/RO n.º 33, 19.02.2019, que nomeou interinamente o servidor **ANA PAULA KRUGERR PEREIRA,** Mat. 300114690.

Onde se lê:

"... no período de 01 a 15.**03**.2019...".

Leia-se:

"... no período de 01 a 15**.04**.2019...".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5082117** e o código CRC **724F2166**.

SEJUS

Portaria nº 1008/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.094345/2019-57.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GUILHERME BARRETO AGUIAR,** Agente Penitenciário, matrícula 300132224, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.01.2020 a 30.01.2020.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5022418** e o código CRC **47CF061A**.

Portaria nº 1013/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.416138/2018-87.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MONIQUE TRAISCOVE GUILLEN MONTEIRO,** Agente Penitenciária, matrícula 300093658, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.06.2019 a 30.06.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5028236** e o código CRC **D35416BC**.

Portaria nº 1015/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.090118/2019-52.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ADRIEL CRISTIANO DE OLIVEIRA FEITOSA,** Agente Penitenciário, matrícula 300117109, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.11.2019 a 30.11.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5029062** e o código CRC **90DC5302**.

Portaria nº 1018/2019/SEJUS-GGP

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Junho de 2014 a Junho de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300098856	**CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA**	AGENTE PENITENCIÁRIO	28/06/2010	G-002	G-003	28/06/2018

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS
Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 18/03/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5029893** e o código CRC **77CC89CB**.

Portaria nº 1020/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.084737/2019-16.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA ANTELO MACHADO,** Agente Penitenciária, matrícula 300087807, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2019,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.12.2019 a 30.12.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5031072** e o código CRC **D91C358F**.

Portaria nº 1021/2019/SEJUS-GGP

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Julho de 2014 a Julho de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099892	MARCUS VINICIUS LEITE DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	26/07/2010	G-002	G-003	26/07/2018

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS
Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 18/03/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5031211** e o código CRC **C5705623**.

Portaria nº 1023/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 14 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.098851/2019-15.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 2758/2018/SEJUS-GGP de 03 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial de **13.08.2018**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a))MARCOS LOPES GONÇALVES, Agente Penitenciário, matrícula 300116533, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JULHO/2018, referente ao exercício de 2018 para serem gozadas no período de **02.01.19 a 31.01.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **02.01.19 a 31.01.2019.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **02.01.20 a 31.01.2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5036199** e o código CRC **AE2FB979**.

Portaria nº 1025/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 14 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.280708/2018-94.

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 5040/2018/SEJUS-GGP de 20 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial de 21/12/2018, que marcou o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **RICARDO CARLOS MARTINS MARINI, Agente em Atividades Administrativa**, matrícula 300109317, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.08.2018 a 10.08.2018** e **01.09.2018 a 10.09.2018 e** converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.08.2018 a 10.08.2018.

ONDE SE LÊ: "converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.08.2018 a 10.08.2018.

LEIA-SE: converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 11.08.2018 a 20.08.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5048161** e o código CRC **6849B319**.

Portaria nº 1026/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,14 de Março de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.115947/2018-74

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RICARDO CARLOS MARTINS MARINI,** Cargo, matrícula 300109317, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.10.2018 a 10.10.2018 e 01.06.2019 a 10.06.2019 e** converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **21.08.2018 a 30.08.2018**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5049087** e o código CRC **B666833A**.

Portaria nº 1042/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,15 de Março de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.091472/2019-02.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 180/2019/SEJUS-GGP de 10 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial de **21.01.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **CAMILA DA SILVA COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300117115, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.03.2019 a 30.03.2019** e converter os dez dias em abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01.03.2019 a 10.03.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.03.2019 à 30.03.2019.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11.01.2020 à 30.01.2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 17/03/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5060956** e o código CRC **8EDFA49D**.

Portaria nº 1049/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 15 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.359376/2018-88

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 3504/2018/SEJUS-GGP de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial de 28/10/2018, que marcou o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **EBENEZER MOREIRA BORGES,** Agente Penitenciário, matrícula 300140719, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.04.2019 a 30.04.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.04.2019 a 10.04.2019.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.04.2019 a 30.04.2019**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 20.07.2019**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 17/03/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5069646** e o código CRC **BEE33259**.

Portaria nº 780/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,21 de Fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.472765/2018-06

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CADMO ROQUE BARRETO,** Cargo Enfermeiro, matrícula 300134698, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.04.2019 a 30.04.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Agente**, em 21/02/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4796907** e o código CRC **EACBCA3E**.

Portaria nº 784/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,21 de Fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.053958/2019-34

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA,** Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300055883, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **14.06.2019 a 13.07.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Agente**, em 21/02/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4798969** e o código CRC **0A511D67**.

Portaria nº 797/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,22 de Fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.075150/2019-16

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **POLIANA SOUZA PEDRO**,Cargo Técnica em Enfermagem, Matricula:300109535, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado

de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.11.2019 a 30.11.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 22/02/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4810243** e o código CRC **F6D746BF**.

Portaria nº 798/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,22 de Fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.034075/2019-25

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **VALÉRIA MARCELA FERRO MARQUES,** Cargo Agente penitenciário, matrícula 300088307, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01/07/2019 a 20/07/2019** e **09/12/2019 a 18/12/2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 25/02/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4810824** e o código CRC **00A12B42**.

Portaria nº 808/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,22 de Fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.075019/2019-41

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOSÉ MARCOS PEREIRA,** Agente Penitenciário, Matricula:300060511, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.08.2019 a 30.08.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 25/02/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4815659** e o código CRC **C4AB9007**.

Portaria nº 825/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,25 de Fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.078097/2019-05

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RUBENS COSTA CORREA,** Cargo Agente penitenciário, matrícula **300017043**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.05.2019 a 30.05.2019**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 25/02/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4842398** e o código CRC **1CCBC66C**.

Portaria nº 840/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,26 de Fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.046733/2019-21

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 4424/2018/SEJUS-GGP de12/11/2018 15:30:55, publicada no Diário Oficial de 20/11/2018, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **MAILSON PINTO BOIBA,** Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300093085, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.01.2019 a 30.01.2019** e converter os dez dias em abono pecuniário de **01 a 10.01.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.01.2019 a 30.01.2019.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11 a 20.01.2019 e 20.02 a 01.03.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 27/02/2019, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4861257** e o código CRC **AA97D666**.

Portaria nº 856/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,28 de Fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CICERA DA CONCEICAO DOS SANTOS**, Assistente Social, Matrícula n. 300109269, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de

Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **03.02.2019 à 04.03.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 01/03/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4895738** e o código CRC **2DFC22A0**.

Portaria nº 878/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,07 de Fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.045358/2019-01

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **HEBERT DE SOUZA DIAS,** Cargo Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300109482, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.09.2019 à 30.09.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 07/03/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4940351** e o código CRC **A28EBF5A**.

Portaria nº 912/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,11 de Março de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.412407/2018-36

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **Maísa Soares de Oliveira,** Cargo Professora Nível II, matrícula 300132344, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.02.2019 a 20.02.2019** e converter os dez dias em abono pecuniário que serão trabalhados nos dia **21.02.2019 a 02.03.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4972500** e o código CRC **F530EFD6**.

Portaria nº 913/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,11 de Março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.094576/2019-61

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 3104/2018/SEJUS-GGPP de 0 de Agosto de 2018 , publicada no Diário Oficial de 11/09/2018, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ROSANGELA NARCISO BARROS,** Assistente Técnico de Infraestrutura, matrícula 300142194, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.11.2018 a 30.11.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.11.2018 a 10.11.2018.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.11.2018 a 30.11.2018**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **06 a 15 de maio de 2019** e de **10 a 19 de julho de 2019**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4973260** e o código CRC **FE6CDF67**.

Portaria nº 924/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.075295/2019-17.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) IANE CARBONERA SOLCIA - enfermeira, matrícula 300109472, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **20.03.2019 a 18.04.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se**.**

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4977790** e o código CRC **AC67FB01**.

Portaria nº 925/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,11 de Março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.077050/2019-16

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **SÉRGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA,** Cargo Agente penitenciário, matrícula 30009411, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **15.07.2019 a 15.08.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4978091** e o código CRC **B0D71B3E**.

Portaria nº 927/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,11 de Março de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.077235/2019-21

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ROBERTO DIAS DOS SANTOS,** Cargo **Agente Penitenciário**, matrícula **300055885**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.06.2019 a 30.06.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4978756** e o código CRC **CD4718A8**.

Portaria nº 928/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.280708/2018-94.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LINDOMAR CARDOSO DE ARAUJO ,** Agente Penitenciário, Matricula: 300060535, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4978764** e o código CRC **FDDF0F5E**.

Portaria nº 934/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,11 de Março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.076473/2019-19

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA NETO,** Cargo Agente penitenciário, matrícula 300116387, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de 01.06.2019 a 30.06.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4981209** e o código CRC **462FC085**.

Portaria nº 937/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.083247/2019-94.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 555/2019/SEJUS-GGP de 06 de fevereiro de 2019 , publicada no Diário Oficial de **11.02.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **FABIANO DE LIMA OLIVEIRA,** Motorista, matrícula 300115368, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para FEVEREIRO/2017**,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.02.2019 a 02.03.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.02.2019 a 02.03.2019.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.04.2019 a 30.04.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4982957** e o código CRC **72A5295C**.

Portaria nº 940/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,11 de Março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.080291/2019-42

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ORLEY DOS SANTOS,** Cargo voluntário PM, matrícula nº 300138919, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **15.03.2019 a 13.04.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4983766** e o código CRC **E570ABDB**.

Portaria nº 947/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,11 de Março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.082965/2019-43

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ELITE LACHESKI DA SILVEIRA,**Cargo Agente penitenciário, matrícula 300088216, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.02.2019 a 02.03.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4985836** e o código CRC **2AF069A7**.

Portaria nº 948/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.089980/2019-12.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANDRÉ GRANGEIRO DE OLIVEIRA,** Agente Penitenciário, matrícula 300132204, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.05.2019 a 30.05.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4985850** e o código CRC **A228E69C**.

Portaria nº 950/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.089981/2019-67.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARIA GORETH CARDOZO DE OLIVEIRA,** Assistente em Previdência, matrícula 300034240, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para FEVEREIRO/2019**,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.10.2019 a 30.10.2019**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4986734** e o código CRC **E1A26E56**.

Portaria nº 951/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,11 de Março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.097308/2019-09

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEREDO,** Cargo Agente penitenciário, matrícula 300092876, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.06.2019 a 30.06.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4986809** e o código CRC **44D70BC9**.

Portaria nº 953/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.086928/2019-12.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) EDVALDO DA GRAÇA**,** Agente Penitenciário, matrícula 300116395, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4987211** e o código CRC **FEC5F177**.

Portaria nº 954/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.062371/2019-16.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) NEILA DE ARAÚJO NOVAK FRANÇA**,** Agente Penitenciario, matrícula 300120527, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para **AGOSTO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.10.2019 a 30.10.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4987488** e o código CRC **C3E27A35**.

Portaria nº 955/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.089810/2019-38.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 152/2019/SEJUS-GGP de 10 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial de **29.01.2019**, que remarca o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor **MAGDA MARIA MARTINS ROCHA DA SILVA Mat. 300087840** , Agente Penitenciária, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** exercício de 2019, com conversão de 10 dias em abono pecuniário.

ONDE SE LÊ: "**11.03.2019 a 30.03.2019**"

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **20/04/2019 á 10/05/2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4987918** e o código CRC **82EFE359**.

Portaria nº 966/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,12 de Março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.096581/2019-16

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 2951/2018/SEJUS-GGP de 17 de agosto de 2018 , publicada no Diário Oficial de **30.11.2018**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA,** Assistente de Núcleo, matrícula 300128682, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.01.2019 a 30.01.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.01.2019 a 10.01.2019.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.01.2019 a 30.01.2019**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.04.2019 a 20.04.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4996271** e o código CRC **4C26A556**.

Portaria nº 967/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.431610/2018-10.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 58/2019/SEJUS-GGP de 07 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 21/01/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **LUIZ CARLOS PEREIRA,** Cargo, **Agente Penitenciário** matrícula **300055919**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **Dezembro/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.06.2019 a 30.06.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4996408** e o código CRC **46928A9F**.

Portaria nº 968/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de Março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.097571/2019-90

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **NILTON DE SOUZA MELO,** Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300087805, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **12.03.2019 a 10.04.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4997047** e o código CRC **D14D34B6**.

Portaria nº 970/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.090267/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 686/2019/SEJUS-GGP de 20/02/2019 , publicada no Diário Oficial de 01/03/2019, que marca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **JAMES JORGE DANTAS DA SILVA,** Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300087535, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11/04/2019 a 30/04/2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11/04/2019 a 30/04/2019.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01/05/2019 a 20/05/2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4997353** e o código CRC **BCF5C1FC**.

Portaria nº 976/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.067203/2019-17.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FRANC TEIXEIRA DA SILVA,** Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300093615, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia,

marcada para o mês/ano de **ABRIL/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.05.2019 a 30.05.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5000414** e o código CRC **0335D66B**.

Portaria nº 977/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.079606/2019-17.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **TIAGO DE SOUZA LUNA,** Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300131509, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.05.2019 a 30.05.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5001087** e o código CRC **ED52D081**.

Portaria nº 980/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.476343/2018-00.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **COSME DAMIÃO ESPERIDIÃO JESUS,** Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300017059, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.05.2019 a 30.05.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5002566** e o código CRC **7B66660C**.

Portaria nº 982/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.159887/2018-00.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 2800/2018/SEJUS-GGP de 07 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial de **18.10.2018**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **NEUZA SANTA DE CAMPOS,** Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300097546, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2016,** referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **11.02.2019 a 02.03.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.02.2019 a 02.03.2019.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11.05.2019 a 30.05.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5003637** e o código CRC **3742C303**.

Portaria nº 983/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.009649/2018-46.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 4485/2018/SEJUS-GGP de 13 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial de **27.11.2018**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **NEUZA SANTA DE CAMPOS,** Agente Penitenciário, matrícula 300097546, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01/05/2018 a 20/05/2018.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01/05/2018 a 20/05/2018.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.06.2019 a 20.06.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5004631** e o código CRC **AEE57EF5**.

Portaria nº 984/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de março de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Ofício Nº.009/2019/FENASPEN de Porto Velho-RO, 11 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **HAMILTON MARTINS DE ALBURQUERQUE**, Agente Penitenciário, matrícula 300038431, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.05.2019 a 30.05.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5004779** e o código CRC **DE95003E**.

Portaria nº 985/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.280708/2018-94.

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 5159/2018/SEJUS-GAF de 31 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial de 01/01/2019, que remarcou o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ERIK DIEGO SOARES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300110658, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.03.2019 a 30.03.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.03.2019 a 30.03.2019**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11.03.2019 a 09.04.2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5005723** e o código CRC **86D82EA2**.

Portaria nº 990/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.089802/2019-91.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GILCINEI MARTINS BRANDÃO,** Agente Penitenciário, matrícula 300137049, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2019** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5008239** e o código CRC **8A969F5F**.

Portaria nº 992/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.016373/2019-33.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 2824/2018/SEJUS-GGP de 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial de **15.08.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **JOSÉ ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300088402, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11 a 30.12.2018,** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01 a 10.12.2018.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11 a 30.12.2018.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11.06.2019 a 30.06.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5010224** e o código CRC **E8A4E689**.

Portaria nº 997/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de Março de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.097677/2019-93

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 2780/2018/SEJUS-GGP de 06/08/2018 11:24:34. , publicada no Diário Oficial de 13/08/2018, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **MONICA SIYE RIBEIRO ,** Agente Penitenciária, mat.: 300089598, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.03.2019 A 30.03.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.03.2019 A 30.03.2019.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.02.2020 a 01.03.2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5015023** e o código CRC **78FFEEC9**.

Portaria nº 999/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.086983/2019-02.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JONATHAS SOARES DA SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula 300089453, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.05.2019 a 30.05.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5017524** e o código CRC **EDFCB07F**.

PORTARIA CONJUNTA Nº 23, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o O SECRETARIO DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI N. 4.455, DE 7 DE JANEIRO DE 2019 - LOA 2019, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2019, a Portaria nº 13/2019/SEPOG-GPG, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM: Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 17.012 - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

P/A : 1012210152087

ELEMENTO DE DESPESA :

3390.30- R$: 71.856,00 (setenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais)

3390.36 - R$: 215.528,00 (duzentos e quinze mil quinhentos e vinte e oito reais)
FONTE :0100

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLAYTON LUZ PEREIRA
Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO SESAU

Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUZ PEREIRA**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4950640** e o código CRC **96AAEBF1**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.097791/2019-13. Do que, para constar, lavro este termo com devida apresentação do servidor na Unidade Prisional. (5066905).

Porto Velho, 15 de março de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5068640** e o código CRC **44D1A497**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.026672/2019-86. Do que, para constar, lavro este termo com a ciência da servidora.(5041745)

Porto Velho, 14 de março de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5050306** e o código CRC **570DDCD2**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.084295/2019-08. Do que, para constar, lavro este termo com a ciência do servidor.(4991469)

Porto Velho, 14 de março de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5038934** e o código CRC **6AEE2C0D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
PROCESSO**: 0033.284976/2018-85**
INTERESSADO: **GAF/SEJUS**
ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, em conformidade com o que estabelece o Artigo 2.º do Decreto nº. 5.459/92, de acordo com a documentação constante no processo supracitado, **RECONHECE E HOMOLOGA a Despesa** referente à locação de imóvel, no período de 09 a 30.12.2018, totalizando o valor de R$ 5.290,34 (cinco mil duzentos e noventa reais e trinta quatro centavos), em favor da empresa **IMOBILIÁRIA ATRIUM LTDA-ME.** Tal procedimento se faz necessário, pois houve insuficiência orçamentária no referido prazo e considerando que a despesa com locação do imóvel que abriga o setor de almoxarifado da secretaria não pode sofrer interrupções por se tratar de local destinado à serviço essencial de manutenção do sistema prisional de Rondônia.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 18/03/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5066665** e o código CRC **4C4A53DE**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
PROCESSO**: 0033.286007/2018-69**
INTERESSADO: **GAF/SEJUS**
ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, em conformidade com o que estabelece o Artigo 1.º do Decreto nº. 5.459/92, de acordo com a documentação constante no processo supracitado, **RECONHECE E HOMOLOGA a Despesa** referente à locação de imóvel, no período de 01 a 15.01.2019, totalizando o valor de R$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais) , em favor da empresa **SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.** Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício orçamentário e financeiro de 2019, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil pela gerência do orçamento superior para emissão da nota de empenho e considerando que a despesa com locação de imóvel que abriga a COGER, ESEP e COPEN não pode sofrer interrupções por se tratar de local destinado à serviço essencial ao sistema prisional de Rondônia.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 18/03/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5021911** e o código CRC **D0E5E867**.

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 1º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, de acordo com a documentação constante no processo supracitado, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa** referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **São Francisco do Guaporé,** no período compreendido entre: 01 a 22 de Janeiro de 2019, totalizando o valor de **R$ 18.857,80 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos),** em favor da Empresa **CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.** Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2019, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil pela SEPOG para a emissão do empenho, considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 15 de março de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa**, **Chefe de Núcleo**, em 15/03/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 18/03/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5060369** e o código CRC **9EE319EE**.

SESAU

Portaria nº 545/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 09 e 13/2019/SESAU-CFES; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo de nº 0036.051095/2019-31

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/CFES/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nomes	Matrículas	Hs
Angelita Penha Ferreira	300136388	40
Antonia Lucivanda de Araujo Evangelista	300012029	40
Charles Henrique Marques de Souza	300148230	40
Jessica Bright Cardoso Silva	300123395	40
Maria Vanilce dos Santos Carvalho	300136453	40
Paula Lima Ferreira Barbosa	300063684	40

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 13/03/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 15/03/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5016225** e o código CRC **BA339D89**.

Portaria nº 546/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 09 e 13/2019/SESAU-CFES; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo de nº 0036.051095/2019-31

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/CFES/SESAU**, referente ao Mês de **Fevereiro de 2019**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRICULA	S
Carla Wanessa Monteiro A. Coelho	**300149462**	**40**
Helena Barros Pinheiro	**30048543**	**40**
Maria de Nazaré Rodrigues da Costa	300046604	40
Marivone Ribeiro da Costa	300138744	32
Pedrina Maria Ferreira da Silva	300140548	40

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 13/03/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 15/03/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5016295** e o código CRC **38C70455**.

Portaria nº 550/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 26/2019/LEPAC/NUADM; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0062.087453/2019-26.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, ao servidor lotado no **Laboratório Estadual de Patologia e Analises Clinicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2019**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Aquiles Renildo de Souza Lopes	300136777	40
Robertino Teixeira Colares	300078140	40

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 13/03/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 15/03/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5024022** e o código CRC **4AE2FD1B**.

Portaria nº 553/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 14 de Março de 2019

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 15/2019/SESAU-CERO, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0054.091122/2019-90.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Fabiane Ferreira da Silva	300094150	40
Maria Elisia Soares Loosli Silveira	300019508	40
Monica de Oliveira Amaral Simões Pires	300022542	40
Pedro Augusto de Oliveira	300136415	32

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 14/03/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 15/03/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5040757** e o código CRC **B450DC65**.

Portaria nº 554/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 14 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 43/2019/SESAU-REC; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.089299/2019-44.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos **servidores** lotados na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF, CAF I/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Erunaia Gonçalves Pereira Lima	300126887	40
Fabio Luiz Vieira da Luz	300093022	40
Fernanda Gomes de Oliveira	300131266	30
Lilian Suzane de França Freitas	300131405	40
Melina Ramana Bruce Irie	300146585	30
Regina Lucia Medeiros Garcia Barbosa	300044071	40

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 14/03/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 15/03/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5041121** e o código CRC **4497F937**.

Portaria nº 555/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 14 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 43/2019/SESAU-REC; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.089299/2019-44.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da saúde, lotados na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF, CAF I/SESAU**, referente ao Mês de **Fevereiro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Enok Borges Filho	300002951	40
Florinda Alves da Silva Oliveira	300044160	40
Izabel Martins Bicalho	300139297	40
Maria de Fatima Antelo Machado	300151327	40
Maria Irlêda Pereira dos Santos	300151375	40
Maria Lucineide Pereira dos Santos	300009504	40
Myrtes de Santa Maria Ferreira	300144435	40
Odonildo Carvalho de Mendonça	300058144	40
Osmarina Castro de Araujo	300058340	40

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 14/03/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 15/03/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5041216** e o código CRC **615E5BC2**.

Portaria nº 562/2019/SESAU-CRH

Porto Velho,15 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.105934/2019-48.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **LOTAR**, a contar de 01 de Março de 2019, na **Assessoria Técnica - ASTEC/SESAU**, a servidora **SANDRA MARIA PETILLO CARDODO,** ocupante do cargo de Enfermeiro, matricula 300125797, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON/RO.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 15/03/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 15/03/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5065373** e o código CRC **F0B2AD64**.

EDITAL Nº 19/2019/SESAU-CERM
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE MÉDICOS RESIDENTES – 1º ANO (R1) DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO

RESPOSTA DO JULGAMENTO DO REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR CONFORME A RESOLUÇÃO CNRM-Nº 001/2005

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1547/2018/SESAU-CRH de 28/08/2018, e em cumprimento ao item 15.3 do Edital 012/2018 /COREME/HBAB/SESAU, divulga a Resposta do Julgamento do Requerimento de Reserva de Vaga para Prestação de Serviço Militar, homologado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 19/12/2018, apresentado no candidato abaixo relacionado.

1. Edital de abertura do Processo Seletivo é instrumento regular do Processo, onde se encontram definidas todas as suas etapas, bem como critérios de avaliação. A inscrição no presente processo implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2. A Comissão do Processo Seletivo analisou a documentação do candidato, em conseqüência do requerimento interposto, faz consignar que o candidato, abaixo relacionado, apresenta a seguinte situação perante o Processo Seletivo de Residência Médica:

Nome do Candidato: **CARLOS HENRIQUE DE SANT´ANA BARROS**
Categoria: Clínica Médica
Unidade da Residência Médica: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro
RG: 1889188-83 SSP/RO – Classificação Final: 14 lugar homologado no Diário Oficial do Estado de Rondônia datado de 19/12/2018

PARECER DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HBAP/SESAU

1. O candidato requereu reserva de vaga para fins de prestação de serviço militar obrigatório. No dia 18 de fevereiro de 2019 as 11h00min horas.
2. A Comissão do Processo Seletivo analisou a documentação do candidato, e a declaração que comprova estar prestando serviço militar de acordo com a Resolução/CNRM, 04/2005 de 11 janeiro de 2005.
3. A Comissão do Processo Seletivo após analisar a documentação do candidato resolve deferir e homologar a reserva de vaga m período de 01 (um) ano em consonância a CNRM – Nº 01/2005 de 11 de janeiro de 2005.
4. O Trancamento de matricula pra prestação do serviço militar implica na suspensão automática do

pagamento da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa.
5. O Candidato deverá se atender ao disposto no Artigo 6º da resolução CNRM-Nº 001/2005.
6. O não cumprimento do disposto do Caput deste Artigo desde artigo implicará em perda da vaga, que será preenchida por candidato classificação no próximo Seletivo de Residência Médica.

Porto Velho(RO), 18 de Março de 2019.

Dra Lucia de Fátima Viana Rêgo Maiorquin
Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **Maria Solange de Souza Coelho**, **Chefe de Unidade**, em 18/03/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5084338** e o código CRC **7FA9C3FE**.

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.311956/2018-64

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.311956/2018-64, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição da "**EXAME DE VIDEOHISTEROSCOPIA**", para atender o paciente especifico da Ação Judicial **7040191-83.2017.8.22.0001**, em favor da empresa **CLINICA MASTER PLÁSTICA - RO,** CNPJ nº **09.381.520/0001-66,** valor de proposta de R$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). Parecer Jurídico nº. 94/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 15 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 18/03/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5058846** e o código CRC **A4A747AF**.

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.049766/2019-01, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7002402-77.2018.8.22.0013 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R$ 3.942,00 (três mil novecentos e quarenta e dois reais). Parecer Jurídico nº 82/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 15 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 18/03/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5065125** e o código CRC **CF6A586D**.

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.004177/2018-13, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7008243-77.2018.8.22.0005 em favor da empresa YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 05.707.674/0001-44 no valor de R$ 3.645,00 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais). Parecer Jurídico nº 105/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 15 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 18/03/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5067454** e o código CRC **7AD94FED**.

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.075292/2019-45, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7009082-05.2018.8.22.0005 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) e em favor da empresa YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 05.707.674/0001-44 no valor de R$ 111,40 (cento e onze reais e quarenta centavos). Parecer Jurídico nº 98/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 15 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 18/03/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5062688** e o código CRC **D2C3F5D3**.

HOMOLOGAÇÃO

ISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0049.061894/2018-95

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **artigo 24**, **inciso IV** da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo **n° 0049.061894/2018-95**, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de urgência, Aquisição de Material de Consumo: Kit cabo eletrodo de marcapasso temporário, visando atender as necessidades do setor de Cirurgia Cardíaca deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO. Em favor da empresa: **INTERMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 04.368.356/0001-33** vencedora do item (01) no valor total **R$ 7.572,00** (sete mil quinhentos e setenta e dois reais), Conforme Parecer Jurídico nº 114/2018/SESAU-DIJUR exarado no Processo Digital nº **0049.061894/2018-95** – SEI-Sistema Eletrônico da Informação . Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despensa no valor total **de R$** 7.572,00 (sete mil quinhentos e setenta e dois reais)**,** com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei n° 8.666/93

Porto Velho, 11 de Abril de 2018.

LUÍS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, **Secretário(a)**, em 11/04/2018, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1327094** e o código CRC **2C66B8D7**.

HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONVÊNIO: 115/PGE-2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A
INTERESSADO: PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PROC. FÍSICO: 01-1712.04703-00/2015

Refere-se o presente Processo a Prestação de Contas de recursos liberados através do Convênio **115/PGE-2015**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Primavera do Oeste.** Informamos que após os trabalhos realizados pela equipe de prestação de contas de convênios desta SESAU: Análise dos documentos de prestação de contas constantes nos autos, saneamento de pendências, emissão de relatório (fls. 482/484), fora verificado que a presente Prestação de Contas está devidamente em consonância com o que preceitua a Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU.

Diante do acima exposto encaminhamos o presente processo para homologação pelo Senhor Secretário, de acordo com o Parecer nº. 162/GPC/CGE-RI/2018, após ser devidamente sanada as pendências apontadas, conforme comprovação já demonstrada junto às folhas 492/497, apensadas aos autos.

Porto Velho, 01 de março de 2019.

DHONATAN MATHEUS MARQUES CAVALCANTE
NÚCLEO DE CONVÊNIOS/CPOP/SESAU

AO: GABINETE/SESAU

Encaminho o referido Processo para Homologação, conforme o que preceitua a IN/01/STN/97, IN/05/TCER/00 e Portaria Interministerial nº 5072011-MP/MF/CGU.

Porto Velho, 01 de março de 2019.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
COORDENADORA CPOP/SESAU

DO: SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa001/STN/97 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU, os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER de 21/11/2000, com base no Relatório da equipe de fiscalização do Convênios/SESAU (fls.482/484), Parecer Técnico e Financeiro nº 030/2018 (fls.485/487) e Parecer nº. 162/GPC/CGE-RO/2018 (fls. 489 /491) com as devidas pendências sanadas, conforme comprovante já demonstrado junto às folhas 492/497 nos autos, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas, referente ao Convênio nº **115/PGE-2015**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Primavera do Oeste**.

Porto Velho, 01 de março de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, **Coordenador(a)**, em 01/03/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Dhonatan Matheus Marques Cavalcante**, **Auxiliar Administrativo**, em 07/03/2019, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 07/03/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4913937** e o código CRC **3CA0B078**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONVÊNIO: 288/PGE-2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS VISANDO REFORMA DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE.
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PROC. FÍSICO: 01-1712.01050-0000/2009

Refere-se o presente Processo a Prestação de Contas de recursos liberados através do Convênio **288/PGE-2009**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Buritis**. Informamos que após os trabalhos realizados pela equipe de prestação de contas de convênios desta SESAU: Análise dos documentos de prestação de contas constantes nos autos e verificação "in loco", conforme emissão de relatório (fls. 448/452), fora verificado que a presente Prestação de Contas está devidamente em consonância com o que preceitua a Instrução Normativa 001/STN/97.

Diante do acima exposto encaminhamos o presente processo para homologação pelo Senhor Secretário, de acordo com o Parecer nº. 004/2018/CCI/SESAU apensado aos autos.

DHONATAN MATHEUS MARQUES CAVALCANTE
NÚCLEO DE CONVÊNIOS/CPOP/SESAU

AO: GABINETE/SESAU

Encaminho o referido Processo para Homologação, conforme o que preceitua a IN/01/STN/97 e IN/05/TCERO/00.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
COORDENADORA CPOP/SESAU

DO: SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa 01/STN/97, os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCERO de 21/11/2000, com base no Relatório da equipe de fiscalização do Convênios/SESAU (fls. 448/452), Parecer Técnico e Financeiro nº 007/2012 (fls. 453/455), Parecer nº. 004/2018/CCI/SESAU (457/461) nos autos, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 288/PGE-2009, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Buritis**.

Porto Velho, 07 de março de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Dhonatan Matheus Marques Cavalcante**, **Auxiliar Administrativo**, em 07/03/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, **Coordenador(a)**, em 13/03/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 18/03/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4935137** e o código CRC **2C2344A4**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONVÊNIO: 108/PGE-2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS E MOTOCICLETA.
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
PROC. FÍSICO: 01-1712.01350-0000/2011

Refere-se o presente Processo a Prestação de Contas de recursos liberados através do Convênio **108/PGE-2011**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**. Informamos que após os trabalhos realizados pela equipe de prestação de contas de convênios desta SESAU: Análise dos documentos de prestação de contas constantes nos autos e verificação "in loco", conforme emissão de relatório (fls. 670/675), fora verificado que a presente Prestação de Contas está devidamente em consonância com o que preceitua a Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU.

Diante do acima exposto encaminhamos o presente processo para homologação pelo Senhor Secretário, de acordo com o Parecer nº. 026/GPC/2019 apensado aos autos.

DHONATAN MATHEUS MARQUES CAVALCANTE
NÚCLEO DE CONVÊNIOS/CPOP/SESAU

AO: GABINETE/SESAU

Encaminho o referido Processo para Homologação, conforme o que preceitua a IN/01/STN/97, IN/05/TCERO/00 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
COORDENADORA CPOP/SESAU

DO: SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa 01/STN/97 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU, os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCERO de 21/11/2000, com base no Relatório da equipe de fiscalização do Convênios/SESAU (fls. 670/675), Parecer Técnico e Financeiro nº 039/2018 (fls. 676/378), Parecer nº. 026/GPC/2019, conforme já demonstrado junto as folhas (680/681) nos autos, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 108/PGE-2011, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**.

Porto Velho, 07 de março de 2019

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Dhonatan Matheus Marques Cavalcante**, **Auxiliar Administrativo**, em 07/03/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, **Coordenador(a)**, em 13/03/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 18/03/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4937142** e o código CRC **B5D38737**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONVÊNIO: 078/PGE-2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA.
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PROC. FÍSICO: 01-1712.05067-0000/2015

Refere-se o presente Processo a Prestação de Contas de recursos liberados através do Convênio **078/PGE-2015**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Nova União**. Informamos que após os trabalhos realizados pela equipe de prestação de contas de convênios desta SESAU: Análise dos documentos de prestação de contas constantes nos autos e verificação "in loco", conforme emissão de relatório (fls. 296/298), fora verificado que a presente Prestação de Contas está devidamente em consonância com o que preceitua a Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU.

Diante do acima exposto encaminhamos o presente processo para homologação pelo Senhor Secretário, de acordo com o Parecer nº. 018/GACC-2019 apensado aos autos.

DHONATAN MATHEUS MARQUES CAVALCANTE
NÚCLEO DE CONVÊNIOS/CPOP/SESAU

AO: GABINETE/SESAU

Encaminho o referido Processo para Homologação, conforme o que preceitua a IN/01/STN/97, IN/05/TCERO/00 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
COORDENADORA CPOP/SESAU

DO: SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa 01/STN/97 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU, os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCERO de 21/11/2000, com base no Relatório da equipe de fiscalização do Convênios/SESAU (fls. 296/298), Parecer Técnico e Financeiro nº 057/2018 (fls. 299/301), Parecer nº. 018/GACC-2019, conforme já demonstrado junto as folhas (316/317) nos autos, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 078/PGE-2015, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Nova União**.

Porto Velho, 07 de março de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Dhonatan Matheus Marques Cavalcante**, **Auxiliar Administrativo**, em 07/03/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, **Coordenador(a)**, em 13/03/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 18/03/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4939079** e o código CRC **35737931**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONVÊNIO: 177/PGE-2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIMENTA BUENO.
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VEÍCULO TIPO VAN.
PROCESSO FÍSICO: 01-1712.01152-0000/2014

Refere-se o presente Processo a Prestação de Contas de recursos liberados através do Convênio **177/PGE-2014**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno**. Informamos que após os trabalhos realizados pela equipe de prestação de contas de convênios desta SESAU: Análise dos documentos de prestação de contas constantes nos autos e verificação "in loco", conforme emissão de relatório (fls. 475/479), fora verificado que a presente Prestação de Contas está devidamente em consonância com o que preceitua a Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU.

Diante do acima exposto encaminhamos o presente processo para homologação pelo Senhor Secretário, de acordo com o Parecer nº. 148/GPC/2018 apensado aos autos.

DHONATAN MATHEUS MARQUES CAVALCANTE
NÚCLEO DE CONVÊNIOS/CPOP/SESAU

AO: GABINETE/SESAU

Encaminho o referido Processo para Homologação, conforme o que preceitua a IN/01/STN/97, IN/05/TCERO/00 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
COORDENADORA CPOP/SESAU

DO: SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa 01/STN/97 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU, os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCERO de 21/11/2000, com base no Relatório da equipe de fiscalização do Convênios/SESAU (fls. 475/479), Parecer Técnico e Financeiro nº 005/2018 (fls. 480/482), Parecer nº. 148/GPC/2018 (fls. 506/507) nos autos, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 177/PGE-2014, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno**.

Porto Velho, 07 de março de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Dhonatan Matheus Marques Cavalcante**, **Auxiliar Administrativo**, em 07/03/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, **Coordenador(a)**, em 13/03/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 18/03/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4941577** e o código CRC **19A2CF1F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONVÊNIO: 093/PGE-2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE
PROC. FÍSICO: 01-1712.04913-0000/2015

Refere-se o presente Processo a Prestação de Contas de recursos liberados através do Convênio **093/PGE-2015**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste**. Informamos que após os trabalhos realizados pela equipe de prestação de contas de convênios desta SESAU: Análise dos documentos de prestação de contas constantes nos autos e verificação "in loco", conforme emissão de relatório (fls. 355/359), fora verificado que a presente Prestação de Contas está devidamente em consonância com o que preceitua a Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU.

Diante do acima exposto encaminhamos o presente processo para homologação pelo Senhor Secretário, de acordo com o Parecer nº. 129/GPC/2018 apensado aos autos.

DHONATAN MATHEUS MARQUES CAVALCANTE
NÚCLEO DE CONVÊNIOS/CPOP/SESAU

AO: GABINETE/SESAU

Encaminho o referido Processo para Homologação, conforme o que preceitua a IN/01/STN/97, IN/05/TCERO/00 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
COORDENADORA CPOP/SESAU

DO: SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa 01/STN/97 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU, os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCERO de 21/11/2000, com base no Relatório da equipe de fiscalização do Convênios/SESAU (fls. 355/359), Parecer Técnico e Financeiro nº 008/2018 (fls. 360/362), Parecer nº. 129/GPC-2018 (fls. 435/436) nos autos, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 093/PGE-2015, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste**.

Porto Velho, 07 de março de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Dhonatan Matheus Marques Cavalcante**, **Auxiliar Administrativo**, em 07/03/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, **Coordenador(a)**, em 12/03/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 18/03/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4944843** e o código CRC **43DE3C4B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONVÊNIO: 078/PGE-2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO HOSPITALAR.
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PROCESSO FÍSICO: 01-1712.06455-0000/2016

Refere-se o presente Processo a Prestação de Contas de recursos liberados através do Convênio **078/PGE-2016**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza**. Informamos que após os trabalhos realizados pela equipe de prestação de contas de convênios desta SESAU: Análise dos documentos de prestação de contas constantes nos autos e verificação "in loco", conforme emissão de relatório (fls. 679/683), fora verificado que a presente Prestação de Contas está devidamente em consonância com o que preceitua a Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU.

Diante do acima exposto encaminhamos o presente processo para homologação pelo Senhor Secretário, de acordo com o Parecer nº. 123/GPC/2018 apensado aos autos.

DHONATAN MATHEUS MARQUES CAVALCANTE
NÚCLEO DE CONVÊNIOS/CPOP/SESAU

AO: GABINETE/SESAU

Encaminho o referido Processo para Homologação, conforme o que preceitua a IN/01/STN/97, IN/05/TCERO/00 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
COORDENADORA CPOP/SESAU

DO: SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa 01/STN/97 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU, os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCERO de 21/11/2000, com base no Relatório da equipe de fiscalização do Convênios/SESAU (fls. 679/683), Parecer Técnico e Financeiro nº 004/2018 (fls. 684/686), Parecer nº. 123/GPC-2018 (fls. 688/689) nos autos, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 078/PGE-2016, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza**.

Porto Velho, 08 de março de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Dhonatan Matheus Marques Cavalcante**, **Auxiliar Administrativo**, em 08/03/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, **Coordenador(a)**, em 13/03/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 18/03/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4954571** e o código CRC **B9D1CAEF**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONVÊNIO: 021/PGE-2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO.
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO
PROC. FÍSICO: 01-1712.07399-0000/2015

Refere-se o presente Processo a Prestação de Contas de recursos liberados através do Convênio **021/PGE-2016**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Campo Novo**. Informamos que após os trabalhos realizados pela equipe de prestação de contas de convênios desta SESAU: Análise dos documentos de prestação de contas constantes nos autos e verificação "in loco", conforme emissão de relatório (fls. 306/310), fora verificado que a presente Prestação de Contas está devidamente em consonância com o que preceitua a Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU.

Diante do acima exposto encaminhamos o presente processo para homologação pelo Senhor Secretário, de acordo com o Parecer nº. 719/2018/CCI/SESAU apensado aos autos.

DHONATAN MATHEUS MARQUES CAVALCANTE
NÚCLEO DE CONVÊNIOS/CPOP/SESAU

AO: GABINETE/SESAU

Encaminho o referido Processo para Homologação, conforme o que preceitua a IN/01/STN/97, IN/05/TCERO/00 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
COORDENADORA CPOP/SESAU

DO: SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa 01/STN/97 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU, os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCERO de 21/11/2000, com base no Relatório da equipe de fiscalização do Convênios/SESAU (fls. 306/310), Parecer Técnico e Financeiro nº 028/2018 (fls. 311/313), Parecer nº. 719/2018/CCI/SESAU (fls, 332/335) nos autos, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 021/PGE-2016, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**.

Porto Velho, 08 de março de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Dhonatan Matheus Marques Cavalcante**, **Auxiliar Administrativo**, em 08/03/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, **Coordenador(a)**, em 13/03/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 18/03/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4958815** e o código CRC **0439004C**.

AGEVISA

EXTRATO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 28/2019 ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA/RO, de 15/03/2019, exarado no Processo Administrativo nº. 0002.039114/2019-48, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2018, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2018, na Qualidade Carona, com fundamento no Art. 15, § 3º, da Lei de Licitação nº. 8.666/93 e no Decreto Nº 7.892, de 23/01/2013, em favor da Empresa Road Comercio e Serviços LTDA, afim de atender a solicitação da Gerência Técnica Administrativa e Financeira

GTAF/AGEVISA para Aquisição de prestação de serviços: Fornecimento de Água mineral, de acordo com o descrito no Formulário de Solicitação de Aquisição e Termo de Referência, aportados eletronicamente nos termos do decreto 21.794 de 05 de Abril de 2017, perfazendo um total de R$ 4.236,00 (Quatro Mil, duzentos e trinta e seis reais), em conformidade, na Liberação de Ordem de Fornecimento nos autos, que depois de cumpridas as formalidades legais, deve ser expedido o AVISO DE ADESÃO ATA, com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93. Porto Velho - RO, 15 de Março de 2019.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Assessor(a)**, em 18/03/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5068734** e o código CRC **2FB0206A**.

CETAS

EDITAL Nº 6/2019/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DE 19 DE MARÇO DE 2019

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.3, do Edital nº. 1/2019 CETAS/SESAU, de 30 de janeiro de 2019, prorrogado pelos Editais nº.s 2/2019/CETAS-NSE de 12 de fevereiro de 2019(retificado em 25.2.2019), e nº. 4/2019/CETAS-NSE de 25 de fevereiro de 2019(retificado em 13.3.2019), **HOMOLOGA** o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 5/2019/CETAS-NSE, de 14 de março de 2019, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria,** para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: 1ª. Etapa Formativa para o ACS**, no município de **Alta Floresta do Oeste-RO,** em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital. Porto Velho – RO, 19 de março de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 6/2019/CETAS-NSE.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: **1ª. ETAPA FORMATIVA PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Localidade: **ALTA FLORESTA DO OESTE - RO**
Área de atuação: **ENFERMAGEM**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	ANDRÉ CARLOS SANTOS FERREIRA	1116363 SSP/RO
2º	DOUGLAS BATISTA SILVESTRE	894566 SSP/RO
3º	ROSICLEIA FERREIRA	948293 SSP/RO

Curso: **1ª. ETAPA FORMATIVA PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Localidade: **ALTA FLORESTA DO OESTE - RO**
Área de atuação: **PEDAGOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	DINASAR DA CUNHA CARNEIRO	1035588-0 SSP/MT
2º	GILMAR ALVES FEITOSA	745790 SSP/RO
3º.	POLIANI VIEIRA	1048551 SSP/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/03/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5080159** e o código CRC **A524646B**.

HB

Portaria nº 84/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 155/2019/HB-GENF de 15 de março de 2019;

RESOLVE:

1º - Reorganizar e delegar competência aos profissionais de enfermagem, para atuarem na Gerência e Coordenações dos serviços de Enfermagem deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sem prejuízos de suas funções, conforme a seguir:

- **DELMA MARIA JERÔNIMO VIEIRA** - Enfermeira, matrícula nº 300126672, para Gerente de Enfermagem;
- **ANA PAULA SANTOS CRUZ** - Enfermeira, matrícula nº 300022797, para Coordenação da UTI Adulto e UTI Cardio;
- **CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO** - Enfermeiro, matrícula nº 300028366, para a Coordenação da Psiquiatria;
- **JOSELI ALVES BEZERRA -** Enfermeira, matrícula nº 300058210, para a Coordenação das Clínicas Cirúrgicas I,II, IV e Clínica Médica I;
- **LEIDE DE ANDRADE MASCARENHA ALVES -** Enfermeira, matrícula nº 300135231 para a Coordenação do Ambulatório e Cirurgia Bariátrica;
- **LUCAS JAMIM ALVES SILVA -** Enfermeiro, matrícula nº 300105005, para a Coordenação da Central de Material;
- **LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ** - Enfermeira, matrícula nº 300126350, para a Coordenação Ortopedia I e II;
- **PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES -** Enfermeiro, matrícula nº 300062664, para a Coordenação da UTI Neo e Berçário;
- **ROMISCLÉIA TORRENTE SILVA** - Enfermeira, matrícula nº 300132383, para a Coordenação do Centro Cirúrgico;
- **TAIANE FALCÃO TEIXEIRA -** Enfermeira, matrícula nº 300126668, para Coordenação das Clínicas Médica II e Clínica Cirúrgica III;
- **THAÍS CAPELLI DE CAMPOS** - Enfermeira, matrícula nº 300126223, para a Coordenação do ALCON e Centro Obstétrico.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, **quanto à designação de outros servidores para atuarem nas áreas acima citadas**

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de março de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 15/03/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5068273** e o código CRC **301D2472**.

Portaria nº 85/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **FEVEREIRO/2019**

Considerando o teor do Processo nº 0049.094962/2019-83

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADALGISA MOTA CORDEIRO	Agente em Ativ. Adm	300015158	42
ADELICE SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022475	36
ADILSON DE ARAUJO CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300133248	36
ADRIANA ALVES DE FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais	300125792	36
ALINE DOS SANTOS PRADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125809	36
ALCINEI FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011879	42
ANDRE EZEQUIEL DE MIRANDA	Agente em Ativ. Adm	300060854	12
ANTONIA EDNEIA PAIXÃO CRUZ DA SILVA	Aux. Oficial de Manutenção	300022933	36
BENILCE DA SILVA MAGALHAES	Auxiliar de Serviços Gerais	300131368	36
CARLOS ALBERTO DA FONSECA IZEL	Auxiliar de Serviços Gerais	300011569	36
CARLOS EDUARDO TORRES AMARAL	Técnico em Informática	300125073	42
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS FACANHA BRAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022510	36
CLAUDINEIDE BATISTA KAMACONY OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141032	36
DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793	36
DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA	Agente em Ativ. Adm	300147836	36
DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	Agente em Ativ. Adm	300053638	42
EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300132846	36
EDUARDO GONÇALVES JUNIOR	Agente em Ativ. Adm	300145370	12
ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Agente em Ativ. Adm	300063782	36
ELIANA RODRIGUES DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022937	36
ELZA GEORGIA NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141353	36
ENEIDA TEIXEIRA COLARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300022938	42
ERICA CRISTINA MOREIRA	Agente em Ativ. Adm	300144900	24
ERIKA PRISCILA CARVALHO RAPOSO	Auxiliar de Serviços Gerais	300147701	42
FRANCISCA FATIMA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022736	42
FRANCISCA GONÇALVES VALE	Auxiliar em Ativ. Adm.	300014787	42
FRANCISCA JOSIANE FREITAS SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300134724	36
FRANCISCA NENES CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022941	36
FRANCISCA PERES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022942	36
FRANCISCA ROSE VIEIRA FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300147705	36
FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS	Motorista	300077860	30
FRANCISCO BARROSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136386	36
FRANCISCO CHAGAS ALVES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022943	42
FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011523	36
HELENIR BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024494	36
IRENE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011866	36

IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300015483	36
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	Motorista	300073497	36
JAQUELINE DELCOLLI BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141031	36
JESSICA SOUZA MENDONÇA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300135563	12
JOSE CARLOS BARROS BRANDAO	Oficial de Manutenção	300023019	30
KARINE LIMA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300134268	36
LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES	Auxiliar de Serviços Gerais	300141371	36
LUCELIA MARTINS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300124850	36
LUCIANA MARTINS GUSMAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300131410	36
LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019921	36
LUCILIO MENDES RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024345	42
MANOEL HUMASSA LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	300044532	42
MARIA APARECIDA NASCIMENTO LINS	Auxiliar de Serviços Gerais	300058453	36
MARIA APARECIDA RIBEIRO	Oficial de Manutenção	300022487	36
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	300016804	42
MARIA DALVIA FREITAS MEDEIROS	Auxiliar em Ativ. Adm.	300044393	36
MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022995	36
MARIA DE LOURDES BARBOSA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022955	36
MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300094148	36
MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022959	36
MARIA FREITAS DE ALENCAR	Auxiliar de Serviços Gerais	300022960	36
MARIA LUCIA ROCHA BARBA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022963	36
MARIA LUZIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022744	36
MARIA NEUZA DE FARIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300017253	36
MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	300140934	36
MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022964	36
MARILENE BARBOSA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	300131473	36
MAURICE NONATO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022571	30
OLINDA AGUIAR PEIXOTO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300017570	36
PEDRO DIAS CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044528	42
RAFAEL MARTINS SENA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136309	42
REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300123800	36
RIJULER CAVALCANTE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136412	36
RILDO MARQUES GUERREIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300149131	36
RIZONETE DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022969	36
RONILDA DIAS CHAVES	Agente de Serviços Gerais	300135236	36
RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	Oficial de Manutenção	300022463	36
RUY BERNARDO DE MENEZES	Agente em Ativ. Adm.	300010890	42
SEBASTIANA FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022413	36
SERGIO WATANABE	Agente em Ativ. Adm.	300135582	42
VALERIA DANTAS DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300022746	36
VIRGINIA ARZA GUALASUA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022497	36
ZILDA FARIAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019469	36

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5078414** e o código CRC **0E8B1F53**.

HICD

Portaria nº 107/2019/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **MARIA IRIS MIRANDA DOS SANTOS,** matrícula **nº 300014784**, lotado(a) na Gerência de Atenção a Saúde Especializada/Núcleo de Serviço Social/HICD, no cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, no período de **01.04.2019 a 30.04.2019,** referente ao exercício de **2019**, a qual ficará para ser usufruída de **16.03.2019 a 30.03.2019 e 01.06.2019 a 15.06.2019.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

Porto Velho, 15 de março de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral/HICD

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5058792** e o código CRC **6EB6B78A**.

Portaria nº 108/2019/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **RAIMUNDO NONATO LOPES GUEDES,** ocupante do Cargo de Aux. Serviços Gerais/Gerente de Manutenção/CDS – 05, Matrícula n° 300016821, no período de **01.03.2019 a 15.03.2019,** referente ao exercício de **2018**, a qual ficará para ser usufruída de **16.11.2019 a 30.11.2019.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

Porto Velho, 15 de março de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral/HICD

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5059545** e o código CRC **78CF6734**.

Portaria nº 109/2019/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RETIFICAR, a Portaria nº 95/2019/HICD-NRH de 27 de fevereiro de 2019, por interesse da Administração Pública o gozo de férias regulamentares da servidora, **GREICE CRISTINA FREITAS DA SILVA ,** matrícula **nº 300100162**, lotado(a) na Gerência de Enfermagem/HICD, no cargo de Técnico em Enfermagem, no período de **01.03.2019 a 30.03.2019,** referente ao exercício de **2018**, a qual ficará para ser usufruída de **01.11.2018 a 30.11.2018.**

Onde se lê:

01.11.2018 a 30.11.2018.

Lê-se:

01.11.2019 a 30.11.2019.

Art.. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

Porto Velho, 15 de março de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral /HICD

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5062893** e o código CRC **5FD8330B**.

Portaria nº 110/2019/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **ANA LÚCIA CAYÊ OLIVEIRA,** matrícula **nº 300137599**, lotada na Gerência Médica/HICD, no cargo de Médico 40h, no período de **01.03.2019 a 15.03.2019,** referente ao exercício de **2018**, a qual ficará para ser usufruída de **16.04.2019 a 30.04.2019.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de março de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral/HICD

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5063853** e o código CRC **BC9882C1**.

Portaria nº 111/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 106/2019/HICD-NRH.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial,** aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião - **HICD**, referente ao mês de **Fevereiro/2019**.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nivel
Adriana Oliveira da Silva	Téc Enfermagem	300143016	24	Méd.
Aline Nolasco de Souza e Souza	Téc Enfermagem	300136458	120	Méd.
Aliny Sobrinho da Silva	Aux. Enfermagem	300038879	120	Fund.
Ana Paula de Souza Costa	Téc Enfermagem	300096921	120	Méd.
Ana Paula Passo Braga	Téc Enfermagem	300149138	120	Méd.
Andreia Largura Gomes	Enfermeiro	300132380	36	Sup.
Andreia Teixeira de Oliveira	Téc Enfermagem	300142789	48	Méd.
Andressa Costa Benigno de Brito	Téc Enfermagem	300143598	12	Méd.
Angela Márcia Martins	Enfermeiro	300124696	24	Sup.
Barbara Evelin Santos de Abreu	Téc Enfermagem	300143505	120	Méd.
Bruna da Silva França	Téc Enfermagem	300149133	48	Méd.
Camila Barbosa de Araujo	Téc Enfermagem	300142815	36	Méd.
Caterine Silva de Paiva	Téc Enfermagem	300131160	36	Méd.
Célia Maria Alves de Souza	Aux. Enfermagem	300001978	36	Fund.
Clara Borges de Souza	Aux. Enfermagem	300021455	120	Fund.
Cristilena Yasmin Campos Barbery	Téc Enfermagem	300147715	36	Méd.
Daiana Monteiro Tiburcio	Téc Enfermagem	300149481	24	Méd.
Diana Lucia Barreto Ruiz da Silva Vasconcelos	Enfermeiro	300145630	72	Sup.
Dulcinéia Gomes Gama	Aux. Enfermagem	300034783	24	Fund.
Elisane Elcira Forte	Aux. Enfermagem	300038930	60	Fund.
Evelini dos Santos	Téc Enfermagem	300053583	84	Méd.
Evelini Fernanda de Araujo Dantas	Enfermeiro	300150262	108	Sup.
Francisca Maria da Costa Gomes	Téc Enfermagem	300100588	36	Méd.
Francineide Rodrigues de Sousa	Téc Enfermagem	300145115	72	Méd.
Geny Geronimo da Silva	Téc Enfermagem	300055765	120	Méd.
Greice Cristina Freitas da Silva	Téc Enfermagem	300100162	108	Méd
Isa Lima de Moraes	Téc Enfermagem	300142881	60	Méd.
Izaldite Anastácio Rodrigues	Aux. Enfermagem	300022453	48	Fund.
Janaina da Silva Rocha	Enfermeiro	300098702	36	Sup.
Jociane Prestes Ribeiro	Téc Enfermagem	300131337	36	Méd.
Jocilane Almeida Reski	Téc Enfermagem	300145028	60	Méd.
Jodylene Costa Assunção	Téc Enfermagem	300142888	12	Méd.
Joseli Rodrigues	Aux. Enfermagem	300040943	60	Fund.
Josenildes Barbosa de Sousa Oliveira	Aux. Enfermagem	300034816	36	Fund.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nivel
Jucélia Seixas da Silva	Téc Enfermagem	300143317	24	Méd.
Jucilene Pontes Alves de Lima	Téc Enfermagem	300100904	120	Méd.
Jussara dos Santos	Enfermeiro	300126160	108	Sup.
Keila Correia Santos	Téc Enfermagem	300098944	84	Méd.
Laura Faustina Silva Moura	Téc Enfermagem	300146592	72	Méd.
Leci Lopes de Assis	Aux. Enfermagem	300034732	120	Fund.
Luana Barreto de Freitas	Téc Enfermagem	300093584	24	Méd.
Lúcia de Araújo Albuquerque	Enfermeira	300098709	24	Sup.
Luciana Pereira Afonso Gomes	Téc Enfermagem	300093984	120	Méd.
Luciana Vieira dos Santos	Aux. Enfermagem	300041355	120	Fund.
Márcia Iercker Silva	Téc Enfermagem	300093980	12	Méd.
Márcia Elizangela Nunes	Téc Enfermagem	300053397	20	Méd.
Márcio Gil Moisés Monteiro	Enfermeiro	300126829	24	Sup.
Maria Aparecida de Souza Lima	Téc Enfermagem	300147514	60	Méd.
Maria Aparecida Rodrigues dos Santos	Téc Enfermagem	300120003	84	Méd.
Maria de Lurdes da Silva Oliveira	Enfermeiro	300068591	24	Sup.
Maria Carlita Ferreira de Souza	Aux. Enfermagem	300022336	120	Fund.
Maria Ester Salcedo Chaves	Aux. Enfermagem	300034854	24	Fund.
Maria Lucia Cruz da Silva	Téc Enfermagem	300143213	84	Méd.
Maria Madalena Ramon	Téc Enfermagem	300034876	12	Méd.
Maria Rosa Nascimento da Silva	Aux. Enfermagem	300034831	120	Fund.
Marinice Campelo de Oliveira	Enfermeiro	300062988	36	Sup.
Margareth das Graças Oliveira	Enfermeiro	300057729	120	Sup.
Marly Ferreira de Lima	Aux. Enfermagem	300021464	24	Fund.
Mak Lean da Rocha Santos	Téc Enfermagem	300131431	120	Méd.
Nadia Naira Velasques Gonçalves	Téc Enfermagem	300022576	12	Méd.
Naldira Alves de Jesus	Enfermeiro	300022568	72	Sup.
Neide Jesus Souto	Téc Enfermagem	300053675	84	Méd.
Nilda de Souza Magalhães	Aux. Enfermagem	300027933	120	Fund.
Niledes Ferreira dos Santos	Aux. Enfermagem	300053707	48	Fund.
Nilva Cruz de Almeida	Téc Enfermagem	300143096	120	Méd.
Nileia Ferreira dos Santos Maia	Téc Enfermagem	300094190	120	Méd.
Nubia Andrea Dave de Assis	Téc Enfermagem	300092783	48	Méd.
Patricia Aparecida Mageski	Téc Enfermagem	300069358	120	Méd.
Patricia de Souza da Silva	Téc Enfermagem	300147870	84	Méd.
Patricia Lira Panta	Enfermeiro	300053701	120	Sup.
Queslei do Amparo de Bem Vieira	Enfermeiro	300136071	120	Sup.
Raimunda Lima Xavier	Téc Enfermagem	300143221	120	Méd.
Rosicleide dos Santos Vieira	Téc Enfermagem	300096059	24	Méd.
Sara Gonçalves da Silva Linhares	Téc Enfermagem	300143106	120	Méd.
Silvana Capiche	Enfermeiro	300126188	96	Sup.
Silvana das Chagas Carlos	Aux. Enfermagem	300028259	72	Fund.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nivel
Simone de Brito Rodrigues	Téc Enfermagem	300143924	36	Méd.
Sirleni Marcelino Argemiro Castro	Téc Enfermagem	300068736	48	Méd.
Tatiana Peres Costa	Enfermeiro	300125612	120	Sup.
Tainara Cordeiro de Oliveira	Téc Enfermagem	300145615	36	Méd.
Thainá da Silva Souza	Téc Enfermagem	300143488	48	Méd.
Vanda Cristina Gomes dos Santos	Téc Enfermagem	300155300	96	Méd.
Valdires Mangabeira da Silva	Aux. Enfermagem	300034862	48	Fund.
Zely Pantene Marcondes	Téc Enfermagem	300099483	24	Méd.

Porto Velho, 11 de março de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5078458** e o código CRC **B55BF8EB**.

Portaria nº 112/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL AJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 106/2019/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial,** a servidora abaixo relacionada exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotada na Policlínica Oswaldo Cruz - **POC**, referente ao mês de **Fevereiro/2019.**

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nivel
Roselena de Araújo Nunes da Silva	Téc Enfermagem	300073786	60	Méd.

Porto Velho, 11 de março de 2019.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 18/03/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5078474** e o código CRC **2B6E094F**.

COHREC

Portaria nº 21/2019/COHREC-ASTEC

CONVOCAÇÃO DE SÉTIMA CHAMADA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL COREME/HRC/SESAU Nº 002/2018.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 13.5 do EDITAL Nº 002/COREME/HRC/SESAU, de dezembro de 2018, convoca os candidatos habilitados (Excedentes) para matricular-se no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal/SESAU. No prazo de 10 horas, no horário das 08h:00min às 13h:00min (horário local), na Gerência De Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, no endereço situado a Avenida Malaquita, 3581,

Bairro Josino Brito, CEP 76.961-619. A convocação dos candidatos (excedentes) aprovados para ingressarem no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal/SESAU encontra-se na seguinte ordem: classificação do candidato, nome do candidato, n° de inscrição, nota da prova escrita, nota de análise de currículo, Provab e nota final do processo seletivo, obedecendo à ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas conforme a seguir especificado:

PRM em PEDIATRIA

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Prova Escrita	Nota Análise de Currículo	Provab	Nota Final Parametrizada	Situação
9°	Pedro Henrique de Andrade Ferreira	509	34	0	-	30,60	Classificado

JULIO CÉSAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5074888** e o código CRC **B731266A**.

Portaria nº 22/2019/COHREC-ASTEC

CONVOCAÇÃO DE OITAVA CHAMADA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL COREME/HRC/SESAU Nº 002/2018.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 13.5 do EDITAL Nº 002/COREME/HRC/SESAU, de dezembro de 2018, convoca os candidatos habilitados (Excedentes) para matricular-se no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal/SESAU. No prazo de 10 horas, no horário das 08h:00min às 13h:00min (horário local), na Gerência De Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, no endereço situado a Avenida Malaquita, 3581, Bairro Josino Brito, CEP 76.961-619. A convocação dos candidatos (excedentes) aprovados para ingressarem no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal/SESAU encontra-se na seguinte ordem: classificação do candidato, nome do candidato, n° de inscrição, nota da prova escrita, nota de análise de currículo, Provab e nota final do processo seletivo, obedecendo à ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas conforme a seguir especificado:

PRM em PEDIATRIA

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Prova Escrita	Nota Análise de Currículo	Provab	Nota Final Parametrizada	Situação
10°	Jéssica Karoliny Costa Santos	505	33	0	-	29,70	Classificado

Cacoal, 15 de março de 2019.

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5075058** e o código CRC **5CA445AB**.

HRC

Portaria nº 48/2019/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 160/2019/HRC-NRH/SESAU de 01 de março de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal-COHREC/SESAU/2018.

Considerando o teor do Processo **nº 0051.089661/2019-99**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal- HEURO/SESAU, referente ao mês de **FEVEREIRO/2019.**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALEXANDRE RODOLFO WEBER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141528	72
ANA PAULA SOUZA SIMÕES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120797	120
ANA LUIZA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126198	120
ANADIR LURDES ZENEWICH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100456	24
ANDREIA CRISTINA DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127186	96
ANTONIA DE OLIVEIRA CARMINATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300151255	120
CLAUDIANE GOMES FAGUNDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143310	96
DIRCELENE BENETTI ADAMI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102684	96
ELAINE DE SOUZA ALMEIDA QUINTINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142851	60
ELIANE LUCIANO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300140170	72
ELIONE REIS DOS SANTOS BRAGANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102215	120
ELISANDRA DA SILVA MAFRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053353	120
ESTER MENEZES DE SANTANA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136795	72
GILSEIA NUNES ARNALDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136311	120
GILVANIA DA SILVA DALBEM LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119330	120
GRACE KELLY SOUZA FRONTELLI MONTOVANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149759	84
ITAMAR DO CARMO ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141498	120
JANAINA MELO CARDIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134766	72
JANE DE OLIVEIRA SALLES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300139815	120
JOCIANE POZZOBOM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120332	108
JULIANA APARECIDA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143672	108
LEANDRA FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102694	120
LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137123	120
LUCILVANIA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137962	48
LUIZA ROSA DA SILVA FILHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100410	48
MARIA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136312	120
MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137671	120
MARILIANE FRANCISCA PINHEIRO MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149450	120
NEURIVAN JOSE MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126882	72
NEUZA PEREIRA DOS REIS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141573	36
NICELENE ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102699	120
NOEMIA MENEZES DE SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053725	120
OSCAR HENRIQUE RODRIGUES DA ROCHA	TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016779	72
OZIEL SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099815	72
PATRICIA MARIA PEREIRA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100266	48
ROSANGELA FREITAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136328	120
ROSEMEIRE VERONEZI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300041554	120

ROZELI MENDONÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300138109	120
SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102133	36
SILVANA CARDOSO BREDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149835	120
SOLANGE CARPES MENEZES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300135976	120

Cacoal, 15 de março de 2019.

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5074342** e o código CRC **B226733B**.

Portaria nº 49/2019/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 163/2019/HRC-NRH/SESAU de 01 de março de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.

Considerando o teor do Processo **nº 0051.089829/2019-66**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC /SESAU, referente ao mês de **FEVEREIRO/2019.**

Nível Técnico

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	QT. DE HORAS
ABIMAEL ALONSO ARANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094232	36
ADÃO JOEL GARCIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100190	12
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300070760	108
ADRIANA NUNES MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142800	12
ADRIANA PERRUT DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073214	48
ADRIANA REGIS DE JESUS RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142787	24
ALESSANDRA MOREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101077	72
ALEXANDRA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100365	108
ANA CLÁUDIA DE JESUS OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143506	72
ANESIA DIAS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100891	48
ANGELA APARECIDA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100942	48
ANGELO DE SOUZA TOSTA	TÉCNICO EM	300100279	48

	ENFERMAGEM		
CARLA ALESSANDRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102142	72
CARLA REGINA DE CASTRO VENTURELI FAVORETTI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100672	96
CELMA APARECIDA VALÉRIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102683	48
CÍCERA APARECIDA DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068933	120
CLAUDETE MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102609	48
CLEIDE ROSA REIS LEONI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100396	36
CLEIDE TERESINHA DE ABREU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300145076	48
CLEONICE SABINO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300131214	120
CRISTIANE JOSE DE BARROS	TECNICO EM ENFERMAGEM	300102698	24
CRISTIANO GARCIAS MALESCZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100813	120
DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100670	96
DHEISE ALVES MARINHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	300100170	96
DILCEIA ALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063909	48
DYEGO NUNES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102689	108
EIRE SOARES RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126144	24
ELAINE CRISTINA SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300100822	84
ELAINE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100946	96
ELIANA LUZINETE SIMÕES SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101023	36
ELINEIA TEIXEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100420	120
ELIS REGINA DE MASCENO ELIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142840	120
ELIVETE MARIA DA SILVA CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120546	60
ELIZABETE SIMÃO MOITINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103223	120
ELIZETE PINHEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300124935	84
ERICA GREICE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100798	120
ERIKA FERREIRA DA SILVA BITTENCOURT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127026	24
ERINETE COLETE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100390	96
FABIANA NEPOMUSCENO	TÉCNICO EM	300102672	96

	ENFERMAGEM		
FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073433	72
FABIANE RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100129	96
GENAIR OLÍVIA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300096034	120
GENISLAINY TEXEIRA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068622	72
GIOVANA PRETTI GIOVANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100139	120
HELENA MARIA MEDINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100427	120
IVANETE FLOR DE OLIVEIRA MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149814	120
IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100232	96
IVETTE CAMBUI DE MELO FERREIRA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103709	120
IZOLINA RODRIGUES RUBIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101041	96
JISLEY MARTINS LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300132829	24
JOELMA ERCULANO DE BRAGANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101090	120
JOELMA GOMES PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102613	12
JOSENILDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102702	96
JOSSIMAR CORREIA INÁCIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100096	120
KARLAINA GOMES SCALFONI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130256	108
KATIA MARIA MARQUES DOS REIS LINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141257	48
KEILA DE OLIVEIRA AMORIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099748	60
KELLY KARLA GOETINAUER BAUER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300062976	96
KÉSCIA MOREIRA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300151272	72
KLEOSIANY DA SILVA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143029	120
LAURICENA ROSA SODRE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300041562	120
LEILA CORTEZANI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300100735	36
LINDAURA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103233	96
LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300071086	96
LORIEN TEREZA SMANIOTTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300140382	48
LUCIA VASCONCELOS	TÉCNICO EM	300068913	12

	ENFERMAGEM		
LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100959	120
LUCIENE CRISTINA DE SOUZA SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100118	120
LUCIENE LEMOS DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101100	24
LUCILENE APARECIDA AIRES SONAQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094061	102
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102674	120
MARGARETH FORTUNATO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063416	72
MARGARETH MALAQUIAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094145	120
MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100706	120
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130180	120
MARIDIANE SCHELL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101039	120
MARILDA REBONATO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100962	36
MARINEZ LÚCIA DA SILVA COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102700	108
MARISA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100967	120
MARLY DE SOUZA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101030	24
MARLUCIA ANGELINA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300147472	120
MARLUCIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300135977	24
MAYRA OLIVEIRA ANDRADE	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300154896	24
MEIREMAR MOREIRA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103265	120
MIRIAN ULKOWSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099743	48
MONALISA MACHADO RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102697	72
NAIR CALIXTO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300098979	12
ODETE FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126881	120
OSANA PACHECO ANDRADE DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073417	48
PAULO CEZAR FERREIRA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300092968	120
SAMUEL ABRAHÃO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300077058	120
SONIA DA SILVA VEIGA LOESCHNER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063452	48
SUZANA DUARTE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300150919	24

VALDIR SIMÃO DE AGUIAR MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141709	120
VANIA LUIZ DA SILVA FRANCISCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126362	24
VANIA MARIA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103242	120
VILMA DE SIQUEIRA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053469	36

Cacoal, 15 de março de 2019.

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5075610** e o código CRC **52E4D312**.

Portaria nº 50/2019/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 167/2019/HRC-NRH/SESAU de 06 de março de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal-COHREC/SESAU/2018.

Considerando o teor do Processo **nº 0051.090332/2019-91**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal- HEURO/SESAU, referente ao mês de **FEVEREIRO/2019.**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	QUANT. DE HORAS
EDLEUZA MAIA TAVARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017529	24
ELIZABETH RODRIGUES DE PAULA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300011701	120
JACIRA GONÇALVES CAMARGO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017431	24
LUZIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300036000	120
MARIA APARECIDA TOMAZINI LIMA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300028227	120
MARIA CÍCERA DA SILVA DUARTE	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300028400	36
MARTA MARTINS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300039777	72
NIRTO ZANLORENZI	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016952	24
ROSILENE DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300038945	120
ZILDA DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017721	24

Cacoal, 15 de março de 2019.

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5075756** e o código CRC **3AF34327**.

Portaria nº 51/2019/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 170/2019/HRC-NRH/SESAU de 08 de março de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal-COHREC/SESAU/2018.

Considerando o teor do Processo **nº 0051.093325/2019-41**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **FEVEREIRO/2019.**

MÉDICOS EFETIVOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ABRAHIM MERINO CHAMMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300121783	24
AGNI DE LIMA MORENO WAKASUGUI	MÉDICO NEFROLOGISTA - 40 HS	300151145	6
ALYNNE ALVES DE ASSIS LUTCHTENBERG	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300136832	48
ANTONIO MAURO DE ROSSI	MÉDICO ORTOPEDISTA (ESPECIALISTA EMCOLUNA) 40HS	300145732	96
CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300132839	96
CASTAGNARO ANDREA	MÉDICO UROLOGISTA - 40 HS	300131198	96
CELSO JANDIR SMANIOTTO	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO - 40 HS	300100340	96
CEZAR ANGELO ALFREDO FILHO	MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA - 40 HS	300131605	96
CLAUDIO SILVA GODOY	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300136726	78
CLEVERSON TABALIPA DA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300151888	48
CRISTHENISE RAGNINI SILVA	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - 20 HS	300102156	24
CRISTHIANY RAGNINI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300118619	48
DAN ALVES PEREIRA	MÉDICO ORTOPEDISTA (ESPECIALISTA EM OMBRO) 40 HS	300142825	84
DANIEL CARRIJO MARQUES	MÉDICO ORTOPEDISTA (ESPECIALISTA EM OMBRO) - 40 HS	300144990	48
DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO	MÉDICO CLINICO GERAL	300142823	96
DOUGLAS DOMINGUES	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300149495	96
ELIANE COSTA DE OLIVEIRA COELHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300137707	96
EVERSON CAMPOS DE QUEIROZ	MÉDICO ORTOPEDISTA - 20 HS	300149643	72
FÁBIO MONDUZZI FIGUEIREDO	MÉDICO UROLOGISTA - 40 HS	300143528	48
FLAVIA SANCHES REZENDE	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - 40 HS	300150287	96
FLÁVIO CARLOS	MÉDICO OTORRINO - 40 HS	300102175	96
FLÁVIO PIERETTE FERRARI	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	300100874	96
FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 20 HS	300131390	120
GIZELI SILVA GIMENEZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300135895	96
GUILHERME ELER DE ALMEIDA	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	300131690	12
GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS	MÉDICO ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO OU AUDITORIA	300145603	96

IANE DA COSTA SCHARFF	MÉDICO HEMATOLOGISTA	300149101	84
IARA DA COSTA SCHARFF	MÉDICO NEFROLOGISTA	300149102	24
JOEZER DUARTE CARVALHO	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40 HS	300126979	96
JUNIOR COELHO COSTA DE OLIVEIRA	MÉDICO CLINICO GERAL	300141352	96
LEANDRO RICARDO DE ARRUDA	MÉDICO CLINICO 40HS	300155278	72
LEONARDO PEIXOTO DOMINGOS	MÉDICO RADIOLOGISTA	300131423	96
LORENA CASTOLDI TAVARES	MÉDICO INFECTOLOGISTA- 40 HS	300149099	72
LUÍS EDUARDO DIAS PARADA	MÉDICO UROLOGISTA - 40 HS	300100414	48
MARCOS EDUARDO FERNANDES	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HS	300132307	84
MARIANKARLA MARTINS	MÉDICO GINECOLOGISTA - 40HS	300038838	60
NEILSON RONEI LOPES	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HS	300150040	96
NICOLE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300136241	102
PAULO ANDRÉ DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300100364	96
PEDRO LUIZ LANZIANI PALMIERI	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HS	300143859	24
RAQUEL MARQUES SANDRI	MÉDICO REUMATOLOGISTA - 40 H	300143710	72
ROGÉRIO TREVIZANI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300100384	36
URUBATAN MELLO DE ALMEIDA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300068767	60
WILSON VASCONCELOS DE ALENCAR	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300143556	60

MÉDICOS EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALINE SARA MIOTTI CORDEIRO	MÉDICO NEUROLOGISTA	300151813	96
FABIANE SOARES DE MIRANDA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300151859	60
FABIO SOARES DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO - 40 H	300151310	96
HALSTED NEPER MEDEIROS QUEIROZ	MEDICO CIRURGIÃO VASCULAR - 40 HS	300151313	96
HERTON DICKEL DE SOUZA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300154930	96
LOHAYNNE LOPES DE FREITAS VOIGT	MÉDICO PEDIATRA - 20H	300154435	12
MARILIA ANDRADE DOS SANTOS ARAUJO	MÉDICO NEFROLOGISTA - 20 HS	300155261	12
RAFFAELLO DE FREITAS MIRANDA	MÉDICO ORTOPEDISTA - ESPECIALISTA EM COLUNA - 40 HS	300151239	60
VICTOR DALL AGLIO DE ORNELLAS	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300151163	24

Cacoal, 18 de março de 2019.

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5078776** e o código CRC **550FC838**.

Portaria nº 52/2019/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 172/2019/HRC-NRH/SESAU de 08 de março de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.

Considerando o teor do Processo **nº 0051.095165/2019-74**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **FEVEREIRO/2019.**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALANA KUNDSIN	FISIOTERAPEUTA	300132826	60
ALICE VANAZZI MALCHER	ENFERMEIRO	300143145	36
ANA CAROLINA AZIZ	FONOAUDIÓLOGO	300133168	72
ANA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	300145108	84
ANDRESSA MAGALI KOPPER	NUTRICIONISTA	300100681	60
ANDREZA DE ANDRADE PINTO	ENFERMEIRO	300147671	36
ANIELLE FERREIRA CARDOSO	ENFERMEIRO	300148079	36
APARECIDA DIANA RODRIGUES DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	300144801	120
ARISTIDES DA SILVA	ENFERMEIRO	300028364	24
CAIO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	300145733	120
CECÍLIA DA GUIA NUNES	NUTRICIONISTA	300102145	72
CLENIR INES MATIELLO DE AVILA	ENFERMEIRO	300134881	120
CLEOCI DE OLIVEIRA GONÇALVES	PSICÓLOGO	300140000	48
DAIANE CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	300150005	60
DAYANE CRISTINA PINTO NEVES	FISIOTERAPEUTA	300154942	60
EGBERTO LUIZ FELICIO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	300104254	60
ELIANA BARBOSA	FARMACÊUTICO	300110625	60
ELISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA	FARMACÊUTICO	300102303	48
ELISSANDRA FÁTIMA OENING	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	300127044	120
ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES	ENFERMEIRO	300100367	48
ELZA GARBOSSA	ENFERMEIRO	300017338	120
EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	NUTRICIONISTA	300093587	84
EVELENE PEREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	300052579	120
FABIANA DE ARAUJO SILVA	ENFERMEIRO	300094065	24
FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO	ENFERMEIRO	300093900	48
FLAVIA DA SILVA LELIS	FISIOTERAPEUTA	300102173	120
FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	300099734	96
GESSICA MEIRA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	300147706	108
GISELE JACOB PIMENTA	ENFERMEIRO	300145647	120
GLADERSON DE CAMPOS ROCHA	ENFERMEIRO	300100203	48
GLEICE MARA TURATI	ENFERMEIRO	300125780	96
HARRISON CARLOS DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300134198	12
JACKELINE CAVALCANTE LIMA	FISIOTERAPEUTA	300145928	36
JOBISSON LAGASSI DIAS	ENFERMEIRO	300100135	120
JULIANA SOTELLE ARAN MONFREDINHO	ENFERMEIRO	300069374	120
KATALINE PIRES	ENFERMEIRO	300155244	108
KELLY DE OLIVEIRA DANTAS	NUTRICIONISTA	300100913	12
LEANDRO ALVES DA CUNHA	ENFERMEIRO	300154884	36
LEDNE LUIZ DALLA ROSA	FISIOTERAPEUTA	300145146	24
LILIAN DA COSTA DUARTE VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	300068744	12
LUIZ FERNANDO PEDROSO DA SILVA	ENFERMEIRO	300149478	120
MARCELA BARBOZA DE SOUZA	ENFERMEIRO	300154887	120
MARIA PRISCILLA DE SOUZA PEREIRA ALBUQUERQUE	FISIOTERAPEUTA	300145063	12

CARVALHO			
MARINELCE CALEGARIO	ASSISTENTE SOCIAL	300100944	24
MOACYR CHAGAS DOS SANTOS NETO	ENFERMEIRO	300146594	108
NADIA MARIA SILVA MONTELO	PSICÓLOGO	300149764	48
NAYARA SARITA MACHADO OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGO	300131508	120
NUBIA REGINA MASSAROTO SILVA	ENFERMEIRO	300068632	96
PATRICIA DE SOUZA CHAGAS	NUTRICIONISTA	300100976	120
PATRICIA GUSMÃO SILVA	NUTRICIONISTA	300100261	72
PAULA CRISTHIANE SOARES SILVA	ENFERMEIRO	300150948	120
PHABRICIA CHRISTINE HERCULANO DIAS	ENFERMEIRO	300056013	12
REINALDO ALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300145665	120
RISANY MICHELLE MARCON JACONI	ASSISTENTE SOCIAL	300100408	120
RODRIGO CRESTONI FREIRE DE ANDRADE	FISIOTERAPEUTA	300093030	12
ROSIMAR BRAGANÇA PAVÃO	ASSISTENTE SOCIAL	300123186	12
ROSINEY MARIA SILVA	ENFERMEIRO	300155249	120
THALYTA RODRIGUES PEREIRA	ENFERMEIRO	300102725	120
TIANA DA SILVA PAIVA	FISIOTERAPEUTA	300150923	48
VALERIO BORTOLINI	FISIOTERAPEUTA	300131570	42
VICENTE GONÇALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300143834	120

Cacoal, 18 de março de 2019.

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5080391** e o código CRC **B3E20232**.

SEDUC

Portaria nº 1202/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 12 de março de 2019.

Retifica a Portaria nº 358/2019-GAB/Seduc de 20.02.2019, publicada no DOE nº 034 de 20/02/2019, que prorrogou a autorização de funcionamento da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Aipere, localizada no Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, concedida pela Portaria nº 1.984/2015-GAB/Seduc, de 28.04.2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar Portaria nº 358/2019-GAB/Seduc de 20.02.2019, publicada no DOE nº 034 de 20.02.2019, que prorrogou a autorização de funcionamento da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Aipere, localizada no Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, concedida pela Portaria nº 1.984/2015-GAB/Seduc, de 28.04.2015.

Onde se lê:

Conceder por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1.984/2015-GAB/Seduc, de 28.04.2015, publicada no DOE nº 2.691 de 05.05.2015 à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Aipere, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-Seduc, localizada no

município de Porto Velho-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

Leia-se:

Conceder por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1.984/2015-GAB/Seduc, de 28.04.2015, publicada no DOE nº 2.691 de 05.05.2015 à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Aipere, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-Seduc, localizada no município de Alto Alegre dos Parecis-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 13/03/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 15/03/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4964564** e o código CRC **035527A8**.

Portaria nº 1220/2019/SEDUC-CRECERGAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 827/2015 e;

Em atendimento à Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 171, página 308, de 17 de setembro de 2018, que estabelece critérios para o inventário e reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no exercício 2018;

Considerando o disposto no Art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando a Instrução Normativa nº 13/2004 TCE/RO;

Considerando o Decreto nº 18.923/2014 que regulamenta a cessão de uso e a baixa por doação e desfazimento de bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Considerando a necessidade de implantar uma forma ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local, sob representação da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras e Escolas Estaduais sob sua jurisdição, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia:

I - Comissão Local da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras

Servidor	**Matricula**	**Função**
Marlene Ribeiro de Souza	300025841	Presidente
Clisse Gonçalves Pereira	300098217	Membro

II – Comissão Local da E.E.E.F. Floriano Peixoto

Servidor	**Matricula**	**Função**
Adriana Fátima Mignoni	300023940	Presidente
Rafael Augusto da silva Merlim	300117799	Membro
Eneida kotz	300063230	Membro

III - Comissão Local da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves

Servidor	Matricula	Função
Ladinei Baldin	300054802	Presidente
João Batista Ribeiro de Almeida	703859	Membro
Marizia Rosa de Jesus	300021996	Membro

IV - Comissão Local da E.E.E.F.M. Marechal Rondon

Servidor	Matricula	Função
José Ricardo Freitas	235061	Presidente
Sandra Cristina da Assunção Santos	300112976	Membro
Juscelino Rodrigues Cavalcante	300025809	Membro

V - Comissão Local da E.E.E.F.M. José de Anchieta

Servidor	Matricula	Função
João Cechinel	2360122	Presidente
Darci Agostinho Nonnemaker	300005955	Membro
Dejanira da Silva Cavalheiro	300022223	Membro

VI - Comissão Local da CEEJA Seis de Julho

Servidor	Matricula	Função
Cleidemara Oliveira dos santos Lopes	3300079352	Presidente
Antonio Paulino Gonçalves Filho	300026528	Membro
Marilda Grégio	300051597	Membro

VII - Comissão Local da E.E.E.F. Castro Alves

Servidor	Matricula	Função
Cirlene Coloni Meire	300035248	Presidente
Ana Maria Cavassani da Silva	300015377	Membro
Dheysom Costa de oliveira	300141131	Membro

VIII - Comissão Local da E.E.E.F.M. Inácio de Castro

Servidor	Matricula	Função
Armindo Leite Ribeiro	300012977	Presidente
Elizangela Machado do Nascimento	300053166	Membro
Joadelson Brito da Rocha Silva	300130791	Membro

IX - Comissão Local da E.E.E.F.M. Planalto

Servidor	Matricula	Função
Marcos Francisco de Castro	300099696	Presidente
José antonipo Nunes dos Santos	300027011	Membro
Willian Pereira da Silva Braun	300117329	Membro

X - Comissão Local da E.E.E.F.M. Colina Verde

Servidor	Matricula	Função
Lucimara Marques Mendanha	30014437	Presidente
Taysa da Silva Reis	300141345	Membro
Debora Pizapio moreno	300100734	Membro

XI - Comissão Local da E.E.E.F.M. Dr. Oswaldo Pianna

Servidor	Matricula	Função
José Esteves dos Santos	300008650	Presidente
Carlos Roberto de Souza	300008633	Membro
Creuza Clemencia Rodrigues da Rocha	300085228	Membro

XII - Comissão Local da E.E.E.F. Governador Jeronimo de Santana

Servidor	Matricula	Função
Nelson Minucelli	300014508	Presidente
Raimundo Boza	300012984	Membro
Regina Kreuch	300013303	Membro

XIII - Comissão Local da E.E.E.F. São Roque

Servidor	Matricula	Função
Edson Silva de souza	300063286	Presidente
Cleonira de Fatima Faller	300059593	Membro
Jorcelio Vieira de souza	300019310	Membro

XIV - Comissão Local da CEEJA Carlos Drumond de Andrade

Servidor	Matricula	Função
Wanderley Carmo de Lima	300027020	Presidente
Antonia Amancia Correa Coutinho	300023596	Membro
Denize Rigina Cunha	300117339	Membro

XV - Comissão Local da E.E.E.F. Chico Mendes

Servidor	Matricula	Função
Luciane Zerbinatti Marchesine	300023649	Presidente
Santo Belem da Silva	300051812	Membro
Nilda Alves Maciel	300057719	Membro

Art. 2º Às Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I – a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II – a avaliação do estado de conservação destes bens;

III – a classificação dos bens passiveis de disponibilidade;

IV – a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V – a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI – a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII – a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

VIII – entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício 2018 ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;

Art. 5º Os membros integrantes da Comissão Local, relacionados nesta Portaria, não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 11, de março de 2019..

Documento assinado eletronicamente por **Clisse Goncalves Pereira**, **Chefe de Unidade**, em 11/03/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marlene Ribeiro de Souza**, **Coordenador(a)**, em 15/03/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4987580** e o código CRC **541F5F7C**.

Portaria nº 1278/2019/SEDUC-CRECACGAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 827/2015 e;

Em Atendimento à Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018,publicada no Diário oficial do Estado, edição nº 171, página 308, de 17 de setembro de 2018, que estabelece critérios para o inventário e reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no exercício de 2018;

Considerando o disposto no Art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Instrução Normativa nº 13/2004 TCE/RO;

Considerando o Decreto nº 18.923/2014 que regulamenta a cessão de uso a baixa por doação e desfazimento de bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação -SEDUC;

Considerando a necessidade de implantar uma forma ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventario anual;

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade:

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir relacionados,para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local, sob representação da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal, e Escolas Estaduais sob sua Jurisdição, da Secretaria de Estado da Educação:

I- Comissão Local - **Coordenadoria Regional de Educação Cacoal**

Servidor	Matrícula	função
Nilza Fátima da Silva Soares	300042618	Presidente
Carmem Catarina Galiano Fernandes	300020305	Membro

II- Comissão Local - **CEEJA - Aída Fibiger de Oliveira**

Servidor	Matrícula	Função
Eduardo Fernandes de Sousa	300057354	Presidente
Sheila Rodrigues	300112788	Membro
Adeilza P Dantas	300018937	Membro

III- Comissão Local - **EEEFM Antônio Gonçalves Dias**

Servidor	Matrícula	Função
Maria Goret Martins Marreiro	300023925	Presidente
Edilma Leite Rodrigues	3061573-Siape	Membro
Otoniel Braz Odorico	300053600	Membro

IV- Comissão Local - **EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira**

Servidor	Matrícula	Função
Izete Reis dos Santos Pereira	300114969	Presidente
Willy Robson Américo Ribeiro	300010624	Membro
Bethania Andrade da Silva	300054698	Membro

V- Comissão Local- **EEEFM Bernardo Guimarães**

Servidor	Matrícula	Função
Maurício Roberto Ragnini	300042622	Presidente
Carlos Alberto Aguiar	3002077 Siape	Membro
Adailde Miquelina Costa	300026622	Membro

VI- Comissão Local- **EEEFM Carlos Drummond de Andrade**

Servidor	Matrícula	Função
Jonas Claudio Schulz	300054560	Presidente
Sidney da Silva	300061213	Membro
Fábio Dias Reis	300106548	Membro

VII- Comissão Local - **EEEFM Carlos Gomes**

Servidor	Matrícula	Função

Barbara Betina da Silva Pedro	300112635	Presidente
Bigair Maria de Carvalho	300003948	Membro
Adriana Gloria de Almeida	300071825	Membro

VIII- Comissão Local - **EEEFM Celso Ferreira da Cunha**

Servidor	Matrícula	Função
Osmar Marcelino	300025060	Presidente
Ruth Rossmann Pires	303836 Siape	Membro
Ivonete Rodrigues Silva	300106095	Membro

IX- Comissão Local - **EEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida**

Servidor	Matrícula	Função
Ana Lucia Bernardo Thomazelli	300022186	Presidente
Rosicler Alves Santos	300028160	Membro
Vanderlaine Schulz Loose	300117794	Membro

X- Comissão Local - **EEEFM Cora Coralina**

Servidor	Matrícula	Função
Fabrícia Miller de Paula Cintra	300115886	Presidente
Elizabeth da Cunha Garcia	300014167	Membro
Maria Aparecida Rodrigues	300011432	Membro

XI - Comissão Local - **EEEF Frei Caneca**

Servidor	Matrícula	Função
Cicera Edneusa Leite Rodrigues	300019290	Presidente
Celso de Oliveira	300114031	Membro
Maria Aparecida Fagundes Soares	300018337	Membro

XII- Comissão Local - **EEEFM Graciliano Ramos**

Servidor	Matrícula	Função
Geraldo Vieira de Souza	300112779	Presidente
Leide Daiane Morais Barbosa	300099300	Membro
Angelica Vieira Flores Menegon	300099183	Membro

XIII- Comissão Local - **EEEFM Honorina Lucas de Brito**

Servidor	Matrícula	Função
Lurdivânia Lacerda Evangelista	300027793	Presidente
Ana Paula Tittato	300100195	Membro
Jacira Basilio de Jesus	300019817	Membro

XIV - Comissão Local - **EEEMTI- Josino Brito**

Servidor	Matrícula	Função
Marcia Cristiane Holz Maia	300050789	Presidente
Eliseu André Teichann	300059599	Membro
Wender Giuriatto Carriço	300027622	Membro

XV- Comissão Local **- EEEFM Maria Aurora do Nascimento**

Servidor	Matrícula	Função
Jeneci de Jesus Lagasse	300058075	Presidente
Vanessa de Souza Santos	300123931	Membro
Ramile Alves da Costa	300113383	Membro

XVI- Comissão Local - **EEEFM Paulo Freire**

Servidor	Matrícula	Função

Beatriz Olégario de Souza	300019289	Presidente
Maria Regina Diniz M de Oliveira	300022306	Membro
Nathalia Fernanda Machado	300106904	Membro

XVII- Comissão Local - **EEEFM Nilo Coelho**

Servidor	Matrícula	Função
Vanuzia Alves dos Santos	300060719	Presidente
Ronildo Strellow	300053130	Membro
Elizete Siebert Buss	300098278	Membro

XVIII- Comissão Local - **Escolas Indígenas - Nagaxip, Isidoro de Sousa Meireles, João Evangelista Dias, Piterey Suruí, Nóa Suruí, Kabaney, Tancredo Neves, Sertanista Francisco Meireles, Sertanista José do Carmo.**

Servidor	Matrícula	Função
Erica Azevedo Pereira	300063428	Presidente
Ednalva Alves Santos	300019293	Membro
Lindalva Alves Santos Yoshida	2373519 Siape	Membro

Art.2º Às Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretária do Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I - a Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II - a avaliação do estado de conservação destes bens;

III- a classificação dos bens passiveis de disponibilidade;

IV- a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou outros departamentos administrativos e que ainda foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V - a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI- a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII- a emissão de relatórios final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso;

VIII- entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício 2018 ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento.

Art. 5º Os membros integrantes da Comissão Local, relacionados nesta Portaria, não são remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 13 de Fevereiro de 2019.

Severino Bertino Neto
Coordenador Regional de Educação

Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO**, **Coordenador(a)**, em 14/03/2019, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/03/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código

verificador **5022876** e o código CRC **D38BD17F**.

Portaria nº 1380/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 18 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029.083042/2019-78.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/03/2019 o(a) servidor(a) **MARIE MONICA VASCONCELOS VALADARES** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300023957, para exercer a função Diretora da EEEM Juracy Lima Tavares Tipologia 01, localizada no Distrito de São Carlos Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 18/03/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 18/03/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/03/2019, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5084105** e o código CRC **6A49B27C**.

Portaria nº 1381/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 18 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029.083042/2019-78.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/03/2019 o(a) servidor(a) **ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300127908, para exercer a função de Vice-Diretor da EEEM Juracy Lima Tavares Tipologia 01, localizada no Distrito de São Carlos Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 18/03/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 18/03/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/03/2019, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5084650** e o código CRC **FEBE9C39**.

Portaria nº 1382/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 18 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029.083042/2019-78.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/03/2019 o(a) servidor(a) **FRANCIANE ALENCAR DE SOUZA TAVARES,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300108508, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEM Juracy Lima Tavares Tipologia 01, localizada no Distrito de São Carlos Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 18/03/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 18/03/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/03/2019, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5085032** e o código CRC **CD35B067**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0029.340196.2018-91
INTERESSADO: SEDUC
ASSUNTO: Registro de preços para aquisição de material permanente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n° 486/2018/SUPEL/RO – Complementar nº 1 (doc. 4996464), Relatório Final (doc. 5022644), Despacho SUPEL - GAP (doc. 5045250), Despacho SEDUC - GCOM (doc. 5053775) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.340196.2018-91, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (quadro branco e de aviso), visando atender as Escolas da Rede Estadual de Ensino, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 486/2018/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor das empresas: ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 84.558.634/0001-54, vencedora do item 1, no valor de R$ 1.862.014,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil e catorze reais) e do item 2, no valor de R$ 620.172,00 (seiscentos e vinte mil, cento e setenta e dois reais); STALO-BAURU MOBILIARIO ESCOLAR LTDA, CNPJ nº 65.487.605/0001-02, vencedora do item 4, no valor de R$ 62.095,60 (sessenta e dois mil, noventa e cinco reais e sessenta centavos), totalizando o valor global de R$ 2.544.281,60 (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 15 de março de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 15/03/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5069078** e o código CRC **D27EDB63**.

SEJUCEL

AVISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2018

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda o Parecer nº 22/2019/SEJUCEL-ASSEJUR, torna-se público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços n.º 173/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 181/2018, da IPERON, cujo objeto é a contratação de serviços especializado em buffet, visando atender o I Encontro de Gestores Municipais de Juventude, referente ao Processo Administrativo nº 0032.055336/2019-51, no valor de R$ 1.604,72 (hum mil, seiscentos e quatro reais e setenta e dois centavos), em favor da Empresa F F PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ. 02.134.947/0001-10. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 18 de março de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, **Superintendente**, em 18/03/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5079199** e o código CRC **9465ECD3**.

AVISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2018

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda o Parecer 19 (4919716), torna-se público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços n.º 174/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 301/2018, da FUNCER, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AÇÚCAR, CAFÉ E ÁGUA), para atender as necessidades desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, referente ao Processo Administrativo nº 0032.058520/2019-52, no valor de R$ 2.249,28 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), em favor da Empresa TW SILVA COMERCIO LTDA, CNPJ. 11721022-0001/67. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 18 de março de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, **Superintendente**, em 18/03/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5084449** e o código CRC **1DBE4664**.

IDEP

ERRATA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Considerando os Termos o Processo Sei nº 0048.057937/2019-29,

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 18/2019/IDEP-GRH de 12.03.2019, publicada no DOE/RO n.º 047 de 14.03.2019, que alterou o gozo de férias da servidora Fernanda Ferreira de Oliveira, matrícula 300121498.

Onde se lê:

"... Fernanda Ferreira de Oliveira...".

Leia-se:

"... Fernanda Ferreira de Oliveira Silva...".

Onde se lê:

"... Matrícula 300121498...".

Leia-se:

"... Matrícula 300122134...".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho, 15 de março de 2019.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEP

Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira**, **Presidente**, em 18/03/2019, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5060681** e o código CRC **2857CB2A**.

SEAS

EDITAL Nº 2/2019/SEAS-PROCON

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO, em atendimento ao disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 685, de 14 de novembro de 2012, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO para a habilitação de entidades civis de defesa do consumidor interessadas em integrar o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON (artigo 4º, inciso XII), na forma da Lei e nos termos do presente instrumento.

1.DO OBJETO

Este edital tem como objeto a publicidade e amplo conhecimento das etapas destinadas a convocar e habilitar entidades civis de defesa do consumidor, constituídas há pelo menos um ano nos termos da lei civil, para o processo de eleição dos representantes no Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON, com mandato de 02 (dois) anos, na forma do artigo 4º, §2º, da Lei Complementar nº 685, de 14 de novembro de 2012.

2.DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES CIVIS

A coordenação do Processo de Habilitação ficará sob a responsabilidade do Gabinete da Secretaria a qual o CONDECON se encontra subordinada (artigo 54, inciso VIII, alínea "e", da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015).

3.DA QUALIFICAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES

As vagas são destinadas às entidades civis de defesa do consumidor constituídas há pelo menos um ano nos termos da lei civil (artigo 4º, inciso XII, da Lei Complementar nº 685/2012) que comprovem sua regularidade formal com as normas civis e que tenham a previsão de defesa do consumidor no estatuto social e no CNPJ (cnae).

4. DO PRAZO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 As entidades interessadas deverão encaminhar ao protocolo da SEAS/RO a documentação descrita abaixo, entre os dias 25 de março e 01 de abril de 2019, atendendo ao item "Cronograma e Etapas" do presente edital.

4.2. São os documentos para a inscrição:

4.2.1 Ofício da entidade civil de defesa do consumidor endereçado ao Gabinete da SEAS/RO indicando os nomes do titular e suplente, acompanhado dos seguintes documentos:

4.2.2. Comprovante de endereço da entidade civil de defesa do consumidor no Estado de Rondônia;

4.2.3. Cópia autenticada do Estatuto Social comprovando a regularidade formal com as normas civis e prevendo a defesa do consumidor como objetivo social da Instituição;

4.2.4. Documento pessoal dos indicados (titular e suplente), comprovante de residência, telefone para contato e ato comprobatório do vínculo com a entidade civil de defesa do consumidor a que pretende representar;

4.3. Não serão aceitas inscrições apresentadas após às 13:00 (treze) horas do dia 1 de abril de 2019, sendo imediatamente indeferidas pela intempestividade.

5. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições apresentadas, que atendam aos requisitos documentais e de prazo do item anterior, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

6. DA EDIÇÃO DE ATO DE NOMEAÇÃO E CERIMÔNIA DE POSSE

6.1. As entidades civis que forem habilitadas serão relacionadas em lista única a ser encaminhada ao Governador do Estado, para escolha de três nomes e posterior nomeação como membros na forma dos artigos 4º, inciso XII e § 2º, da Lei Complementar nº 685, de 14 de novembro de 2012.

6.2. A posse dos membros do CONDECON ocorrerá no dia 15 de abril de 2019, às 10:00 (dez horas), na sala de Reuniões da SEAS/RO.

7. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS

Nos termos do presente edital, ficam estipuladas o cronograma e etapas descritas a seguir:

- Dia 19 de março de 2019 – Publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

- De 25 de março à 1 de abril de 2019 - Período para enviar documentação.

- Dia 08 de abril de 2019 - Divulgação da relação de entidades habilitadas nos termos da Lei Complementar nº 685/2012 e do presente edital;

- Dia 15 de abril de 2019, às 10:00 horas – Cerimônia posse dos membros do Conselho.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Edital de Chamamento Público ficará à disposição dos interessados no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no sítio eletrônico da SEAS/RO, sem prejuízo de outras formas de divulgação, visando atingir o maior número possível de pessoas e interessadas.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social, após manifestação da Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 18/03/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5051514** e o código CRC **D21F15E5**.

FEASE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.071326/2018-02
Credor	**Valdir Richard Medeiros Ferreira**
CPF	792.646.462-72
Credor	**Wanderson Xavier**
CPF	814.336.972-20
Credor:	**Valdir Caria**
CPF:	100.617.848-18

Objeto (Descrição da despesa)	Pagamento de diárias
Data da Viagem	11.03.2018 a 11.03.2019
Valor da despesa	**R$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a a LEI 4.454 DE 07.01.2019, que, dispões sobre as alterações do Plano Plurianal - PPA, para o período 2016-2019 só foi publicado em 14.01.2019, (DOE nº08 – 14/01/2019), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 17/01/2019;

Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem dos servidores em tela, com a finalidade de conduzir os adolescentes até a cidade de Colorado do Oeste,conforme autorização nº **41.41.12.35315** ;

Considerando que a viagem foi realizada conforme autorização comprovação e relatório de viagem;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**, correspondente ao pagamento da despesa acima mencionado , em favor dos Servidores:**Valdir Richard Medeiros Ferreira,Wanderson Xavier e Valdir Caria ,**desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 18 de Março de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5089227** e o código CRC **060E17F9**.

SEAGRI

Portaria nº 34/2019/SEAGRI-CDAP

O Secretário de Estado da Agricultura no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, Capítulo II, Seção I, artigo 30, item I; e

Considerando o artigo 87, Seção IX e seus itens que tratam da sua competência e finalidades;

RESOLVE:

Artigo 1º. Criar a **Comissão Especial de Estudo da Política Agrícola para Florestas Plantadas** com o objetivo de discutir questões inerentes ao setor e elaborar propostas para viabilizar a otimização e racionalização de procedimentos afetos às atividades de seu desenvolvimento, composta pelos membros a seguir:

1. 1 (um) membro titular e um suplente por este indicado, representante da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, que a presidirá esta Comissão;
2. 1 (um) membro titular e um suplente por este indicado, representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM;
3. 1 (um) membro titular e um suplente por este indicado, representante da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON;
4. 1 (um) membro titular e um suplente por este indicado, representante da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER;
5. 1 (um) membro titular e um suplente por este indicado, representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG;
6. 1 (um) membro titular e um suplente por este indicado, representante de instituição de pesquisa;

7. 1 (um) membro titular e um suplente por este indicado, representante da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE-RO;
8. 1 (um) membro titular e um suplente por este indicado, representante da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO;
9. 1 (um) membro representante de produtores de florestas plantadas;
10. 1 (um) membro representante de empresa consumidora de florestas plantadas;
11. 1 (um) membro representante dos engenheiros florestais.

O Presidente da Comissão será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Secretário Adjunto da SEAGRI e, na falta deste, por um substituto indicado pelo próprio Presidente da Comissão.

A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para entrega do Relatório de Propostas, podendo ser emitidos pareceres ou relatórios parciais quando necessário.

Porto Velho, RO, 15 de março de 2019.

Publique-se e cumpra-se

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 18/03/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5075143** e o código CRC **A741D43E**.

IDARON

Portaria nº 201/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 11 de março de de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 15, (4962749) do Processo 0015.094559/2019-41.

R E S O L V E:

Designar, a servidora **Veronice Mandú dos Santos**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuário, matrícula n°300108756 , para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de Nova Mamoré, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, nos casos de férias, licença, e demais impedimentos do titular.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 12/03/2019, às 04:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 18/03/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4974475** e o código CRC **393C9716**.

Portaria nº 202/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 11 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 39, no ´Processo nº 0015.087590/2019-26.

R E S O L V E:

Designar, o servidor **Geferson Rodrigues Leal**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n° 300113817, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de **Alta Floresta D'oeste**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de **11/03/2019 a 30/03/2019,** em substituição do titular **,** ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se de **férias** no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 12/03/2019, às 04:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 18/03/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4978111** e o código CRC **B3111E03**.

Portaria nº 214/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 14 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 50, do Processo nº 0015.093689/2019-67.

R E S O L V E:

Designar, a servidora **Rosineia Silva do Zaco,** ocupante do cargo de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2 (CDS-02), matrícula n° 300122533, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de Castanheiras, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 01/03/2019 a 20/03/2019, em substituição do titular **Nestor Marinho Serudo Martins Neto,** ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se de **Férias** no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 14/03/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 18/03/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5048389** e o código CRC **2D12663C**.

Portaria nº 215/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 15 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto n° 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV,

RESOLVE:

Art. 1° - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 125, 14 de fevereiro de 2019, que alterou o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) GERALDA GENUÍNA DA FONSECA , matrícula n° 300044714, lotado(a) IDARON-CCONT na , referente o exercício de 2018.

Onde se lê: alterar para 09 a 25/12/2019;

Leia-se: alterar para 09 a 23/12/2019.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 15/03/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5059950** e o código CRC **1D324E17**.

Portaria nº 216/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 15 de março de 201.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto n° 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV,

RESOLVE:

Art. 1° - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 76, 06 de fevereiro de 2019, que alterou o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a)**LUCIANE MORENO MARQUES**, matrícula n°300147092, lotado(a) COAF na , referente o exercício de 2019.

Onde se lê: alterar para 03 a 23/06/2019;

Leia-se: alterar para 03 a 22/06/2019.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 15/03/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5061897** e o código CRC **5BE3C963**.

Portaria nº 220/2019/IDARON-CORREGEDORIA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 598/2018/IDARON-CORREGEDORIA, alterada pela Portaria nº 174/2019/IDARON-CORREGEDORIA, composta pelos servidores **Moisés Pereira Barros**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula funcional nº 300094021; **Ubiratan Soares Silva**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula funcional nº 300092003; e **Ailton da Silva Ferreira**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula funcional nº 300042781, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 0015.175460/2018-69, bem assim, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 50 (cinquenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 18 de março de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 18/03/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5078532** e o código CRC **27FC0571**.

Portaria nº 223/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 18 de março de2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.472716/2018-83,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor **ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO,** ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042623, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV de CANDEIAS DO JAMARI, nos meses de **OUTUBRO/2019 NOVEMBRO/2019 e DEZEMBRO/2019**, referente ao 3º quinquênio de 04/08/2012 a 02/08/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 18/03/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 18/03/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5081588** e o código CRC **460179B6**.

Portaria nº 224/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 18 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de

julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.106184/2019-70

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300130086	ANDRE LUIZ MOURA UCHOA	2019	01/03/2019 a 20/03/2019	01/04/2019 a 20/04/2019	IDARON-PJ

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 18/03/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 18/03/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5084351** e o código CRC **D67C0FCC**.

Portaria nº 225/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 18 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.101761/2019-37

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300062323	PASCALINI CARVALHO CHAGAS	2019	20/05/2019 a 08/06/2019 e 14/10/2019 a 23/10/2019.	13/05/2019 a 01/06/2019 e 14/10/2019 a 23/10/2019.	IDARON-CCI

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 18/03/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5084983** e o código CRC **66C34132**.

EXTRATO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°. 020/2016/IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON E ANA MARIA TAVARES DE MOURA LEITE.
OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação por 06 (seis) meses do contrato de aluguel n° 020/2016/IDARON. O Imóvel atual locado, que está localizado na Rua 15 de Novembro, 2977, Centro – ULSAV DE 5º BEC-RO.
VALOR: importância total estimada em R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
DO PROCESSO: 0015.045908/2018-11
DO PRAZO: **06 (seis) meses, contados a partir de 23 de Março de 2019.**
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA ASSINATURA: 18 de Março de 2019.
ASSINAM:
Julio Cesar Rocha Peres– Presidente da Agência IDARON
Ana Maria Tavares de Moura Leite– Locadora

Porto Velho, 18 de Março de 2019.

Julio Cesar Rocha Peres
Presidente da Agência IDARON

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 18/03/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5086134** e o código CRC **680753D2**.

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos X, da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.062975/2019-81, que trata da locação de imóvel para atender a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV do **município de Teixeirópolis/RO**, para com o senhor Noel Custodio de Souza, brasileiro, inscrito no CPF nº 418.444.757-00, sendo o valor mensal de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2019.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI
Presidente em exercício da IDARON
Mat.: 3001.50105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5100568** e o código CRC **8381776C**.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO 2018 E RESPECTIVAS NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 – INFORMAÇÕES GERAIS DA AGÊNCIA

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia – IDARON é uma autarquia, constituída pela Lei Complementar nº 211, de 15 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho

de 1999, com personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira e patrimônio próprio, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI. A sede da autarquia está localizada no Palácio Rio Madeira- edifico Rio Cautário, 5º andar, Avenida Farquar, nº 2986, bairro Pedrinhas, Porto Velho, Rondônia, é integrante do Orçamento de Investimentos do Estado e sua gestão é inserida no conjunto de decisões do Governo Estadual.

COMPETÊNCIA DA AGÊNCIA

Sua competência encontra-se disposta no art. 3º da Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, in verbis:(...)

> Art. 3º - Compete à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON:
>
> I - planejar, coordenar e executar as ações de defesa sanitária e agrosilvopastoril do Estado, compatibilizando-as com as diretrizes da política agropecuária nos âmbitos Estadual e Federal, bem como expedir Certificado de Inspeção Estadual (CIE) e Zoofitosanitário;
>
> II - promover estudos que subsidiem o planejamento na área de defesa agrosilvopastoril;
>
> III - promover a integração das ações nas áreas de defesa agrosilvopastoril nos níveis Federal, Estadual e Municipal;
>
> IV - propor a elaboração de Convênios com o Setor Público e Privado, para a execução de serviços de defesa agrosilvopastoril, nos âmbitos, Federal, Estadual e Municipal;
>
> V - promover a capacitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos na área de defesa agrosilvopastoril e sanitária;
>
> VI - manter intercâmbio de informações técnicas e científicas com instituições nacionais e internacionais que se dediquem às atividades de defesa sanitária e agrosilvopastoril;
>
> VII - apresentar à Secretaria de Estado da Agricultura e Reforma Agrária ou à Instituição que a suceder, as propostas de planejamento e programas anuais e plurianuais de defesa agrosilvopastoril, com a ordenação prioritária dos projetos que os integrem e a identificação dos órgãos executores;
>
> VIII - promover a realização de conferências, simpósios e outros conclaves científicos na área de defesa sanitária e agrosilvopastoril;
>
> IX - coordenar, cadastrar e fiscalizar o comércio de insumos de uso agrosilvopastoril;
>
> X - celebrar convênios, contratos, ajustes e protocolos com instituições públicas e privadas nacionais, estrangeiras, observada a legislação pertinente.
>
> (...)

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) representam o conjunto consolidado e sintetizado das informações econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da entidade pública, com objetivo de retratar a saúde financeira, sendo relatórios de saídas, base para análise e tomada de

decisão por parte dos usuários da informação contábil. Sua estrutura está contida nos anexos da Lei 4.320/1964, na qual foi alterada pela Portaria STN 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos padrões internacionais de contabilidade. As demonstrações foram elaboradas em Conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 6ª edição, Parte V e suas alterações, Lei nº 4.320/1964, art. 101, representam o conjunto de relatórios contábeis que deverão ser apresentados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades do setor público. Além disso, é importante ressaltar que houve um incremento no número de demonstrativos contábeis exigidos. Segundo a NBC T 16.6, as demonstrações contábeis das entidades definidas no campo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público são: Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Notas Explicativas;

b) As demonstrações contábeis originam-se de fatos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original;

c) As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 estão comparativas às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2017;

d) A IDARON integra o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo de Rondônia – SIAFEM;

e) As Demonstrações Contábeis estão de acordo com o art. 35 da Lei 4.320/64. O regime contábil adotado na Contabilidade Pública é o regime misto, de Caixa para as receitas e de Competência para as despesas orçamentárias, ou seja, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas;

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo 12 da Lei 4320/64)

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. O demonstrativo apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

ANEXO-12

UNIDADE GESTORA: 190023 - AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DOS ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON — HORA EMISSÃO: 11:22:47

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 14/03/2019

ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.566.531,00	15.566.531,00	21.620.848,83	6.054.317,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.877.807,00	1.877.807,00	529.879,86	-1.347.927,14
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.877.807,00	1.877.807,00	529.879,86	-1.347.927,14
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.671.593,00	13.671.593,00	21.035.204,58	7.363.611,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.131,00	17.131,00	55.764,39	38.633,39
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	7.475,41	7.475,41
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	17.131,00	17.131,00	48.288,98	31.157,98
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.566.531,00	15.566.531,00	21.620.848,83	6.054.317,83
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	15.566.531,00	15.566.531,00	21.620.848,83	6.054.317,83
DÉFICIT (VI)	66.883.687,00	70.519.787,00	59.819.680,17	-10.700.106,83
TOTAL (VII)=(V + VI)	82.450.218,00	86.086.318,00	81.440.529,00	-4.645.789,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	3.206.100,00			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	82.180.218,00	84.883.318,00	80.779.775,93	78.653.571,61	77.686.267,86	4.103.542,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.526.545,00	64.431.545,00	63.610.733,06	63.610.733,06	62.716.389,22	820.811,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.653.673,00	20.451.773,00	17.169.042,87	15.042.838,55	14.969.878,64	3.282.730,13
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	270.000,00	1.203.000,00	660.753,07	588.187,00	377.487,30	542.246,93
INVESTIMENTOS	270.000,00	1.203.000,00	660.753,07	588.187,00	377.487,30	542.246,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	82.450.218,00	86.086.318,00	81.440.529,00	79.241.758,61	78.063.755,16	4.645.789,00
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	82.450.218,00	86.086.318,00	81.440.529,00	79.241.758,61	78.063.755,16	4.645.789,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	82.450.218,00	86.086.318,00	81.440.529,00	79.241.758,61	78.063.755,16	4.645.789,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.066.118,59	0,00	1.188.415,48	877.703,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.066.118,59	0,00	1.188.415,48	877.703,11	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.234.118,59	0,00	1.356.415,48	877.703,11	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	24.638,92	21.482,22	3.156,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	24.638,92	21.482,22	3.156,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,05	0,00	0,05	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,05	0,00	0,05	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	24.638,97	21.482,22	3.156,75	0,00

NOTA 01 – Receitas X Despesas Orçamentárias

Em relação à realização da receita orçamentária em 2018, o Balanço Orçamentário apresenta déficit de previsão atualizada na ordem de R$ 70.519.787,00 (sessenta milhões, quinhentos e dezenove mil e setecentos e oitenta e sete reais), e de execução de R$ 59.819.680,17 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e dezenove mil, seiscentos e dezenove reais e dezessete centavos), evidenciando um desequilíbrio orçamentário, porém, esse déficit é decorrente do fato de que a IDARON é um órgão recebedor de repasses do Governo estadual com arrecadação registrada como receita no caixa do Tesouro Estadual e, na IDARON, como Transferências Intragovernamentais, conforme Portaria Interministerial n° 339 de 29/08/2001. Os valores repassados pelo Governo Estadual, através de Fonte de Recursos 0100, podem ser verificados no Balanço Financeiro – Transferências Financeiras Recebidas e totalizam R$ 66.567.630,06 (sessenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e seis centavos).

Quanto às receitas arrecadadas diretamente pela IDARON, são oriundas dos serviços de inspeção e fiscalização da defesa sanitária, animal e vegetal, e aplicações financeiras, e não são suficientes para fazer face às despesas da Autarquia.

Detalhamento da Receita Prevista x Receitas Realizadas, por grupo de natureza de despesa.

GRUPO DE NATUREZA DA RECEITA	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
Receitas de serviços	13.671.593,00	21.035.204,58	7.363.611,58
Receitas patrimoniais	1.877.807,00	529.879,86	-1.347.927,14

Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	17.131,00	55.764,39	38.633,39
Subtotal	**15.566.531,00**	**21.620.848,83**	**6.054.317,83**
Déficit	**70.519.787,00**	**59.819.680,17**	**-10.700.106,83**
Total	**86.086.318,00**	**81.440.529,00**	**-4.645.789,00**
Superávit financeiro	**3.206.100,00**		

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R$ 3.206.100,00 (três milhões, duzentos e seis mil e cem reais), para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Destacamos ainda, que esse desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário.

O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercícios anteriores, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior.

A comparação da execução do exercício de 2018 com 2017, por grupo de natureza de receita está descrita na tabela a seguir:

Grupo de natureza da receita	31/12/2018	31/12/2017	%
Receitas de serviços	21.035.204,58	15.169.483,18	138,67
Receitas patrimoniais	529.879,86	964.149,59	54,96
Transferências de convênios	0,00	694.400,17	0,00
Outras receitas correntes	55.764,39	5.027,20	1109,25
Total	**21.620.848,83**	**16.833.060,14**	**128,44**

O valor acumulado de receitas realizadas em 2018 foi de R$ 21.620.848,83. Desse total, 100% são receitas correntes, sendo 97,24% receitas de serviço e 2,45% receitas de remuneração de depósitos bancários. O montante de receitas previsto para arrecadação direta por este órgão representa 18,08% do total de recursos necessários para financiar os créditos orçamentários aprovados na LOA.

O excesso de arrecadação verificado nas receitas de serviços foi decorrente da mudança de critérios na metodologia da forma de cobranças das taxa pela emissão das Guias de Trânsito Animal – GTA, decorrente da aprovação da Lei Complementar nº 4.210 de 14/12/2017, não tendo sido previstas na LOA 2018.

Em relação à execução da despesa orçamentária em 2018, houve economia orçamentária de R$ 4.645.789,00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e setecentos e oitenta e nove reais), decorrentes do esforço para contenção de gastos em atendimento ao Decreto Estadual nº 22.814 de 09 de maio de 2018). O detalhamento da despesa empenhada x crédito autorizado, por grupo de natureza de despesa, encontra-se detalhado a seguir:

Grupo de natureza da despesa	Dotação inicial atualizada (R$) (a)	Despesa Empenhada (R$) (b)	Saldo da dotação (R$) (c) = (a-b)
Pessoal e encargos sociais	64.431.545,00	63.610.733,06	820.811,94
Outras despesas correntes	20.451.773,00	17.169.042,87	3.282.730,13
Investimentos	1.203.000,00	660.753,07	542.246,93
Total	**86.086.318,00**	**81.440.529,00**	**4.645.789,00**

A comparação da execução dos exercícios 2018 com 2017, por grupo de natureza de despesa, está descrita na tabela a seguir:

Grupo de natureza da despesa	31/12/2018	31/12/2017	%
Pessoal e encargos sociais	63.610.733,06	61.477.408,39	103,47
Outras despesas correntes	17.169.042,87	17.133.925,39	100,20
Investimentos	660.753,07	810.092,69	81,56
Total	**81.440.529,00**	**79.421.426,47**	**102,54**

Com relação à natureza econômica da despesa, a despesa executada é formada por 99,20% de despesas correntes (pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes) e apenas 0,80% de despesas de capital (investimentos). No comparativo com a despesa executada em 2018, houve um aumento de 2,54% em relação ao exercício de 2018.

NOTA 02 – RESTOS A PAGAR PAGOS

Todo saldo inscrito em RP do exercício de 2017, foi pago ou cancelado, durante o ano de 2018 conforme quadro abaixo:

Conta Contábil	Descrição	Valor
5.3.2.1.0.00.00	RP Processados Inscritos - Exercício Anterior	24.638,97
6.3.2.2.0.00.00	RP Processados Pagos – Exercício Anterior	21.482,22
6.3.2.9.1.01.00	RP Processados Cancelados – Exercício Anterior	3.156,75
5.3.1.0.0.00.00	RP Não Processados Inscritos - Exercício Anterior	2.234.118,59
6.3.1.8.2.00.00	RP não processados Pagos – Exercício Anterior	1.356.415,48
6.3.1.8.2.10.00	RP não processados Pagos Cancelados– Exercícios Anterior	877.703,11
Total dos Restos a Pagar Pagos>>>>>>		**1.377.897,70**

Quanto a execução dos Restos a Pagar Processados, houve cancelamentos no total de R$ 3.156,75 decorrentes de liquidações efetuadas a maior referente a débitos com faturas de energia elétrica.

Ao analisar a execução dos Restos a Pagar Não Processados - RPNP a pagar de 2018, verifica-se que houve cancelamentos representando 39,29%. Esse aumento dos RPNP cancelados se explica pelo fato da Administração cancelar os Empenhos que não têm mais previsão de ter o material e/ou serviço entregues.

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei 4320/64).

O Balanço Financeiro, segundo o MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e com os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

Cabe destacar que o formato do Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, em que as receitas e despesas estão evidenciadas por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas.

ANEXO-13
UNIDADE GESTORA: 190023 - AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DOS ESTADO — HORA EMISSÃO: 11:27:55
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 14/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		21.620.848,83	16.833.060,14
Ordinária		42.290,04	59.092,07
Vinculada		21.578.558,79	16.773.968,07
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		21.541.937,80	15.930.829,32
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados a Convênios		36.620,99	827.521,19
Recursos Vinculados a Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	15.617,56
Transferências Financeiras Recebidas(II)		66.567.630,06	65.388.015,84
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		66.567.630,06	65.388.015,84
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		87.008.195,16	86.854.600,01
Inscrição RPNP do Exercício		2.198.770,39	2.234.118,59
Inscrição RPP do Exercício		1.178.003,45	24.638,97
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		31.360.175,21	17.921.629,91
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		52.152.867,39	66.406.269,26
Ajustes de exercícios anteriores		118.378,72	0,00
Compensações Financeiras - IPERON		0,00	267.943,28
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		18.410.752,36	13.698.088,75
Caixa e equivalente de caixa		18.255.674,78	13.539.913,18
Depósitos restit. e valores vinculados		155.077,58	158.175,57
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		193.607.426,41	182.773.764,74

UNIDADE GESTORA: 190023 - AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DOS ESTADO — HORA EMISSÃO: 11:27:55
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 14/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		81.440.529,00	79.421.426,47
Ordinária		66.687.707,73	65.836.624,57
Vinculada		14.752.821,27	13.584.801,90
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		14.525.416,27	12.442.682,78
Recursos Vinculados a Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados a Convênios		227.405,00	1.142.119,12
Recursos Vinculados a Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		268.296,41	116.950,79
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		268.296,41	116.950,79
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		84.794.636,39	84.824.635,12
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		21.482,22	55.336,21
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.356.415,48	412.948,96
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		31.159.291,77	17.924.727,90
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		52.168.637,88	66.431.622,05
Ajustes de Exercícios Anteriores		88.809,04	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		27.103.964,61	18.410.752,36
Caixa e equivalente de caixa		26.748.003,59	18.255.674,78
Depósitos restit. e valores vinculados		355.961,02	155.077,58
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		193.607.426,41	182.773.764,74

Entre os saldos de maior relevância, destacam-se os seguintes:

Nota 01: Composição da Receita Orçamentária.

- Receita Orçamentária

Compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, líquidas das respectivas deduções, detalhada por fonte de recursos.

Conta Contábil	Valor
6.2.1.2.0.00.00 – Receita Realizada	21.620.848,83
6.2.1.3.0.00.00 – (-) Dedução da Receita Realizada	(0,00)
= Receita Realizada	**21.620.848,83**

- Detalhamento da composição por fonte / destinação.

Fonte de Recurso	Valor
0100 – Recursos do Tesouro	42.290,04
0240 – Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades	21.541.937,80
0216 – Outras Transferências de Convênios da União	36.620,99
= Receita Realizada	**21.620.848,83**

Nota 02: Transferências Financeiras recebidas e concedidas:

- Transferências recebidas:

Compreendem os valores das transferências financeiras recebidas em virtude da execução orçamentária (cota,repasse e sub-repasse), para fazer face ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais.

Conta Contábil	Descrição	Classificação	Valor
4.5.1.1.2.02.00	Repasse Recebido	Transferências Recebidas	66.567.630,06
	Total>>		**66.567.630,06**

- Transferências Concedidas

Compreende o valor das transferências financeiras concedidas em virtude da execução orçamentária (cota,repasse e sub-repasse), para fazer face à cobertura do Termo de Cooperação Técnica entre IDARON e FUPEN, tendo como objeto o fornecimento de mão-de-obra de reeducandos.

Conta Contábil	Descrição	Classificação	Valor
3.5.1.1.2.02.00	Repasse Concedido	Transferências Concedidas pela Execução Orçamentária	268.296,41
	Total>>		**268.296,41**

Nota 03: Recebimentos extraorçamentários:

- Restos a pagar:

Compreendem as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de 2018, distinguindo-se as processadas das não processadas.

5.3.1.1.0.00.00 – Restos a Pagar Não Processados Inscritos		**2.198.770,39**
5.3.1.1.1.00.00	Restos a Pagar Não Processados – A liquidar	2.198.770,39
5.3.1.1.2.00.00	Restos a Pagar Não Processados – Em liquidação	0,00
5.3.2.1.0.00.00 – Restos a Pagar Processados Inscritos		**1.178.003,45**

- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

- Ingressos / Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Conta Contábil	**Descrição**	**Movimento Débito (**Valor Pago + Estorno da Retenção)	**Movimento Crédito (**Valor Retido + Estorno do Pagamento)
2.1.8.8.0.00.00 (I)	Valores Restituíveis (F)	31.159.291,77	31.360.175,21

- Haveres Financeiros - Valores em Trânsito

Compreende o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar.

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito (Dispêndio)	Movimento Crédito (Ingresso)
1.1.3.8.1.06.04	Ordens Bancárias emitidas a Compensar	51.747.564,50	51.747.564,50
1.1.3.8.1.06.10	Guia de Recebimento Emitida a Compensar	2.561,38	3.361,38
1.1.3.8.1.06.11	Débitos Bancários a Regularizar – Energia Elétrica	162.527,36	162.527,36
1.1.3.8.1.06.15	Débitos Bancários a Regularizar – Sequestro Judicial	255.854,23	239.283,74
1.1.3.8.0.06.17	Despesas bancarias a regularizar	130,41	130,41
Total>>>>>>>>>>>>>>		**52.168.637,88**	**52.152.867,39**

- Ajustes de Exercícios Anteriores

A conta de Ajustes de Exercícios Anteriores registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes e integra a conta Resultados acumulados. As contas movimentadas podem possuir atributos P = Permanentes, conta contábil – 237110301 ou atributos F = Financeiros conta contábil – 237110302, para o Balanço Financeiro, foi registrado, como ingressos e dispêndios extraorçamentários os valores com atributos F, conforme demonstrado abaixo:

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito (Dispêndio)	Movimento Crédito (Ingresso)
2.3.7.1.1.03.02	Ajustes de Exercícios Anteriores = F	88.809,04	118.378,72

Nota 04: Despesa Orçamentária:

Compreende o somatório dos valores referentes aos créditos orçamentários empenhados por fonte / destinação de recursos.

Fonte de Recurso	Valor
0100 – Recursos do Tesouro - ORDINARIOS	66.687.707,73
0240 – Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades – VINCULADOS	14.752.821,27
0616 – Outras Transferências de Convênios da União – VINCULADOS	
0640 – Recursos Diretamente Arrecadados Superávit - VINCULADOS	
= Receita Realizada	**81.440.529,00**

Nota 05: Dispêndios Extraorçamentários

- Restos a Pagar Pagos:

Conta Contábil	Descrição	Valor
6.3.2.8.1.00.00	RP processados Pagos – Exercício Anterior	21.482,22
8.6.3.1.1.02.04	RP não processados Pagos – Exercício Anterior	1.356.415,48
Total>>>>>>		**1.377.897,70**

Nota 06: Saldo do Exercício Anterior e Saldo para o Exercício Seguinte

Conta Contábil	Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
1.1.1.1.1.00.00	Caixa e Equivalente de Caixa	18.255.674,78	26.748.003,59
1.1.3.5.0.00.00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	155.077,58	355.961,02
Total>>>>>>		**18.410.752,36**	**27.103.964,61**

BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei 4320/64);

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da IDARON em 31 de dezembro de 2017. Demonstra a posição estática dos ativos e passivos da entidade no exercício, possibilitando ao usuário da informação conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados da gestão patrimonial ao longo de vários exercícios (patrimônio líquido). Os atos administrativos são apresentados no Balanço Patrimonial em um grupo intitulado “Compensado”.

Destaca-se, portanto, a importância do Balanço Patrimonial, cuja análise auxilia a definição dos indicadores de avaliação da gestão patrimonial.

ANEXO-14
UNIDADE GESTORA: 190023 - AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DOS ESTAD HORA EMISSÃO: 13:28:15
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 14/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		26.748.003,59	18.255.674,78
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituiveis		355.961,02	155.077,58
Demais Créditos a Curto Prazo		726.862,43	800.679,25
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		554.747,62	1.404.977,06
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		28.385.574,66	20.616.408,67
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		37.618.353,93	36.886.314,66
Bens Moveis		33.449.880,70	32.717.841,43
Bens Imoveis		4.168.473,23	4.168.473,23
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		37.618.353,93	36.886.314,66
TOTAL DO ATIVO		66.003.928,59	57.502.723,33

	Nota	Exercício Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		649.749,09	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		527.793,32	24.638,97
Obrigações Fiscais a CP		461,04	0,00
Valores Restituíveis		355.961,02	155.077,58
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		1.533.964,47	179.716,55
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		1.533.964,47	179.716,55

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		7.366.356,21	6.294.474,29
Superáv/Défic de Exerc Anter		62.552.312,76	56.257.838,47
Ajustes de exerc anteriores		-5.448.704,85	-5.229.305,98
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		64.469.964,12	57.323.006,78
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		66.003.928,59	57.502.723,33

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	27.103.964,61	18.442.712,20
Ativo Permanente	38.899.963,98	39.060.011,13
Total do Ativo	66.003.928,59	57.502.723,33
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	3.732.734,86	2.413.835,14
Passivo Permanente		
Total do Passivo	3.732.734,86	2.413.835,14
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	62.271.193,73	55.088.888,19

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Convênios a Receber	1.041.599,86	1.041.599,86
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	59.529,90	25.184,14
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	619.602,20	531.520,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	1.720.731,96	1.598.304,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	621.453,22	577.670,69
Vinculado	22.749.776,53	15.451.206,37
RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMEN	0,00	1.562.136,78
RECURSOS DE CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVE	1.372.884,14	122.967,43
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	21.376.892,39	13.766.102,16
Total das Fontes de Recursos	23.371.229,75	16.028.877,06

ATIVO CIRCULANTE
NOTA 01 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

As disponibilidades da IDARON são compostas por valores registrados em conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco.

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas. As aplicações financeiras foram atualizadas pelos rendimentos até 31/12/2018.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Abaixo seguem os saldos da Conta Bancos Conta Movimento comparativos do exercício financeiro de 2018 com 2017.

Conta	Descrição	31/12/2018	31/12/2017
1.1.1.1.1.19.00	Bancos Conta Movimento	26.748.003,59	18.255.674,78
Total		**26.748.003,59**	**18.255.674,78**

NOTA 02 - VALORES RESTITUÍVEIS

O saldo dos Valores Restituíveis no Balanço Patrimonial no valor de R$ 355.961,02 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um mil e dois centavos), compreendem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, exigíveis no curto prazo.

NOTA 03 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES EM CURTO PRAZO

Os saldos inscritos nesse grupo do Ativo referem-se a créditos realizáveis até 12 meses após a data das demonstrações contábeis. São compostos por adiantamentos concedidos a servidores (diárias, viagem, suprimento de fundos), e valores em trânsitos, que, na IDARON, são resultantes de valores apreendidos por decisão judicial aguardando regularização orçamentária. Os créditos financeiros são mensurados pelo valor original, não havendo aplicabilidade de contabilização de ajustes a valor presente ou de riscos de não recebimento.

Quanto ao valor inscrito na conta contábil 113410200 - Créditos por Danos ao Patrimônio, foi reclassificado para a conta contábil 113810611 - Débitos Bancários a Regularizar - Energia Elétrica, por se tratar de débitos de natureza financeira, e levada a conta contábil de Patrimônio Líquido - Ajustes de Exercício Anteriores.

Quadro do detalhamento dos Demais Créditos e Valores em Curto Prazo

Conta	**Descrição**	**31/12/2017**	**31/12/2018**
1.1.3.1.1.01.05	Adiantamentos - viagens	708.619,00	619.602,20
1.1.3.1.1.02.00	Suprimento de Fundos	30.530,73	59.529,90
1.1.3.4.1.01.00	Créditos por Danos ao Patrimônio	29.569,68	0,00
1.1.3.5.1.00.00	Valores Restituíveis	155.077,58	355.961,02
1.1.3.8.2.06.00	Valores em trânsito Realizáveis	31.959,84	47.730,33
Total		**955.756,83**	**1.082.823,45**

NOTA 04 - ESTOQUES

As aquisições e estoque de materiais armazenados no Almoxarifado são mensurados com base no valor de sua aquisição e, consequentemente, a mensuração e avaliação das saídas mensais dos materiais são apuradas pelo custo médio ponderado do material, não havendo a inserção no valor final do material dos custos relativos a gastos de distribuição, de administração geral, dentre outros.

Os estoques da IDARON são compostos por itens de almoxarifado (material de consumo, medicamentos, produtos laboratoriais, etc.), o combustível, é adquirido por meio de cartão de abastecimento, através da contratação de empresa de gerenciamento de frota.

Composição dos Estoques

Descrição	2018	2017	AH%
Almoxarifado – Material de Consumo	550.747,62	1.286.500,66	133,59
Material de Distribuição Gratuita	4.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**554.747,62**	**1.286.500,66**	**131,91**

Ao analisar a tabela acima, percebe-se uma redução significativa no Almoxarifado de Materiais de Consumo, no valor de R$ 735.753,04 (setecentos mil, setecentos e cinquenta e três reais reais e quatro centavos), equivalente a 131,91% em relação ao exercício de 2017.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

NOTA 05 - IMOBILIZADO

Os bens Ativo Imobilizado da IDARON, não passaram por procedimentos de reavaliação, fazendo com que estes permanecessem com valores históricos, não configurando uma base monetária inicial confiável para a aplicação dos procedimentos de depreciação. Porém, o Art. 1º do Decreto estadual 23.480/2018, prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário de bens móveis e imóveis para 30/06/2019.

Porém, conforme Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, aprovado pela Portaria STN nº 548/2015, os Estados terão até 2020 para preparação de sistemas e outras providências de implantação, e até 2021 para efetivação dos registros contábeis.

Composição do Ativo Imobilizado

Descrição	2018	2017
Bens Móveis	33.449.880,70	32.717.841,43
Bens Imóveis	4.168.473,23	4.168.473,23
TOTAL	**37.618.353,93**	**36.886.314,66**

PASSIVO

Nota 06 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar Curto Prazo.

O grupo “Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar curto Prazo” apresenta uma variação de 100% ao comparar o exercício de 2018 com o de 2017.

Tal variação ocorreu porque em 31/12/2018 havia neste grupo um passivo no valor de R$ 649.749,09 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e nove centavos), provenientes de saldos de folha de pagamento e encargos sociais liquidados e não pagos. Em 2017, isto não ocorreu, uma vez que a IDARON pagou até dezembro/2017, todos os passivos de folha de pagamento, não restando valores neste grupo.

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (Anexo 15 da Lei 4320/64)

A Demonstração das Variações Patrimoniais apresentam as alterações ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

As alterações verificadas no patrimônio podem ser quantitativas e qualitativas. As variações quantitativas são decorrentes de transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido da entidade. Por outro lado, as variações qualitativas são decorrentes de transações que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

ANEXO-15

UNIDADE GESTORA: 190023 - AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DOS ESTA — HORA EMISSÃO: 13:31:06
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 14/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	21.035.204,58	15.167.520,49
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	21.035.204,58	15.167.520,49
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	953.928,39	964.149,59
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	529.879,86	964.149,59
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	424.048,53	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	66.567.630,06	66.082.416,01
Transferências Intragovernamentais	66.567.630,06	65.388.015,84
Transferências Intergovernamentais	0,00	694.400,17
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	3.156,75	2,26
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	3.156,75	2,26
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	55.764,39	274.933,17
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	2.812,02
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	55.764,39	272.121,15
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	88.615.684,17	82.489.021,52

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	67.956.026,98	65.828.414,36
Remuneração a Pessoal	57.377.128,32	55.418.218,41
Encargos Patronais	6.226.850,51	6.050.979,77
Benefícios a Pessoal	4.352.048,15	4.359.216,18
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	6.754,23	7.323,13
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	305,45
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	6.754,23	7.017,68
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	12.277.712,12	9.942.582,65
Uso de Material de Consumo	1.887.319,95	1.430.653,52
Serviços	10.390.392,17	8.511.929,13
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	424.048,53	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	424.048,53	0,00
Transferências e Delegações Concedida	268.296,41	116.950,79
Transferências Intragovernamentais	268.296,41	116.950,79
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00

Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	24.147,73	9.420,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	24.147,73	9.420,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributarias	291.620,41	235.539,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.841,39	76.698,60
Contribuições	210.779,02	158.840,84
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	721,55	54.316,86
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	721,55	54.316,86
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	81.249.327,96	76.194.547,23
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	7.366.356,21	6.294.474,29

Os quadros resumidos das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) encontram-se a seguir.

Conta	Descrição das VPAs	31/12/2017	31/12/2018
4.3	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	15.167.520,49	21.035.204,58
4.4	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	964.149,59	953.928,39
4.5	Transferências e Delegações Recebidas	66.082.416,01	66.567.630,06
4.6	Valorização e Ganhos com Ativos	2,26	3.156,75
4.9	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	274.933,17	55.764,39
Total		**82.489.021,52**	**88.615.684,17**

NOTA 01 – VARIAÇÕES AUMENTATIVAS

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no Grupo “4.5 Transferências e Delegações Recebidas”, que se referem às cotas financeiras recebidas do Tesouro Estadual. Nesse grupo, estão computados os Repasses financeiros, que são as transferências internas para as unidades executoras, que somam R$ 66.567.630,06 (sessenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e seis centavos).

Em 2018 houve acréscimo de 38,69%, no Grupo das VPAs – Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos, em relação a 2017. Quanto as VPAs apresentadas no Grupo “4.9 - Outras VPAs” referem-se ao recolhimento de multas aplicadas pela IDARON a fornecedores por descumprimento de cláusulas contratuais e outras.

Conta	Descrição das VPDs	31/12/2017	31/12/2018
3.1	Pessoal e Encargos	65.828.414,36	67.956.026,98
3.2	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	7.323,13	6.754,23
3.3	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	9.942.582,65	12.277.712,12
3.4	Variações patrimoniais diminutivas	0,00	424.048,53

3.5	Transferências e Delegações Concedidas	116.950,79	268.296,41
3.6	Desvalorização e Perda de Ativo	9.420,00	24.147,73
3.7	Tributárias	235.539,44	291.620,41
3.9	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	54.316,86	721,55
Total		**76.194.547,23**	**81.249.327,96**

NOTA 02 – VARIAÇÕES DIMINUTIVAS

As Variações Patrimoniais Diminutivas mais representativas referem-se às despesas com pessoal ativo, encargos patronais, benefícios a pessoal e outros que representam cerca de 83,65% do total das VPDs (Grupos 3.1 e 3.2 do Plano de Contas). A variação da despesa de pessoal de 2018 para 2017 foi de 3,23%. Essa variação pode ser justificada pelas promoções, progressões e adicionais de qualificações na carreira dos servidores do IDARON. Cabe destacar que a despesa com pessoal representa 83,45% da receita do exercício de 2018.

Também são representativas as despesas com serviços de terceiros, diárias de viagem e, evidenciadas no grupo 3.3. Em 2018 houve variação neste grupo de 19% em relação a 2017.

O Grupo “3.5 - Transferências e Delegações Concedidas” - Contemplam as operações financeiras ativas entre Unidades Gestoras do Poder Executivo, através de transferências internas, no valor de R$ 268.296,41 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos). As referidas transferências foram para cobrir despesas com pagamento de prestação de serviços de apoio administrativos e serviços gerais, nas dependências da IDARON, de reeducados, oriundos do sistema prisional, através de Termo de Cooperação entre a IDARON e o Fundo Penitenciário – FUPEN.

No Grupo “3.9 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas” encontram-se registrados sentenças judiciais – outras restituições.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Anexo 18 da Lei 4320/64)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa em cada um dos fluxos: atividades operacionais e de investimentos (aquisição de ativo permanente). No exercício de 2018, não houve fatos contábeis que movimentassem o fluxo de caixa de atividades de financiamento no IDARON.

ANEXO-18

UNIDADE GESTORA: 190023 - AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DOS ESTADO — HORA EMISSÃO: 13:33:49
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO — DATA EMISSÃO: 14/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	202.886.495,62	191.441.923,40
Receitas derivadas e originarias	21.565.084,44	16.133.632,77
Transferências correntes recebidas	66.567.630,06	66.082.416,01
Outros ingressos operacionais	114.753.781,12	109.225.874,62
DESEMBOLSO	193.848.679,51	186.084.069,16
Pessoal e demais despesas	78.895.940,56	76.988.008,44
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	268.521,41	117.803,79
Outros desembolsos operacionais	114.684.217,54	108.978.256,93
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	9.037.816,11	5.357.854,24
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	545.487,30	642.092,64
Aquisição de Ativo não Circulante	545.487,30	642.092,64
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-545.487,30	-642.092,64
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	8.492.328,81	4.715.761,60
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	18.255.674,78	13.539.913,18
Caixa e Equivalente de caixa final	26.748.003,59	18.255.674,78

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Exercício: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	21.035.204,58	15.169.483,18
Remuneração das Disponibilidades	529.879,86	964.149,59
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	21.565.084,44	16.133.632,77

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício: 2018 Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	66.567.630,06	65.388.015,84
Outras transferências recebidas	66.567.630,06	65.388.015,84
Demais Transferências Recebidas	0,00	694.400,17
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Outras Entidades Públicas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	66.567.630,06	66.082.416,01
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
a União	225,00	853,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	268.296,41	116.950,79
Outras transferências Concedidas	268.296,41	116.950,79
Total das Transferências Concedidas	268.521,41	117.803,79

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício: 2018 Exercício Anterior
AGRICULTURA	78.895.940,56	76.988.008,44
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	78.895.940,56	76.988.008,44

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

	Exercício Atual	Exercício: 2018 Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	52.152.867,39	66.406.269,26
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	118.378,72	0,00
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	31.360.175,21	21.271.645,17
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	31.066.595,41	21.274.989,71
Compensações Financeiras - IPERON	0,00	267.943,28
Outros Ajustes Financeiros	0,00	0,00
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	31.159.291,77	21.274.743,16
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	31.267.478,85	21.271.891,72
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	88.809,04	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	52.168.637,88	66.431.622,05
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

Nota 01 - OUTROS INGRESSOS E DESEMBOLSOS OPERACIONAIS

O valor de outros ingressos operacionais na DFC soma R$ 114.684.217,54, enquanto outros desembolsos operacionais somam R$ 114.684.217,54. Em sua maior parte referem-se à movimentação a débito e a crédito de valores de obrigações restituíveis a curto prazo, tais como, consignações e depósitos de terceiros de diversas origens, ordens bancárias das transferências intragovernamentais – sub-repasses e ainda, os registros dos sequestros judiciais diretamente na Conta corrente da Agência, ou seja, os valores em trânsitos. O quadro das informações adicionais acima detalha os valores inclusos neste item.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (ANEXO 19 DA LEI 4320/64)

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstra a evolução do patrimônio líquido da entidade.

UNIDADE GESTORA: 190023 - AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. O ESTADO HORA EMISSÃO: 13:35:29MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 14/03/2019

ANO REFERÊNCIA : 2018GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social /Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capita (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						57.323.006,78		57.323.006,78
Ajustes de exercícios anteriores						-219.398,87		-219.398,87
Aumento de capital								
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas								
Juros sobre capital próprio								
Resultado do exercício						7.366.356,21		7.366.356,21
Ajustes de avaliação patrimonial								
Constituição / Reversão de reservas								
Dividendos a distribuir (R$. por ação)								
Saldos Finais						**64.469.964,12**		**64.469.964,12**

GERALDA GENUINA DA FONSECA
Contadora CRC-RO 004545/O-1

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Documento assinado eletronicamente por **Geralda Genuina da Fonseca**, **Contador(a)**, em 18/03/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 18/03/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5078306** e o código CRC **A60B2332**.

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove) a **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON,** situada na Avenida Farquar, nº 2986, bairro pedrinhas, CEP: 76.801-470 – Palácio Rio Madeira, Prédio Rio Cautário, 5º andar, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **JULIO CESAR ROCHA PERES**, portador do RG nº 57106590 SSP/PR. e do CPF nº. 637.358.301-53, residente e domiciliado no condomínio Vilas do Rio Madeiras – II, Bloco – P, Apartamento nº 202, Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, doravante denominada **AGÊNCIA IDARON** e **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO,** inscrita no CPJF sob o numero nº 04.285.920/0001-5 com sede na Avenida Farquar, s/nº, bairro pedrinhas, doravante denominado DER, neste ato representado por seu Diretor Geral o Senhor, **ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do CPF nº 769.509.567-20, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativos Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar- Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente termo consignado neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação, estabelecer condições de mútua cooperação entre as partes na fiscalização da execução da CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DA AGÊNCIA IDARON NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, localizado na Av. Curitiba, 4499 – Centenário, no município de Rolim de Moura - RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital, bem como a orientação mútua quanto a legislação, publicação e normas regulamentadoras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A nomeação dos fiscais responsáveis pela fiscalização da CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DA AGÊNCIA IDARON NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, localizado na Av. Curitiba, 4499 – Centenário, no município de Rolim de Moura - RO, conforme Processo Administrativo Nº **0015.243041/2018-67/IDARON**, contrato nº **003/IDARON**, em trâmite na citada Agência, será de responsabilidade do **DER/RO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente termo é de 180 (cento e oitenta dias) corridos.

PARAGRAFO PRIMEIRO:

A vigência do TERMO também poderá ser prorrogada por iniciativa de ambas as partes mediante requerimento específico protocolizado com antecedência de 30 (trinta) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PROIBIÇÕES:

Na execução deste Termo é expressamente proibida:

a. A realização de despesas a título de taxa de administração de gerência ou similar;

b. A realização de pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do órgão ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

c. A realização de aditamento com alteração do objeto;

d. A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

e. A atribuição de vigência ou efeitos retroativos;

f. A realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de qualquer natureza realizados fora do prazo.

g. A realização de despesas com publicidade, mesmo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DER:

São obrigações do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**.

a. Prestar à IDARON quaisquer esclarecimentos sobre o objeto a ser executado, bem como promover a regular fiscalização, prestação de contas e medições de obras, avaliar as condições de materiais utilizados, pessoal, aparelhamento, equipamentos de segurança e ferramental compatíveis para as exigências de serviço desse porte e natureza, com vistas ao fiel cumprimento do objeto contratado, bem como observar o cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual, e/o municipal, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho;

b. Permitir aos servidores da Agência, bem como ao seu Sistema de Controle Interno, imediato e livre acesso a todos os atos relacionados direta ou indiretamente com objetivo do presente Termo quando em missão de fiscalização ou auditoria;

c. Nomear através de ato próprio, o(s) fiscal(is) que acompanhará(ão) a execução do objeto deste instrumento;

d. Emitir as Ordens de Serviços para o objeto contratado, devidamente assinado pelo; representante legal da Agência IDARON, Fiscal do Contrato portariado pelo DER e a Empresa contratada.

e. Acompanhar o cronograma de execução dos serviços, informando o gestor da Agência IDARON quando houver atrasos ou qualquer outra irregularidade por parte da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA IDARON:

São obrigações da **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON:**

a) Cobrir despesas com diárias do (s) fiscal (is) disponibilizados pelo DER, nos casos previstos na legislação vigente;

b) Fornecer todas as informações a respeito do Contrato de Prestação de Serviços nº **003/2019-IDARON**, Processo Administrativo **Nº 0015.243041/2018-67/IDARON.**

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO:

As cláusulas do presente Termo poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e correspondente termo de aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA:

O presente Termo poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexequível seu objeto, ou, ainda, quando assim autorizar o interesse público, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

Ao presente ajuste e seus aditamentos a **IDARON** dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que são sediadas as entidades envolvidas, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

Porto Velho-RO, 15 de março de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula funcional 300044798

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 18/03/2019, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5083115** e o código CRC **1F986FF3**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 289/2017/SUPEL/RO
FESA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 289/2017/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1914.00002/ 2017, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei n-º 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi HOMOLOGADO a licitação para aquisição de material permanente (lancha, motor), para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO no valor total de **R$ 298.427,00 (duzentos e novena e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais).**

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	23.033.408/0001-65	M B NAUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	R$ 123.052,00
2	23.033.408/0001-65	M B NAUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	R$ 144.612,00
5	23.033.408/0001-65	M B NAUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	R$ 30.763,00
TOTAL			**R$ 298.427,00**

Porto Velho/RO, 18 de março de 2019.
ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI
Presidente da Agência IDARON
Em exercício
Mat. 3001.50105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5101499** e o código CRC **C120C82B**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa com o valor mensal de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, junto ao locador do imóvel, o senhor Noel Custodio de Souza, brasileiro, inscrito no CPF nº 418.444.757-00, residente domiciliado avenida Afonso Pena, s/n, CEP: 76.928-000 - município de **município de Teixeirópolis** - RO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, acordado nos autos do **Processo Administrativo sob n° do SEI** 0015.062975/2019-81, conforme disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2019.
ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI
Presidente em exercício da IDARON
Mat.: 3001.50105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5100743** e o código CRC **A919AD05**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019/CPCL/DPE/RO
EDITAL Nº 001/2019/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.1136.2018/DPE-RO

UASG 926224

AVISO DE SUSPENSÃO

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1223/2018-GAB/DPE de 29 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. nº 73 do dia 31 de agosto de 2018, levam ao conhecimento dos interessados que certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, sobre o **Nº 001/2019/CPCL/DPE/RO**, do tipo **menor preço**, com **adjudicação global**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, visando à **contratação de serviço de internet satelital para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos, encontra-se **SUSPENSO** por prazo indeterminado, para readequações do Termo de Referência e/ou do Edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), telefone: (69) 3217-4713, site: **www.defensoria.ro.def.br** ou pelo e-mail: **licitacao@defensoria.ro.def.br**.

Porto Velho - RO, 19 de março de 2019.

Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro

Data e horário da assinatura: 19/03/2019 às 07h35min

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2019/SEMED
AMPLA CONCORRÊNCIA.
Processo nº1-1285/SEMED/2018

Objeto: **Aquisição de 2 (dois) veículos automotores 0 km (zero quilômetros) sendo 1 (um) micro ônibus e 1 (uma) camionete para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Alto Paraíso – RO, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência).** R$ 415.000,74 (quatrocentos e quinze mil reais e setenta e quatro centavos). Início das propostas**: 19/03/2019** às 09h30min. Inicio da sessão pública no dia **29/03/2019** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 14/03/2019.

Bruna Ribeiro Almeida
Pregoeira
Decreto 2547/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019/PMAP

O **Município de Alto Paraíso**, através da Comissão de Licitações e de sua pregoeira Lucilene Castro de Sousa, designada por intermédio do **Decreto Municipal nº 2547/2018**, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 025/2019/PMAP, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, de 17/07/2002 e Decreto Municipal 024 de 05/03/2007, decreto municipal 040, de 04/04/2007, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital.**Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-258/2019/SEMOSP.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, OPERAÇÃO TAPA BURACOS, COM ESCAVAÇÃO DO LOCAL, REQUADRAMENTO, LIMPEZA E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA FRIA, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01
PROJETO ATIVIDADE: 26.782.1016.2041
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA: 205

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01
PROJETO ATIVIDADE: 26.782.1016.2041
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA: 203
Valor Estimado: R$ 252.841,21 (Duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos).
Processo Administrativo nº 1-258/SEMOSP/2019

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 19/03/2019**
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 28/03/2019 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 28 de Março de 2019, às 10:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 28 de Março de 2019, às 10:25 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 28 de Março de 2019, às 10:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico (licitanet.com.br). Qualquer dúvida poderá ser feita pelo telefone (69) 3534-2981 ou pedido deve ser direcionado pelo endereço eletrônico: cpl.pmap.ro@hotmail.com, ou no endereço do **Palácio dos Pioneiros**, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO.

Alto Paraíso/RO, 18 de março de 2019.

Lucilene Castro de Sousa
LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira
Dec. nº 2547/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 02 DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019/CPLMS

PROCESSO N.º1545/SEMAST/2018

A Prefeitura Municipal de Buritis, por intermédio de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019, de 07/01/2019, torna Público para conhecimento dos interessados, que o Edital referente ao *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019/CPLMS*, sofreu alterações quanto à data de realização. A íntegra do Edital Alterado está disponível no Portal de Transparência nos Sites: *www.buritis.ro.gov.br*, *www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET)* e na sala da Superintendência de Compras. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: O Início da sessão de disputa de preços será às 10h00min do dia 03/04/2019 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA – DF). Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658 ou 3238-2383.

Buritis – RO, 19 de março de 2019.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019

(*assinado em 19/03/2019 às 08h38min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

EXTRATO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2018, Pregão Eletrônico nº 010/2018 Processo nº 13.678/SEMSAU/2017, realizado pela **Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO,** para aquisição de esfigmomanômetro, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com a Empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.086.552/0001-15, no valor total de R$ 5.433,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e três reais).

Buritis – RO, 18 de março de 2019.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019

(*assinado em 18/03/2019 às 10h50min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Pregão Eletrônico nº 19/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE localizada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Centro, Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal e, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 19.275.776/0001-42, por sua Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2019, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 309/2019, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 19/2019 do tipo menor preço por item, na forma direta, nos termos da nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor e Equiparadas, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: Intenção de Registro de Preço para escolha de proposta mais vantajosa de Equipamentos para atender fisioterapia e reabilitação do Município de Colorado do Oeste. Abertura da proposta: 03/04/2019 as 9h, LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação, Termo de Referência, poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Saúde à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro ou através do telefone 69 3341-3421 e webmail: semusa@coloradodooeste.ro.gov.br. O valor estimado é de R$ 592.824,40 (quinhentos e noventa e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do Tel.: Cel.: 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 19 de março de 2019

ELIENE MEDEIROS FELIX
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Pregão Eletrônico nº 20/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE localizada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Centro, Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal e, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 19.275.776/0001-42, por sua Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2019, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 395/2019, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 20/2019 do tipo menor preço por item, na forma direta,nos termos da nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor e Equiparadas, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: Intenção de Registro de Preço para escolha de proposta mais vantajosa de Equipamentos para atender o Centro de fisioterapia Municipal de Colorado do Oeste.. Abertura da proposta: 08/04/2019 as 9h, LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação, Termo de Referência, poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Saúde à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro ou através do telefone 69 3341-3421 e webmail: semusa@coloradodooeste.ro.gov.br. O valor estimado é de R$ 381.500,00 (trezentos e oitenta e um mil quinhentos reais). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do Tel.: Cel.: 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 19 de março de 2019

ELIENE MEDEIROS FELIX
PREGOEIRA

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 003/2019, **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 100/2019/SEMOSP**, cujo objeto é: Formação de ATA de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de MADEIRA de Responsabilidade das Secretarias Municipal e Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, para o ano de 2019/2020, que foi **ADJUDICADO** às empresas:

Fornecedor: **MADEIREIRA RONDINHA LTDA – CNPJ: 75.558.817/0001-89. ITENS: 02, 05** e 06 **– Valor Adjudicado: R$ 43.065,00 (quarenta e três mil, sessenta e cinco reais).**

Fornecedor: **SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA ME – CNPJ: 07.880.019/0001-19. ITENS: 01, 03 e 04 – Valor Adjudicado: R$ 149.802,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e dois reais).**

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ **192.867,00** (cento e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais).

Corumbiara-RO em 18 de Março de 2019.

LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 17/GP/2019.

Processo n° **1-3887/SEMUSA/2018**
Pregão Eletrônico n° **128/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E PINTURA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 1538/1539 verso, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº. 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 128/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO** nos valores abaixo descritos, em favor das respectivas empresas.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI-EPP	02.454.057/0001-96	Materiais de construção, hidráulico, elétrico e pintura.	R$ 76.821,00
MIGUEL DE ANTONI – DISTRIBUIDORA	05.460.773/0001-74	Materiais de construção, hidráulico, elétrico e pintura.	R$ 7.155,00
VISUAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS EIRELI –EPP	05.626.958/0001-06	Materiais de construção, hidráulico, elétrico e pintura.	R$ 48.255,00
GV MARTINS & CIA LTDA – ME	11.572.506/0001-91	Materiais de construção, hidráulico, elétrico e pintura.	R$ 103.492,25
NYDIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E TELEINFORMÁTICA LTDA	13.761.205/0001-31	Materiais de construção, hidráulico, elétrico e pintura.	R$ 8.023,80
PEDRO ZATA BORGES-ME	17.473.920/0001-20	Materiais de construção, hidráulico, elétrico e pintura.	R$ 1.776,50

FER-MAX FERRAMENTAS LTDA	22.014.876/0001-20	Materiais de construção, hidráulico, elétrico e pintura.	R$ 12.597,57
SERTÃO FIBRAS INDUSTRIA LTDA	26.227.604/0001-69	Materiais de construção, hidráulico, elétrico e pintura.	R$ 68.587,72
SUL COMÉRCIO ATACADO E VAREJO LTDA	26.469.541/0001-57	Materiais de construção, hidráulico, elétrico e pintura.	R$ 24.721,98
AS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA	27.070.654/0001-48	Materiais de construção, hidráulico, elétrico e pintura.	R$ 29.144,10
BONIN & BONIN LTDA-ME	29.004.099/0001-81	Materiais de construção, hidráulico, elétrico e pintura.	R$ 1.746,50
SOLUÇÕES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	29.216.954/0001-58	Materiais de construção, hidráulico, elétrico e pintura.	R$ 164.201,75
GILSON MONTEIRO DA SILVA	63.615.058/0001-60	Materiais de construção, hidráulico, elétrico e pintura.	R$ 54.381,70
SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	63.764.229/0001-12	Materiais de construção, hidráulico, elétrico e pintura.	R$ 204.027,10
Total: R$ 804.931,97 (oitocentos e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).			

Jaru, quinta - feira, 14 de março de 2019.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde
(assinado em 14/03/2019 às 16h51min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

EXTRATO DE ATA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 013/PMJ/2019; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/PMJ/2019; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-799/PMJ/2019; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO. CNPJ: 04.279.238/0001-59. CONTRATADA: **LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP - CNPJ: 63.786.925/0001-20.**

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.

Jaru/RO, 15 de março de 2019.

Bárbara Pereira
Assessora Técnica de Registro de Preços
(assinado em 15/03/2019 às 08:10min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 0029/GP/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/PMJ/2018.
REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA**
PREÇO **GLOBAL**

AVISO DO

RESULTADO DE JULGAMENTO TÉCNICO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 029/GP/2019, torna público o resultado de julgamento técnico da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/PMJ/2018**, ocorrida em 20 de fevereiro de 2019, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada Para a Execução de Serviços de Construção da Capela Mortuária**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 1-3621/2018. Tendo sido declarada como **VENCEDORA** a empresa **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP. CNPJ: 04.233.798/0001-72**, no valor de **R$ 375.987,16** (*Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Sete reais, Dezesseis Centavos)*, conforme **Parecer Técnico** expedido à (fl. 1167) dos autos em epígrafe.

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br**

Demais publicações no site **www.jaru.ro.gov.br**, link "**Editais e Licitações**".

Jaru, 15 de março de 2019.

Ivanilda Lucas de Andrade
Presidente Suplente da CPL
(assinado em 15/03/2019 às 09h10min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

(Ato público, conforme art. 43, § 1.º, Lei Federal n. º 8.666/93)

Aos catorze dias do mês fevereiro do ano de dois mil e dezenove (14/02/2019), às 08h00min, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria n° 0053/GP/2018, para análise e julgamento da documentação das empresas participantes do certame licitatório instaurado através da Tomada de Preço N° 005//PMJ/2018, que tem por OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, Após análise, a comissão constatou que a empresa: ENGETOP – ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – EPP está INABILITADA, pois deixou de cumprir o requisito do tópico 6.2, alínea c) do edital, ou seja, "certidão simplificada, da Junta Comercial do Estado, (emitida nos últimos trinta dias) " e não apresentou a Certidão de Tributos Municipal da Sede do Licitante, conforme tópico 6.5, alínea e) do Edital; a empresa MMC CONSTRUÇÕES E TERAPLANAGEM EIRELLI – ME também está INABILITADA, pois apresentou como engenheiro responsável, o Sr. Alyson Médici, o qual é prestador de serviços desde 03/2017, da empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, justamente a empresa que realizou a elaboração do projeto técnico desse certame licitatório em epígrafe, logo, infrigindo assim o Art. 9º, incisos I e II, Parágrafo Terceiro, da Lei de Licitações 8.666/93. As demais empresas: CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI - EPP e EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME. atenderam as exigências do edital estando elas HABILITADAS. Em atendimento ao art. 109 da Lei 8.666/93, bem como ao tópico 14 do Edital, fica aberto o prazo de cinco dias uteis a partir do dia posterior ao da lavratura desta ata, para as empresas apresentarem recursos. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 20 de fevereiro de 2019 para abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas. Em caso de interposição será marcada outra data para a abertura do mesmo na qual será publicada nos meios oficiais. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada, lavrando-se essa ATA. Eu, Ivanilda Lucas de Andrade, Secretária da CPL, que

digitei a presente ATA que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Presidente da CPL

JOABE MATURAMA MATOS VIVEIROS
Membro da CPL

PAULO HENRIQUE CORREA LEMOS
Membro da CPL

IVANILDA LUCAS DE ANDRADE
Secretária da CPL

RAFAEL DE OLIVEIRA AVANCE
Engenheiro da CPL

Jaru/RO, 14 de fevereiro de 2019.

HIAGO LISBOA CARVALHO
PRESIDENTE DA CPL
(*assinado em 14/02/2019 às 08h30min*)

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.002.04.122.0006.1.507.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 1483/2018
b) Licitação Nº : 87/2018
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 14/03/2019
e) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO VISANDO ATENDER O CONVENIO Nº. 550/DPCN/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
CNPJ/CPF: 05.440.065/0001-71

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aquisição de Onibus Rodoviário novo, com as seguintes especificações mínimas: Motor com alimentação a diesel; Potencia Mínima de 190cv com no mínimo 04 cilindros ; Sistema de transmissão com no mínimo 06 marchas a frente e 01 a ré; Direção hidráulica; Equipado com ar condicionado com potencia mínima de 55.000 BTUS ;Carroceria com capacidade mínima de para 40 lugares (passageiros); Poltronas tipo executiva reclináveis; Vidros/janelas com cortina; Porta pacotes internos, bagageiro; Equipado com Acessibilidade/DPM; Todos os itens de segurança obrigatórios para veículos exigidos pelo CONTRAN; Garantia mínima de 01 ano e assistência técnica no Estado de Rondônia.	1	R$ 455.500,00	R$ 455.500,00

Valor Total Homologado - R$ 455.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
Nova Brasilândia DOeste, 14 de março de 2019.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nr° : 1483/2018
b) Licitação Nr° : 87/2018
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 14/03/2019
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO VISANDO ATENDER O CONVENIO N°. 550/DPCN/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

04.122.0006.1.507. - Convenio Aquisição de Onibus

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
CNPJ/CPF: 05.440.065/0001-71

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aquisição de Onibus Rodoviário novo, com as seguintes especificações mínimas: Motor com alimentação a diesel; Potencia Mínima de 190cv com no mínimo 04 cilindros; Sistema de transmissão com no mínimo 06 marchas a frente e 01 a ré; Direção hidráulica; Equipado com ar condicionado com potencia mínima de 55.000 BTUS ;Carroceria com capacidade mínima de para 40 lugares (passageiros); Poltronas tipo executiva reclináveis; Vidros/janelas com cortina; Porta pacotes internos, bagageiro; Equipado com Acessibilidade/DPM; Todos os itens de segurança obrigatórios para veículos exigidos pelo CONTRAN; Garantia mínima de 01 ano e assistência técnica no Estado de Rondônia.	1,00	R$455.500,00	R$455.500,00

Valor Total Homologado - R$ 455.500,00

Pregoeiro
VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Nova Brasilândia DOeste, 14 de março de 2019.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

CONVENIENCIA DA OUTORGA DE CONCESSÃO

TERMINAL RODOVIARIO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que a justificativa da conveniência da outorga de concessão para o Objeto: CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE -RO, com área total medindo 1.252,78m². O prazo para concessão é de 10 (dez anos), podendo, por interesse público e observada a legislação em vigor, ser prorrogada por igual período a ser concedido pelo Município de Nova Brasilândia D'Oeste., os demais estudos, sendo eles técnicos ou gerenciais de viabilidade econômica estão disponíveis no Processo Administrativo n° 292/2019). Informações Complementares: O estudo encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal "e na sede da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 2552, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 18 de Março de 2019.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PARECIS-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2019

PROCESSO N° 063/2019

Objeto: Aquisição de Material.Permanente 02-(dois) Veículo ZERO KM potência mínima 1.4 combustível Etanol/Gasolina tração 4x2 p/atender o CV nº 23045893/1180-03 Valor estimado R$ 118.000,00-(Cento e dezoito mil reais) Início da Sessão Pública dia 09/04/2019, às 09h00min (Horário de Brasília-DF). LOCAL Site:- www.licitanet.com.br Edital disponível em: portal de Transparência cpl@parecis.ro.gov.br e informações em: cpl@parecis.ro.gov.br ou na sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3447-1205

Parecis (RO), 18 de março de 2019.

Valdemir A. Raimundo
Pregoeiro
Dec. 007/GP/2018
(assinado em 18/03/2019 às 16h15min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-363/SEMAD-RH/2019

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (veículos) para atender às Secretarias Municipais SEMEC, SEMARF, SEMAS e SEMAT. **VALOR ESTIMADO:** R$ 823.124,08 (Oitocentos e vinte e três mil, cento e vinte e quatro reais e oito centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04 de Abril de 2019, ás 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** **https://licitanet.com.br/** **RETIRADA DO EDITAL:** **www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes** **ou** **https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 19 de Março de 2019.

Vagner Marcelo Tozi

PREGOEIRO

(*assinado em 19/03/2018 às 08h00min*)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D OESTE - ESTADO DE RONDONIA

AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

PROCESSO nº 1150/2018 – PMSFO .

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do presidente da CPL nomeado por meio da portaria 250/GAB-2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Tomada de preço com sessão Presencial do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE,** no dia 08 DE ABRIL de 2019, com abertura às 09h00m (Horário Local) cujo OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA COBERTURA E CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA FEIRA MUNICIPAL ,TERMO DE CONVENIO 190/18/PJ/DER-RO, CONFORME PROJETO E PLANILHAS EM ANEXO.** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1- EDITAL.

Consulta e retirada das 07h00min às 13h00min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, gratuitamente. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 18 DE MARÇO DE 2019.

Marildo Spanazzatto
Pregoeiro Oficial
Assinado em 18/03/2018 às 09h40m

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D OESTE - ESTADO DE RONDONIA

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

PROCESSO nº 1247/2018 – PMSFO -

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (On-Line) do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia 01 de abril de 2019, com abertura às 10h00m (Horário de Brasília) e início das disputas as 10h06m Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br cujo OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

As propostas deverão ser cadastradas no período de 18/03/2019 até o dia 01/04/2019 as 10h00min horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
A data para a fase de lances e propostas no dia 01/04/2019, às 10h06min horas (Horário de Brasília), no endereço www.licitanet.com.br.

3- EDITAL.

Consulta e retirada das 07h00min às 13h00min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 18 DE MARÇO DE 20019.

Marildo Spanazzatto

Pregoeiro Oficial
Assinado em 18/03/2019 às 08h40m

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Segunda Chamada

Tomada de Preços N.01/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Tomada de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, tendo como objeto a: Contratação de empresa para construção de sala de aula no Distrito Ribeirinho de Pedras Negras no município de São Francisco do Guaporé, Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.1879/2018

b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO / CONVENIO

c) ABERTURA: 05/04/2019 AS 10:00 HORAS

d) Valor Global da Reserva: R$ 275.811,14

e) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 19 de Fevereiro de 2019

ROBERTO MONTEIRO ALVES
PRESIDENTE DA CPL
Matricula nº.6563/2006

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2019

O Pregoeiro e Presidente da CPL do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013 e demais resoluções e legislações, **CHAMAMENTO PUBLICO n. 001/2019**, que objetiva seleção associações rurais privadas, sem fins lucrativos. Abertura (sessão para credenciamento) dia **08/04/2019** às **08h00min**. O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, Secretaria Municipal de Agricultura ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 18 de março de 2019

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 014/2019
ASSINADO EM 18/03/2019 ÀS 13:50

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2018

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 075/2018**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA TIPO TAÇA. PROCESSO Nº. 1077/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **10/12/2018** às **11h30min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 52.500,00** (cinquenta e dois mil reais, quinhentos reais). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 26 de novembro de 2018

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 002/2018
ASSINADO EM 26/11/2018 ÀS 11:10

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO

PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2018

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 073/2018**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MÉDICOS, ODONTO). PROCESSO Nº. 1308 e 1324/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **11/12/2018** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 35.308,02** (trinta e cinco mil, trezentos e oitro reais e dois centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 26 de novembro de 2018

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 002/2018
ASSINADO EM 26/11/2018 ÀS 11:10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DELTA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA.
Rodovia BR 364, Quadra 04, Bloco B, Lote 12
Bairro Marechal Rondon 02, CEP 76876-802, Ariquemes-RO
CNPJ 16.614.304/0001-89

EDITAL DE 1a, e 2a CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS - CORREÇÃO

Os sócios abaixo nominados e o diretor da sociedade Delta do Brasil Importação e Exportação de Minérios Ltda. ("Sociedade"), no uso das atribuições legais e estatutárias, CONVOCAM os quotistas da sociedade para a ASSEMBLEIA DE SÓCIOS a ser realizada no dia **28 (vinte e oito) de março de 2019,** na sede da sociedade, às 13h00min em primeira convocação, desde que presentes titulares de no mínimo três quartos do capital social, e às 13h30min, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de sócios, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1) Exclusão do sócio Vikas Singhania por justa causa, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil e da cláusula décima sexta do contrato social da Sociedade;

2) Exercício do direito de defesa pelo sócio Vikas Singhania;

2.1 Conforme exigência da cláusula décima sexta do contrato social, este edital apresenta a descrição sumária dos atos graves atribuídos ao sócio Vikas Singhania:

a) atraso contumaz no fornecimento de documentos pessoais e cadastrais imprescindíveis às atividades da empresa, causando risco à existência da sociedade;
b) desinteresse pela situação contábil da sociedade e pela realização de investimentos adicionais, essenciais para a manutenção da empresa.

Ariquemes, RO 07 de março de 2019.

MUNAWAR IQBAL
p.p. Adler Martins

JESSICA FERNANDA DE MEDEIROS
p.p. Adler Martins

Eu, **DIOGO FELICIO MOREIRA**, inscrito no CPF nº 028.125.102-93, Insc. Produtor Rural nº 4589785, residente no SITIO MOREIRA , Localizado na Linha 651, KM 03, No Município de Candeias do Jamari, vem comunicar o EXTRAVIO /PERDA DANota fiscal do Produtor Rural da numeração nº 0000003 – SEFIN/RO, conforme OCORRENCIA POLICIAL Nº 43673/2019.

Edital de Comunicação

A TIM S.A., inscrita no CNPJ: 02.421.421/0139-57 torna público que requereu SEDAM – Secretaria do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia – Licença Ambiental: Operação (LO) para atividade de ERB Estação Rádio Base no seguinte endereço (APIS01) Rua Francisco Gomes Com Paulo IV – Centro – Alta Paraíso.

Edital de Comunicação

A empresa TIM S.A, CNPJ n° 02.421.421/0139-57 torna-se público que requereu à Secretaria do Estado e Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM, a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade ERB-Telefonia Móvel, localizada no seguinte endereço: (BTIO01) Rua Vale do Paraíso c/ Rua Alvorada do Oeste – Quadra 56, lote 360, n° 2.408, setor 3, Buritis / RO.

Edital de Comunicação

A empresa TIM S.A, CNPJ n° 02.421.421/0139-57 torna-se público que requereu à Secretaria do Estado e Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM, a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade ERB-Telefonia Móvel, localizada no seguinte endereço: (RMMO01) Avenida Florianópolis, Qd. 11, Lt. 110 – Centro – Rolim de Moura – RO.